



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVII SUP. B AO Nº 199, SEXTA-FEIRA, 2 DE DEZEMBRO DE 2022

ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz Carlos do Carmo (PSC-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PL-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodase



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATAS DE COMISSÕES TEMPORÁRIAS DO SENADO FEDERAL

1.1 – COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR *IN LOCO* AS CAUSAS DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE E DE ATENTADOS NA REGIÃO NORTE

Ata da 4ª Reunião, realizada em 14 de julho de 2022 4

1.2 – COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO

Ata da 4ª Reunião, realizada em 4 de novembro de 2022 38

1.3 – COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1079/1950

Ata da 6ª Reunião, realizada em 18 de novembro de 2022 46

Ata da 7ª Reunião, realizada em 21 de novembro de 2022 62





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA INVESTIGAR, "IN LOCO", AS CAUSAS DO AUMENTO DA CRIMINALIDADE E DE ATENTADOS NA REGIÃO NORTE. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2022, QUINTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7.

Às onze horas e dois minutos do dia quatorze de julho de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7, sob a Presidência do Senador Randolfe Rodrigues, reúne-se a Comissão Temporária Externa para investigar, "in loco", as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte. com a presença dos Senadores Eduardo Velloso, Fabiano Contarato, Nelsinho Trad, Humberto Costa e Leila Barros, e ainda do Senador não membro Angelo Coronel. Deixam de comparecer os Senadores Eliziane Gama, Telmário Mota e Chico Rodrigues. Havendo número regimental, a reunião é aberta. Passa-se à apreciação da pauta que se divide em duas partes: **1ª Parte - Audiência Pública Interativa. Finalidade:** Obter informações sobre a crescente criminalidade na região do Vale do Javari e da atuação da Funai e ouvir as famílias dos desaparecidos e fiscalizar como está sendo o suporte e os contatos com o governo. **Participantes:** Sr. Jader Marubo, Liderança indígena e ex-coordenador da Univaja; e Sra. Beatriz Matos, Esposa de Bruno Pereira. **Resultado:** Audiência pública realizada. Foram aprovados os requerimentos 18, 19 e 20/2022 - CTENORTE. **2ª Parte - Deliberativa.** Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Randolfe Rodrigues

Presidente da Comissão Temporária Externa para investigar, "in loco", as causas do aumento da criminalidade e de atentados na região Norte.

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2022/07/14>





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Fala da Presidência.) – Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Temporária Externa criada pelo Requerimento nº 474, de 2022, que tem por objetivo investigar *in loco*, no prazo de 60 dias, as causas do aumento da criminalidade e de atentados contra povos indígenas, quilombolas e ribeirinhos na Região Norte e em outros estados, assim como fiscalizar as providências adotadas diante do desaparecimento do indigenista Bruno Araújo e do jornalista Dom Phillips.

A presente reunião destina-se a obter informações sobre a crescente criminalidade na região do Vale do Javari e a atuação da Funai, assim como ouvir as famílias das vítimas e fiscalizar como está sendo o suporte e os contatos com o Governo.

Está presente nesta reunião o Sr. Jader Marubo, liderança indígena e ex-Coordenador da União dos Povos Indígenas do Vale do Javari (Univaja). Ainda participará remotamente desta audiência a Sra. Beatriz Matos, esposa do indigenista Bruno Pereira.

Desse modo, eu concedo a palavra por 20 minutos, mas pode ficar à vontade, Jader, para fazer sua exposição da situação atual do Vale do Javari, da situação das ameaças que você e as lideranças da Univaja têm sofrido, enfim, e das circunstâncias que levaram ao assassinato de Bruno Pereira e de Dom Phillips. Fique à vontade, o microfone é seu.

Estão estabelecidos 20 minutos, mas esta Presidência terá a tolerância que for necessária.

O SR. JADER MARUBO (Para expor.) – Bom dia a todos os presentes.

Ainda estamos na nossa região como conhecidos e amigos do Bruno, um pouco ainda enlutados por toda a situação e um pouco ainda com receio de falar, mas, se não falarmos, outros momentos iguais a esse podem acontecer. Então, estou aqui para ajudar no que for preciso, para relatar os problemas da nossa região.

Agradeço ao Senador Randolfe, à Comissão Externa, porque deram visibilidade junto ao Governo Federal para que algumas ações comecem a ser tomadas. Até então, não tínhamos nenhuma resposta do Governo para que pudéssemos garantir a nossa segurança e o bem-estar dos povos indígenas do Vale do Javari.

Eu conheci o Bruno quando ele chegou à Funai, em 2010, após ele ser contratado por concurso público. À época, como coordenador, o recebi e fizemos uma acolhida aos funcionários que acabavam de chegar, naquele momento, ao Vale do Javari. Mas eu vi, naquele momento em que chegava, uma pessoa que vinha disposta a ajudar na luta dos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

nossos direitos, na proteção da terra indígena Vale do Javari, porque ele vinha com a boa vontade, por já estar apto a andar na floresta.

Em conversas particulares que tivemos na nossa amizade, ele contava um pouco do que ele fazia antes de entrar na Funai, que ele trabalhava coletando sementes para fazer reflorestamento da floresta, e ele se orgulhava, naquele momento, de fazer um outro trabalho, que seria lutar pela proteção dos povos isolados e dos povos indígenas que estavam na terra indígena Vale do Javari.

A partir do momento em que ele vestiu a camisa e a boa vontade dele de lutar pelo território, ele mexeu com pessoas poderosas da nossa região, pessoas essas que lutam para ter o poder. De forma errada ou certa, mas esta é a forma da região: políticos, comerciantes, narcotraficantes, pescadores, caçadores... Então, isso que o Bruno fez.

Garimpeiros...

Também cito aqui que a nossa terra está sendo invadida pela parte sul do território por grandes quantidades de garimpeiros, com dragas, que podem fazer uma extinção em massa nas nossas espécies de pesca. E eles estão adentrando num território onde existem bastantes índios Isolados também. E, lá, naquele local onde ele fez a primeira excursão, onde a Polícia Federal queimou dragas, mais de 30 dragas de mineração de garimpeiros, ele mexeu com coisa grande, não é? Nós não tínhamos esse conhecimento porque a região sul fica muito distante do território no qual a gente mais atua. Ficamos sabendo disso depois, porque ele não estava na região, ele estava aqui em Brasília, na Coordenação-Geral de Índios Isolados e, após isso, ele foi demitido, segundo o que sabemos. Com qual interesse ele mexeu não sabemos também.

Então, o Bruno, comigo, a gente atuou, desde 2010, numas ações de direitos aos povos indígenas e à defesa dos povos isolados. À época, a primeira ameaça que tivemos foi numa atuação de direitos políticos dos povos indígenas, o direito ao voto. Naquela época, em 2012, ia ter uma eleição municipal e teve um grande assédio às comunidades indígenas da região, Senador. Ali, naquele momento, vieram mais de 150 canoas de indígenas ao porto do Município de Atalaia do Norte, onde, sem nenhum auxílio de higiene, água potável, etc. morreram... Naquela época, deu isso em cadeia nacional, a Força Nacional de Saúde, se eu não me engano, compareceu porque morreram seis crianças no porto de Atalaia do Norte por rotavírus. E, naquele momento, o Bruno e eu, à época, como coordenador, nós lutamos para que não houvesse mais aquela forma de atuação dos políticos junto às comunidades indígenas, e lutamos para que fossem implantadas as urnas eletrônicas – não digo eletrônicas –, mas as urnas nas próprias comunidades indígenas. Foram implantadas, à época, Senador, sete urnas





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

em pontos estratégicos, que foram determinantes para que não houvesse mais uma situação como essa.

Lembro-me de que, à época, nós fomos ameaçados. Se o Prefeito não fosse empossado, ele iria ceifar nossas vidas, eu principalmente. Fizemos uma denúncia no Ministério Público, fizemos boletins de ocorrência, identificamos vários atos de compra de voto e, eu não sei por quê, não tivemos êxito. Nós tivemos êxito apenas na implantação das urnas, e isso foi muito importante. E, desde aquela época, nós vínhamos sofrendo com a atuação de pessoas que ameaçavam a gente diretamente, que queriam nos matar.

Outro ponto importante foi que ele mexeu também com o brio dos comerciantes locais.

Nós fizemos uma denúncia também, e teve uma ação muito grande da Polícia Federal, porque comerciantes estavam captando e tomando posse dos cartões dos indígenas. Vários comerciantes estavam ficando com os cartões dos indígenas, e nessa ação também fomos ameaçados.

Então, o Vale do Javari, Senador, se tornou um problema para esses criminosos, porque quem luta para proteger e preservar aquele território está procurando problema para si, que foi o que aconteceu com o Bruno. Os interesses são enormes, o narcotráfico está instalado, e nós não vemos uma ação...

Na questão do meio ambiente, o Governo retirou a única base do Ibama. Nós não temos uma polícia ambiental, a Polícia Federal, com um número reduzido... Então, eu fico pensando, como cidadão daquele local, como indígena que luta pelos direitos dos meus pares, no que a gente pode fazer. O que a gente deve fazer?

Muitas vezes, nós fomos denunciar ao Ministério Público Federal, que, dentre outras funções, deve proteger o cidadão, e o próprio Procurador dizia assim: "O que eu pude fazer eu já fiz. Agora, eu não posso fazer mais nada". E isso nos revoltava, porque ficávamos pensando: se o responsável, o Procurador, que a gente acha que pode nos ajudar, diz isso, imaginem outras pessoas...

A gente procurou muitos... O senhor sabe que existem vários documentos já com denúncias. Já foi dito e escrito há vários dias, há vários meses, há vários anos que esse crime iria acontecer. Poderia não ter sido o Bruno, poderia ter sido eu, poderia ter sido outro colega indigenista, poderia ter sido outro indígena, mas, infelizmente, aconteceu com o Bruno e com o Dom.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu estou aqui, nesse momento... Ninguém da minha família queria que eu estivesse aqui, porque, depois que aconteceu, a gente pensava que a criminalidade iria parar, Senador, mas, quando baixou a poeira das forças militares que estavam lá, voltou ao normal.

Duas semanas após a comprovação das mortes do Bruno e do Dom, estiveram, na sede da Funai e na sede da Unijava, dois cidadãos colombianos que não se identificaram. Na Funai, perguntaram o que ciclano e beltrano faziam e como eles poderiam falar com aquelas pessoas.

Felizmente, foi no final do dia, numa sexta-feira, quando alguns estavam fazendo um trabalho externo, e não podia ter acontecido o pior, mas foi feito um boletim de ocorrência pelo responsável da Funai.

Na Univaja, também foram nominalmente perguntar onde estavam ciclano e beltrano, com quem eles queriam falar, para entrar na terra indígena, para conhecer os trabalhos.

Então, assim...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Isso foi quando, Jader?

O SR. JADER MARUBO – Faz duas semanas, numa sexta-feira.

Também foi feito boletim de ocorrência. Eu tenho aqui foto do boletim de ocorrência – posso passar para o senhor – da Funai. Não tenho o da Univaja.

Isso criou um clima muito pesado na região, principalmente para a gente que faz esse trabalho. Os trabalhos não podem parar, porque o crime não para também, Senador, ele acha outra forma de agir com outras pessoas, e isso nos preocupa, porque o nosso trabalho vai ser, pelo visto, eterno; nós não vamos parar. Hoje sou eu e outros amigos meus, meus parentes, meus primos, o coordenador, que não está na sede – ele está na aldeia, porque é mais seguro você estar na terra indígena, lá dentro, do que fora.

Hoje, Atalaia do Norte, a região do Alto Solimões está muito perigosa. A gente está com os nossos, a mais... Vamos dizer assim, o único direito de liberdade de ir e vir a gente não tem, porque, a qualquer momento, pode acontecer o pior. A gente tem precaução, não saímos, a gente tem uma limitação para ir para qualquer município para resolver alguma coisa. Nós sabemos que o Município de Atalaia do Norte não tem estrutura para ir a Benjamin, ir a Tabatinga. Sabemos, pela mídia também, que o Colômbia foi preso, mas isso não quer dizer que acabou. Nós, que moramos na região, sabemos o poder das pessoas que fazem parte do crime organizado, da forma como eles podem atuar.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu tenho medo. Como eu falei, na visita dos senhores ao Vale de Javari, nós temos um alvo, sim, nas costas, e nós temos medo. Eu tenho medo.

Sobretudo, nas melhorias, a Funai daqui, de Brasília, que poderia fazer alguma coisa, em nenhum momento, até hoje, não vimos uma página, uma folha escrita, uma palavra dita pelo presidente ou por seus diretores, em solidariedade àqueles que estão lá, porque eu conheço as pessoas que estão lá, que estão fazendo de tudo para que haja um trabalho efetivo, e Brasília não está dando nenhuma resposta.

No sábado passado, chegou um efetivo da Força Nacional. Eles iriam fazer um reforço na sede da CR, para a Base Curuçá, mas, para a Base Curuçá eles não foram, porque nós não temos uma embarcação potente para levá-los e tampouco sabemos, a gente que trabalha nessa região, que vai haver conflito, vai haver apreensão.

A gente sabe que, se nós não tivermos uma embarcação, uma logística adequada, não vamos ter êxito nos trabalhos, a gente vai fazer apenas um trabalho paliativo. Nós podemos fazer a segurança apenas da base, não podemos atuar de fato como deveria ser feito para a proteção de um território gigante que é o Vale do Javari, de 8,5 milhões de hectares.

Então, apenas isto que aconteceu de bom: chegou a Força Nacional para fazer a segurança da sede da Funai. Ainda não foram, ainda a base não sabe por que... Não sei. Nós não temos embarcação, a Funai não está disponibilizando recurso para isso, para que seja comprado. Tivemos agora, está com três dias, Senador, os índios isolados, eles estão aparecendo numa aldeia. E os indígenas locais do povo kanamari estão pedindo a presença da Funai, nós não podemos nos deslocar para que haja um diálogo, porque não temos embarcação. Então, assim, que Governo é este que não protege nem o seu território, não fomenta o trabalho para que seja feito de forma adequada?

Então, assim, é isso que eu tenho a colocar.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Jader, só para...

Se algum colega Senador quiser se inscrever para fazer questionamentos ao Jader, esta Presidência faculta.

Enquanto não tem e antes mesmo de passarmos para Beatriz, que está *online* aqui para falar conosco, permita-me, Jader, já antecipar alguns questionamentos.

Um dia após a confirmação da morte de Bruno e de Dom, o escritório para os direitos humanos da ONU cobrou, isso precisamente no dia 16 de junho, que autoridades brasileiras reforçassem os órgãos federais responsáveis pela proteção dos povos indígenas. Em relação a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

essa recomendação do escritório das Nações Unidas no Brasil, em relação à proteção das florestas, dos povos indígenas, o que teve de providências da parte do Governo Federal antes do ocorrido, durante o ocorrido e após a confirmação do assassinato de Dom e de Bruno? Na atualidade, houve alguma mudança? Qual é a realidade da segurança local sua e dos povos do Javari?

O SR. JADER MARUBO – Nada, Sr. Senador. Como eu disse para o senhor, como relatei aqui, chegou um contingente da Força Nacional para fazer a segurança da sede e de alguns funcionários da Funai, e só isso foi feito.

Como eu falei para o senhor, não tivemos a hombridade de nenhum dirigente da Funai, de nenhum representante do Governo brasileiro falando pelo menos uma palavra, a não ser os Srs. Senadores e Deputados que estiveram lá, da Comissão Externa, para ser solidários conosco. Como eu estou falando, não houve nenhuma melhoria. Houve uma perseguição; em vez de haver um apoio, tivemos uma perseguição junto à Funai e aos funcionários que estão fazendo esse trabalho local.

Houve foi uma perseguição, porque não poderiam falar, não poderiam externar sua preocupação com a sua própria vida.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Após isso e na atualidade, quais medidas foram tomadas pelo Governo, pelas forças de segurança para garantir a sua integridade física, a dos dirigentes da Univaja, a dos povos do Vale do Javari, sobretudo a dos povos não contactados?

O SR. JADER MARUBO – Nenhuma, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Nenhum tipo de providência?

O SR. JADER MARUBO – Não foi tomada nenhuma providência.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Jader, em manifestação pública, a Polícia Federal, em primeiro lugar, tinha informado que não haveria mandante no assassinato do Bruno e do Dom. Depois essas informações foram retificadas. E, pelo contato que esta Comissão teve com o Procurador da República designado pelo Procurador-Geral para acompanhar o caso, a percepção, pelo menos pelo que sabemos, do Ministério Público Federal é de que há características de mandantes.

No dia 8 de julho, o Sr. Rubens Villar Coelho, conhecido como Colômbia, foi detido após apresentar documentos falsos na sede da Polícia Federal em Tabatinga. Ele já era investigado





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

por suspeita de tráfico e envolvimento com pesca ilegal na região do Vale do Javari. A Polícia Federal agora suspeita que Amarildo, Oseney, Jeferson e outras cinco pessoas já indiciadas seriam empregados de Colômbia na região.

Diante disso, eu lhe pergunto: sendo a Univaja conhecedora profunda da realidade local, por que razões Bruno Pereira e Dom Phillips teriam sido vítimas de uma organização criminosa? O senhor teria informações mais relevantes sobre o assassinato que indicariam essa autoria?

Em relação a essa pergunta, Jader, se você não se sentir à vontade em relatar para nós aqui em público, a gente se coloca à disposição para depois reservadamente conversar contigo, está bom?

O SR. JADER MARUBO – Senador, como eu disse para o senhor, eu moro nessa região. E, como falei quando vocês estiveram presentes na sede da Univaja, nós tememos falar em público porque, querendo ou não, você sabe que uma organização criminosa tem membros. E eu temo por mim, pelos outros e não...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Assim... Então, não precisa detalhar, não. Em seguida... Não precisa detalhar esses fatos, não. Em seguida, nós daremos outros encaminhamentos no âmbito desta Comissão.

Eu só lhe pergunto: na sua percepção e pelo que você relata, por que a Univaja e as lideranças da Univaja têm sido os principais alvos do crime organizado na região do Vale do Javari? Porque todas as ações da... Acho que está mais do que patente a existência de uma casta criminosa que envolve diversas ramificações – pesca ilegal, caça ilegal, garimpo e conexões com o narcotráfico, por que o alvo principal... Pelo que nós vimos quando estivemos lá no Vale do Javari, pelo que nós temos visto dos depoimentos de vocês e pelo que temos visto da atuação de Dom e sobretudo de Bruno, por que os indigenistas, membros da Funai e por que vocês são os principais alvos do crime na região?

O SR. JADER MARUBO – Porque fazemos um trabalho de proteção do território, fazemos um trabalho de lutar pelos direitos dos povos isolados que ainda não podem falar por eles. E esse território do Vale do Javari é rico em tudo – não é? – em madeira, pesca, e ele é estrategicamente situado na fronteira do Peru. Então, a Univaja e os membros da Univaja e os funcionários da Funai que estão naquele local fazem uma proteção de um território onde há interesses de várias pessoas diferentes.

E esse trabalho, Sr. Senador, ele não é nosso, ele não era para ser nosso: ele é um trabalho que tem que ser feito pelo Estado brasileiro. Essa ausência do Estado brasileiro fez





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

com que a Univaja vestisse a camisa e fôssemos lutar pelo nosso território, proteger o nosso território. E essa luta fez a gente colocar um alvo nas costas da gente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – E, em outras palavras, é correto afirmar que a Univaja e os povos do Vale do Javari são a barreira entre a concretização do crime e a atuação dos criminosos?

O SR. JADER MARUBO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – É a Univaja que tem atrapalhado o serviço deles?

O SR. JADER MARUBO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Perfeitamente.

Só mais uma última pergunta... Está inscrito aqui o nosso Relator, o Senador Nelsinho Trad. Acredito que o Senador Humberto também deva ter perguntas. Vou passar... Antes de passar para o Senador Nelsinho e depois para o Senador Humberto e, em seguida, ouvirmos a Beatriz, me permita só fazer mais uma pergunta.

Notícias veiculadas na imprensa dão conta de que a Univaja havia articulado um pedido de implementação do protocolo de Garantia da Lei e da Ordem no Vale do Javari. Para que todos compreendam o que significa uma GLO, trata-se de uma missão de segurança nos casos em que há esgotamento das forças tradicionais de segurança pública. E, nesse sentido, eu lhe pergunto: os assassinatos de Dom e de Bruno seriam o reflexo da situação de ausência de lei e de ordem, de atuação do Estado? Na opinião sua e da Univaja, a segurança na região estaria comprometida pela presença das organizações criminosas, do narcotráfico, além de grupos criminosos ligados ao desmatamento, à pesca e a outros tipos de crime?

O SR. JADER MARUBO – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Perfeitamente, Jader.

O Senador Nelsinho está inscrito. O Senador Nelsinho é o Relator desta Comissão. Vou passar para o Senador Nelsinho formular as questões a você, Jader. Em seguida, passo ao Senador Humberto. Em seguida, ouviremos a Beatriz.

Senador Nelsinho Trad, a palavra é com V. Exa.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. NELSINHO TRAD (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MS. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Senador Randolfe. Bom dia ao Jader Marubo, que ora faz o seu depoimento, e a todos os colegas que, porventura, estejam participando da sessão presencial ou remotamente.

Eu estou acompanhando desde o início e observei uma certa sensibilidade – até entendo isso – no que tange a responder algumas perguntas. Compreendo isso também, mas eu penso que esta aqui seria interessante que ele respondesse, pois é em relação à estrutura da Funai que atua na região: ele enxerga que realmente existe um sucateamento e quais seriam as medidas mais urgentes para poder reverter essa situação? Essa é a pergunta. As outras, Senador Randolfe Rodrigues – minha assessoria preparou mais seis perguntas –, eu vou determinar à minha assessoria que está aí acompanhando presencialmente que as entregue nas mãos do Sr. Jader para que ele possa responder de uma forma mais reservada para nós.

Peço a compreensão de vocês no que tange a isso, porque a questão da segurança lá é muito sensível.

Era isso.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Perfeito, Senador Nelsinho. Como são perguntas mais sensíveis, obviamente até para proteção do próprio Jader, eu peço à assessoria para encaminhá-las depois para o Jader e para o Jader respondê-las aí, para o conhecimento do nosso Relator. Reitero, como são perguntas mais sensíveis, a opção do Relator – e assim nós o faremos – é não dar a publicidade, até para própria proteção do nosso depoente.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar.) – Não, eu não teria muitas considerações a fazer, apenas eu me lembro de que, na primeira sessão que nós fizemos para oitiva de pessoas que foram convocadas e convidadas, nós tivemos a presença do Eliesio Marubo, que é o assessor jurídico da Univaja. E ele declarou, muito peremptoriamente, primeiro, que as ameaças continuavam contra as pessoas; e, segundo, que ele não queria ser profético, mas ele achava que outras situações como essa iriam acontecer, nos falando no sentido de que medidas precisavam ser tomadas por parte do poder público.

O que eu pergunto ao Sr. Jader Marubo – e também responda se for possível responder – é, primeiro, se essas ameaças continuam; se ele pensa da mesma maneira, que é provável que situações como a de Dom Philips e Bruno Araújo possam se repetir em um espaço de tempo curto; e, terceiro, se, em relação àquela colocação do Eliesio que falava da necessidade de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ações concretas por parte do Estado, elas estão sendo tomadas ou foram tomadas depois dessa tragédia que mobilizou o Brasil e o mundo inteiro.

O SR. JADER MARUBO (Para expor.) – Bem, eu gostaria de responder ao Senador – eu não me recordo o nome – que falou há pouco.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Senador Nelsinho Trad, o Relator desta Comissão.

O SR. JADER MARUBO – Senador Nelsinho Trad, sobre a questão do que é preciso ser feito na Funai, é uma estruturação completa: haver um contingente maior de pessoas, principalmente uma estruturação logística. Como eu falei para os senhores, nós não temos embarcação de grande porte, enquanto os criminosos na região têm embarcações de grande porte; as bases têm que ter uma estrutura muito adequada ao trabalho que cabe a elas, e nós não temos. Eu sou conhecedor de causa naquela região, e aquela Coordenação Regional Vale do Javari não tem recurso para que isso seja feito, o recurso é mínimo. Então, seriam estes os pontos adequados: maior contingente de pessoas, uma estrutura em cada base, uma estrutura adequada, melhorias. Só para o senhor ter uma observação, Sr. Senador, nem fardamento temos para fazer identificação de que somos da Funai; nem fardamento básico temos para os agentes que estão lá na ponta, lá nas bases, que estão correndo perigo.

Então, assim, é muito triste que o Governo hoje, pelo que eu conheço... Não por ser eleitor, mas como cidadão e como indígena, eu fico triste que em campanha mesmo o Presidente Bolsonaro falou que ele iria "ceifar". Hoje entendemos o que é ceifar a Funai; ele desestruturou a instituição principalmente naquele local, e isso está prejudicando. E, por causa dessa desestruturação, no ponto vista nosso, dos indígenas do Vale do Javari, ela tem direito, direto... Essa frase do Presidente dizendo que ceifaria a Funai – e essa ceifa, essa forma de falar está desestruturando a instituição – é direta atribuída à morte do Bruno, porque, se tivesse uma Funai forte, se tivesse uma Funai atuante, se tivesse uma Funai que fizesse o trabalho para o qual ela foi criada para fazer, hoje o Bruno estaria vivo. Então, sobre a Funai eu tenho a dizer isso.

Ao que você falou, Senador, não digo profetizar, mas Deus vai nos proteger, porque cabe a ele todo poder, mas tudo indica que pode acontecer de novo sim, porque, como eu coloquei aqui, não só eu, mas o próprio Eliesio, que é meu parente, e outros líderes da região do Vale Javari, outros funcionários de que a Comissão é conhecedora, temos o nome na lista dos criminosos para serem mortos. Não vai acontecer amanhã, não vai acontecer daqui a uma semana, daqui a um mês, mas vai acontecer sim, se nada for feito.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Obrigado, Jader.

Jader, só duas últimas questões.

Na nossa diligência ao Vale do Javari, nos impactou muito o depoimento de um indigenista em que ele dizia que a região estava sendo objeto de uma série de invasões, e essas invasões de criminosos de diferentes naturezas estavam ameaçando sobretudo os povos isolados lá da região. No depoimento desse indigenista, ele chegou a completar e dizer o seguinte: "Estamos prestes a ter aqui uma enorme tragédia humanitária, estamos prestes a ter aqui um enorme genocídio, por conta da invasão na terra indígena de diferentes agentes e do contato que tem tido com povos isolados".

Eu queria ouvir de ti, assim, o que tu testemunhas sobre isso e se essa é uma circunstância real, de fato, se essa ameaça existe.

O SR. JADER MARUBO – Senador, existe. Existe, porque a história do Vale do Javari já fala por si só. Para que aquela terra fosse demarcada, foram encontrados três corpos de indígenas isolados, mortos por madeireiros, pela Polícia Federal. Isso correu o mundo à época – eu não me recordo do ano, mas correu o mundo à época –, e a pressão externa fez com que o Governo brasileiro demarcasse a Terra Indígena Vale do Javari. E hoje esses povos isolados andam todo o território, eles não têm uma identificação do que pode e do que não pode. Com certeza, vai haver, se nada for feito. Os índios isolados, como conhecedor da região e como conhecedor dos povos indígenas, não têm a mesma imunidade que temos. Uma simples camisa, um simples facão, qualquer objeto que seja tocado por uma pessoa como eu, mesmo indígena, e entregue à mão deles vai desencadear uma série de doenças dentro da comunidade, onde eles não têm uma imunidade adequada para essas doenças, que são do branco e que foram trazidas há 500 anos com a abordagem dos portugueses dentro desta nossa terra chamada Brasil. O indígena não tem essa imunidade contra essas doenças. Uma simples gripe pode desencadear o extermínio de uma população inteira, que tem uma cultura, tem uma língua, tem toda uma história que não conhecemos. Eu mesmo, como líder e como indígena do Vale do Javari, não conheço a história nem a cultura desse povo, mas respeito a presença deles, respeito a autonomia deles de estarem isolados por vontade própria.

Então, isso é preocupante e pode, sim, acontecer, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Por fim, Jader, pode falar um pouco mais da sua relação com o Bruno, qual a importância do Bruno para você e para os povos do Vale do Javari e qual era a sua relação pessoal com ele?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JADER MARUBO – Bem, o que eu posso dizer para vocês é que, ano que vem, vai haver grandes encontros em cada povo. O povo canamari, aquela música que o Bruno canta... Eles querem fazer um encontro de agradecimento e também de luto. Querem fazer uma festa cultural em homenagem a ele no dia do desaparecimento dele, porque aquela música marinawá que o Bruno canta é do povo canamari. Então, vai ter essa festa. Será uma festa cultural em homenagem ao Bruno na Terra Indígena Vale do Javari, e cada povo – o povo marubo, o povo matis, o povo mayuruna – também vai fazer. Eu não posso determinar a data, porque ainda estamos fazendo a relação para que não seja uma próxima da outra, mas uma certeza que eu tenho é a de que os canamaris vão fazer e o movimento indígena vai estar todo presente pela relação do canto que ele cantava e pela amizade.

O que eu aprendi com o Bruno, primeiro, foi lutar pelo meu território, lutar pelos povos indígenas. Ele me abraçou num momento em que o movimento indígena na nossa região estava muito fraco. Caminhamos bastante de mãos dadas. E falar do Bruno... Ele foi meu amigo e ele ensinou muito aos povos indígenas como lutar e defender a sua terra.

É isso o que eu posso dizer.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Obrigado, Jader.

Ato contínuo, então, passamos a ouvir a Beatriz, viúva de Bruno Pereira.

Beatriz, você nos ouve?

A SRA. BEATRIZ MATOS (*Por videoconferência.*) – Oi, sim. Bom dia.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Bom dia.

A SRA. BEATRIZ MATOS (*Por videoconferência.*) – Vocês me escutam?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Nós escutamos bem, alto e claro.

Fique à vontade. O tempo aqui é de 20 minutos, mas fique à vontade para falar pelo tempo que quiser, para externar, enfim, para relatar o que achar que pode e o que deve para contribuir com os trabalhos desta Comissão.

A palavra está com você.

A SRA. BEATRIZ MATOS (Para expor. *Por videoconferência.*) – Está bem.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Primeiramente, agradeço aos Senadores, cumprimento o movimento indígena no Vale do Javari, o Jader, meu amigo também. Cumprimento o meu colega também, o Leonardo Lenin, que está aí na audiência, representando a nossa organização, a OPI.

Eu gostaria, primeiro, de dizer que essa fala do Jader no final me comoveu muito, porque me comove muito a solidariedade, o carinho e o respeito que os povos do Javari têm demonstrado ao Bruno e porque a gente sabe que a dedicação dele era completa ao Vale do Javari, aos trabalhos lá. Então, eu fico muito comovida com esse reconhecimento.

Eu trabalho no Vale do Javari desde 2005. Então, eu conheço bem a região, conheço bem também o movimento indígena, as pessoas que estão lá e que participaram das buscas e essa rede de solidariedade e preocupação com o Bruno e com o Dom.

Então, eu gostaria de aproveitar este momento e este público para agradecer não só a Univaja, mas todos os indígenas nossos amigos, que se empenharam dessa forma. Quando o Jader fala que vão fazer esses rituais em homenagem ao Bruno, isso me comove muito, me deixa muito feliz, muito agradecida.

Eu queria dizer também que é importante para esta Comissão e para todos que estão acompanhando as investigações que justamente estejam em sintonia, escutando bastante tanto a Univaja, especialmente pessoas da Univaja que estiveram muito presencialmente ali no momento das buscas. Por exemplo, vocês falaram que ouviram o Eliésio, o Jader, também tem o colega Beto Marubo, que é uma pessoa que acompanhou muito de perto, foi ele que me deu a notícia, a primeira notícia do desaparecimento logo no domingo, logo no dia 5.

E preciso dizer que, desde esse primeiro momento, desde as primeiras horas – o Bruno e o Dom deveriam chegar cerca de 9h da manhã em Atalaia do Norte –, desde o primeiro momento, o pessoal da Univaja, o Beto, todo mundo estava lá já na busca pela embarcação deles, por eles, desde a hora um. Isso é muito importante. O Poder Público começou a atuar efetivamente a partir da quarta-feira, se não me engano. Então, é importante que a gente... É claro que a Comissão acompanha a investigação e os desdobramentos daqui para frente, mas é importante também apurar, eu acredito, essa certa demora na ação efetiva do Exército, enfim, do poder público, da segurança, etc.

Eu acho importante também, como família, representando toda a família do Bruno, deixar muito claro que a sociedade, que o... A gente vê esse reconhecimento dos povos indígenas do Vale do Javari, com quem ele estava trabalhando mais proximamente, mas também o reconhecimento dos xucurus, dos pankararus, que estiveram no funeral. Vários movimentos indígenas do país renderam homenagens. Isso mostra que há um reconhecimento de que a luta, que o trabalho que o Bruno exercia vai para além do próprio Vale do Javari, no sentido de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que é uma luta em defesa da própria floresta, das condições de vida desses povos indígenas, que, na verdade, são os grandes responsáveis para que haja diversidade no país, para que os biomas estejam preservados; a gente sabe disso. Eles são os grandes responsáveis por essa biodiversidade brasileira e eles não têm sido respeitados. O trabalho de cuidado, de cuidar da terra, de cuidar dos territórios que os povos indígenas exercem tem sido cada vez menos respeitado. Enquanto o mundo reconhece o valor e a importância do trabalho de cuidado desses povos indígenas, nosso país reconhece cada vez menos; muito pelo contrário, criminaliza esse trabalho.

Então, a gente tem visto que a própria Univaja, nesse seu esforço de montar uma equipe de vigilância, uma equipe de monitoramento do território muito voltada para a proteção dos povos indígenas isolados sim... Porque é protegendo o território, o entorno desses povos que se protege o modo de vida deles, autônomo, o modo de vida que eles escolheram, de não estar em contato direto com a nossa sociedade. Então, é através do monitoramento do território, da proteção da fronteira do território, de não permitir que haja essas invasões, não é? Esse trabalho que o Univaja vinha fazendo, que o Bruno vinha fazendo junto com o Univaja é muito voltado para que se garantam as condições de vida desses povos isolados, mas também se garantam as condições de vida dos povos indígenas da região e, em última instância, de todos nós, porque sabemos que, com a destruição desses biomas, nós não temos a menor chance de ter uma vida minimamente decente – estou dizendo enquanto humanidade, e é isso que o mundo tem reconhecido.

Eu acho que a luta do Bruno foi reconhecida pelo mundo, e do Dom também, que estava ali reportando isso, denunciando, etc. Então, a luta do Bruno e do Dom tem sido reconhecida mundialmente por isso, porque estamos tendo cada vez mais consciência dessa importância global dessa luta, enquanto o nosso país, não. Nosso país tem criminalizado esse tipo de ação dos povos indígenas.

Nesse sentido, eu acho que... Eu queria só, complementando o que o Jader já falou, destacar essa importância mesmo do trabalho que Bruno e que Dom vinham fazendo. Eu acho que isso não pode ser perdido de vista nunca. Nesse sentido também, eu acho que, enquanto família, enfim, representando a família do Bruno, para mim, é muito importante que esta Comissão, não só isso que vocês estão fazendo, acompanhando as investigações, os desdobramentos... Claro, esse crime não pode ficar impune, assim como até hoje está impune o crime que foi cometido contra o Maxciel, colega de Bruno, colega do Jader, colega nosso que trabalhava também na fiscalização das terras do Vale do Javari.

Lembro que essas balsas de garimpo, por exemplo, que foi a ação que Bruno desencadeou como Coordenador de Isolados da Funai e em que Maxciel também trabalhou,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

em algumas dessas ações, como colaborador da Frente de Proteção no Vale do Javari, são, por exemplo... Essa região do garimpo é uma região muito próxima de onde se concentra a maior parte da população de isolados do Vale do Javari. E a diversidade de povos ali... São vários povos isolados ali naquela região próxima a esses garimpos, não é?

Então, quando a gente pensa na magnitude da invasão garimpeira ali no sul da terra indígena e na importância daquele lugar como um dos lugares de vida de grande parte desses povos isolados do Vale do Javari... Boa parte está lá, muito próximo à exploração garimpeira. Então, vocês veem que a gente, às vezes, fala de um genocídio silencioso, porque você pode ter mortes de várias pessoas ali sem que a gente fique sabendo, através de contaminação por doenças, ou pelo próprio garimpo, e violência mesmo, ataques mesmo a esses povos, conflitos desses povos com os invasores. Então, a gente está falando de coisas muito grandes que o trabalho do Univaja, junto com o Bruno, e o trabalho do OPI também, o nosso trabalho como OPI... Eu sou membro dessa organização que o Bruno fundou junto com vários colegas. Está aí o Leonardo Lenin, presente, representando a gente também. É esse tipo de trabalho... A importância desse trabalho eu gostaria que ficasse clara.

Portanto, para mim, considero que, além de entender com que tipo de coisas o Bruno estava mexendo e por que a morte dele é mais do que uma questão local, acho que é importante colocar isso no âmbito desta Comissão, como é uma questão para além da questão local, do Itaquai, de onde aconteceu, é uma questão que tem a ver com a segurança, com a proteção desses povos isolados, que tem a ver, como o Jader bem falou, com a total falta de ação do poder público em relação à proteção dessa terra indígena, em relação à proteção dos povos que ali vivem, em relação aos povos isolados que ali vivem.

Como o Jader bem falou, a Univaja vinha realizando um trabalho que deveria ser feito pela Funai, em colaboração com os indígenas, claro, sempre com o protagonismo dos indígenas, mas deveria ser política pública, e a Univaja tomou para si, já que essa política pública não estava sendo realizada. Mais do que isso: é por ter feito esse trabalho, é por fazer esse trabalho que Bruno e Dom foram assassinados. Então, deveria ser política pública, e não fonte de ameaça para as pessoas que estão fazendo isso. Também a gente não pode perder isso de vista.

Outra questão que eu considero muito importante é essa de que... Espero que – eu estou me repetindo – a sociedade veja essa importância. Portanto, eu gostaria que o Presidente do Brasil, que o Vice-Presidente do Brasil e o Presidente da Funai se retratassem, que tivessem de se retratar em relação às declarações indignas, absurdas que eles fizeram concernentes ao trabalho do Bruno, do Dom, da Univaja, e por aí vai. A gente sabe que até processo administrativo... Sei lá, o Presidente da Funai falou em ilegalidade da presença deles ali. Enfim,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

o Presidente da República falou coisas que eu me recuso repetir aqui. E eu acho que isso não é só uma questão, digamos assim, menor; é uma questão muito séria. É o Presidente da República, é o Vice-Presidente da República, é o Presidente do órgão que deveria representar... É o Presidente da Funai. Eles não estiveram... Sabe, a família não recebeu uma palavra de condolência. No funeral do Bruno, tinha representantes do Governo municipal, do Governado estadual, e não tinha do Governo Federal. Com exceção de vocês, Senadores, e dos Deputados, da Comissão da Câmara também, a gente não teve nenhum apoio.

O Bruno era um funcionário público dedicadíssimo, seriíssimo, hipercomprometido com o trabalho dele. Por isso que os funcionários da Funai estão indignados, estão em greve, estão em movimento. Eles consideram que... Gente, nossos representantes... O Presidente da Funai acusa o funcionário de estar fazendo alguma coisa, em vez de tomar para si a investigação, a proteção, a indignação, o cuidado com a família, com os filhos, enfim. É indignante a falta de apoio que a gente teve da esfera federal deste país. É indignante. A gente viu a manifestação do Primeiro-Ministro britânico, sabem? Então, eu gostaria, como família, de uma retratação sim, mas, é claro, também não sei se esse é o âmbito, enfim. Agora eu estou quase desabafando aqui. Vocês me perdoem se não for o fórum adequado.

Outra coisa que eu queria destacar também, sobre que o Jader falou, é que a gente tem quase mais de um mês do acontecimento, e a gente não tem ainda a execução de um plano emergencial para a segurança do Vale do Javari. Os funcionários da Funai lá estão desprotegidos. O movimento indígena está desprotegido. Os próprios indígenas estão desprotegidos. Sobre isso, o Jader deu o depoimento dele. Eles estão lá. Vocês têm que imaginar que é a terra deles, onde eles vivem, onde os avós deles vivem, os bisavós, onde os bisavós foram enterrados. É o lugar de vida dessas pessoas há milênios, há muito tempo. Antes de ter Brasil, os marubos estavam lá, construindo sua vida, sua cultura, tudo que eles são hoje, antes de ter a fronteira Brasil e Peru ali. E nesses lugares, eles não estão podendo transitar, certo? Não é um lugar estranho, é o lugar em que eles vivem, é o lugar deles, e eles não estão podendo andar com segurança. Então, o tamanho do absurdo disso é inominável. São lugares que são anteriores ao próprio Brasil, e eles agora não podem nem andar ali? São deles antes de ser propriamente Brasil ou Peru. Então, enfim...

Essa garantia da segurança, e não só a segurança, digamos assim... Ninguém quer ficar andando escoltado lá. As pessoas querem viver lá como elas vivem. Então, é garantir essa segurança estrutural, ou seja, que o Estado esteja presente não só através da Força Nacional, mas através de ações de manejo do pirarucu ali, para essas populações ribeirinhas, para que elas não sejam cooptadas pelo tráfico, para que se tenha alternativa de aquelas pessoas viverem sem ter que invadir a terra indígena, sem invadir a terra indígena, sem que a opção do crime seja muito mais atrativa e muito mais lucrativa, apesar dos riscos que eles estão





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

correndo. Obviamente, eu não estou justificando nada aqui, mas estou dizendo que a gente sabe muito bem que onde não tem Estado o crime domina estruturalmente, organizacionalmente, dá trabalho para as pessoas e dá... Ali não é diferente de uma comunidade urbana onde isso acontece. Então, isso é a falta de Estado, mas não do Estado no sentido só da segurança ostensiva. Isso também, porque, agora, no momento, a gente precisa disso, mas estruturalmente, com ações de estímulo e incentivo para que as pessoas tenham alternativas de vida naqueles lugares, e, é claro, principalmente, os próprios indígenas.

Então, eu gostaria, enfim, que houvesse esse tipo de desdobramento, que a morte do Dom e do Bruno, já que teve essa comoção nacional e internacional, que eu acredito que é por causa do reconhecimento da importância do trabalho deles, não é à toa obviamente, pelo menos sirva para que as pessoas, para que todos nós, como sociedade, possamos construir uma alternativa ali, naquela região, pelo menos, para que a vida melhore ali e seja possível transitar, como o Jader falou, sem sofrer violência. É um absurdo o que está acontecendo ali neste momento!

Então, a falta de ação imediata de um plano emergencial de segurança ali para os povos indígenas do Vale Javari e para os funcionários da Funai eu acho que é um empenho que a gente tem que ter. Também não sei bem se é o fórum adequado aqui, mas, enfim, vocês, como Senadores da República, de uma maneira geral, mesmo que não como Comissão, mas pelas suas atuações, podem se preocupar com isso.

E, por fim, também queria chamar a atenção para essa questão geral dos isolados no país. Atualmente, a gente tem uma série de territórios que são ocupados por esses povos isolados, que estão na figura de restrições de uso etc. e que não têm sido renovadas, que, na verdade, deveriam ser terras demarcadas para esses povos isolados. Os estudos deviam continuar, e isso não está acontecendo. São restrições de uso que estão vencidas e o governo não renova. Atualmente, a coordenação de isolados da Funai não está operante. Então, a gente tem situações lá.... O Jader acabou de falar aí que tem notícias de possíveis contatos que podem acontecer ou isolados aparecendo perto de aldeias de povos não isolados, como o Jader mencionou. E que tipo de plano de ação se tem para isso? A gente está vendo que não há um governo nesse sentido. Então, eu acho que a gente precisa cobrar que a Funai, como o Jader bem falou, seja reestruturada no sentido de... Que o setor de isolados e tal seja... Porque isso era muito a luta do Bruno também.

Então, como família, eu agradeço mesmo a vocês, a esta Comissão. Acho fundamental, acho que o que a gente precisa é não deixar esse crime impune e garantir a segurança dos indígenas e dos funcionários da Funai, dos funcionários do Estado ali na região. Eu acho isso fundamental. E, claro, cobrar a celeridade das investigações, cobrar que essas redes sejam





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

desmanteladas, que a gente consiga... Lembrando também – é a última coisa que eu vou falar – que a Univaja denunciou. Tem uma série de ofícios para o Ministério Público do Amazonas...

Certo! Quinze segundos...

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Beatriz, pode ficar à vontade. Esse aviso de quinze segundos aqui é automático. Pode se estender, pode ficar à vontade, não se limite pelo tempo.

A SRA. BEATRIZ MATOS (*Por videoconferência.*) – Não, mas é um pouco... Eu acho que é isso.

Assim, eu só queria chamar a atenção de que essas denúncias foram.... Ou seja, que se leve a sério as denúncias que a própria Univaja já produziu antes, esses ofícios em que eles vêm demonstrando que essas pessoas já haviam ameaçado os funcionários da Funai.

A gente tem o episódio do assassinato do Maxciel e, depois, a gente tem episódios de invasores que passaram atirando na base de proteção. Então, vai acontecendo uma escalada, digamos, de permissividade, ou seja, vai acontecendo.... É como se eles estivessem testando: atiram na base, fazem isso, e aí a Univaja denunciava, os funcionários locais da Funai, da frente de proteção alertavam Brasília etc., e nada acontecia. Então, era um crime anunciado infelizmente. Como o Jader falou, aconteceu com o Dom e com o Bruno, mas poderia ter acontecido com outras pessoas.

E é isso! É irreparável a nossa perda, é irreparável a perda do Bruno para o indigenismo brasileiro, para a política de isolados. Ele era uma figura que tinha 41 anos; ele tinha ainda, pelo menos, 30 anos de trabalho pela frente.

Então, é inestimável o que a gente perdeu em termos da política para isolados, do trabalho lá na terra do Vale do Javari, da reflexão sobre a relação do estado com os isolados, enfim... O que dizer dos meus filhos? O que eles vão perder? Enfim, isso eu não vou nem colocar aqui na esfera pública, mas eu digo na questão do indigenismo brasileiro, do trabalho mesmo. Ele tinha pelo menos 30 anos de trabalho pela frente. Eu tenho certeza de que, se isso não tivesse acontecido com ele, ele ia ser reconhecido como um grande indigenista que ele era. Não sei agora, mas daqui a 20 anos, entendeu? Ele iria ter prêmio, iria ser reconhecido internacionalmente, iria ter muito trabalho pela frente, dedicação total.

Por isso que são muito indignantes essas declarações que menosprezam o trabalho dele e do Dom, sabe? Eram pessoas muito sérias, muito comprometidas. Eu posso falar pelo Bruno: ele era absolutamente comprometido com o trabalho dele.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, assim, eu quero que isso fique muito claro e que a memória dele, que o legado dele seja também muito respeitado.

Eu acho que é isso e agradeço muito a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Obrigado, Beatriz. Nós que agradecemos.

Antes, parece-me que está inscrito o Senador Eduardo Velloso para fazer perguntas.

Senador Eduardo, nos escuta? *(Pausa.)*

O áudio está desligado, Senador. *(Pausa.)*

Senador Eduardo, o seu áudio está desligado. *(Pausa.)*

Acho que agora sim.

O SR. EDUARDO VELLOSO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. *Por videoconferência.*) – Estão me escutando agora?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Agora estamos.

A palavra está com o senhor, Senador. Fique à vontade.

O SR. EDUARDO VELLOSO (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AC. Para interpelar. *Por videoconferência.*) – Perfeito.

Obrigado, Senador.

Primeiro, a gente escutou o depoimento do Jader Marubo. Isso é muito importante para que a gente possa, de alguma forma, através desta Comissão, colaborar. A D. Beatriz Matos também...

Eu gostaria de complementar a colocação que o nosso nobre Senador Nelsinho Trad fez em relação à proteção mesmo. O que a gente observa é que realmente é unânime, assim: o pessoal da Univaja, os próprios índios, o pessoal da Funai, o movimento indígena, todo mundo teoricamente está ameaçado, certo?

E, para que nós possamos melhorar o nosso relatório e pedir alguma providência nesse sentido – nós escutamos também que isso vem há vários anos, talvez até mais de 20 anos, desde a remarcação; existe essa fragilidade em relação a essas pessoas, à vida dessas pessoas –, eu gostaria de saber do Sr. Jader qual foi o momento, qual foi o ano em que esse





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

povo se sentiu mais seguro? Qual foi a política usada para que a gente possa cobrar do Estado? Então, assim, eu queria saber qual foi o momento, qual foi a atuação e como foi a atuação do Estado nesse momento, alguma sugestão mesmo para que nós possamos complementar o nosso relatório no sentido de dar algum caminho para que isto ocorra o mais rápido possível: a proteção de vocês.

Era isso o que eu tinha para perguntar, Senador.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Obrigado, Senador Eduardo.

Jader...

Depois ainda há mais duas perguntas para fazer a Jader e também a Beatriz.

Aliás, Jader, não somente para você responder ao Senador Eduardo, mas, aproveitando, o desaparecimento de Dom e Bruno ocorreu no dia 6 ou 7 de junho?

O SR. JADER MARUBO (Para expor.) – No dia 5.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – No dia 5 de junho.

Logo após o desaparecimento, quais foram as ações por vocês empreendidas e a partir de quando começaram a se organizar as buscas por ambos? A partir de quando os órgãos do Estado brasileiro iniciaram as buscas por ambos e qual foi a atuação, nesse momento, dos povos do Vale do Javari? Mas essa é uma pergunta subsidiária.

Eu peço que você responda primeiro à pergunta do Senador Eduardo; e aí, em seguida, se puder, gostaríamos de ouvir esse seu depoimento sobre as buscas a Dom e Bruno.

O SR. JADER MARUBO – Senador Eduardo, nós tínhamos uma vida, vamos dizer assim, um pouco melhor até meados de 2010, 2015, mais ou menos. A gente tinha, vamos dizer assim, uma liberdade de ir e vir de forma tranquila. Nós tínhamos uma relação, vamos dizer assim, não efetivamente da forma como deveria ser, mas a gente tinha uma relação tranquila com os populares daquele município. Mas, como eu falei anteriormente, começamos a mexer com os brios políticos e comerciantes locais e, a partir de 2012, veio essa situação muito ruim.

Em relação a ataques que a gente vem sofrendo desde 2018, por coincidência, a partir do momento em que houve a campanha para a Presidência de 2018, com as propostas do atual





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Presidente, descaradamente os criminosos ficaram, vamos dizer assim, com mais vontade, eu acredito, de fazer o crime, porque eles se sentiam mais seguros. Eu não sei por que, mas, de 2018 em diante, a gente teve muitos ataques, muitos ataques. E, em 2019, nós vimos que havia, vamos dizer assim, uma falta de ações do Estado e viemos nos articulando para fazer a proteção do território por conta própria, o que a Univaja até hoje está fazendo. Em 2019, após uma pressão no Rio Curuçá pelo Maxwell, pelo Leandro e pela atuação do Bruno, que, à época, eu acredito que estava na Cgiirc, o Maxwell foi assassinado e houve um dismantelo da Funai, porque os servidores ficaram todos abalados. Acho que 50% do contingente à época pediram remoção. Alguns pediram licença médica por problemas – vamos dizer assim – psicológicos. Hoje mesmo eu digo que o coordenador local da frente de proteção de índios isolados, o Leandro, corre perigo. Ele também estava junto com o Maxwell no serviço, o Segat (Serviço de Gestão Ambiental e Territorial). Ele também fazia o trabalho junto com o Maxwell, o Bruno e o Paulo, outro servidor. Muitos pediram para ir embora, e realmente saíram. E eu não tiro a razão, porque como você vai ficar em um local onde você não se sente seguro para trabalhar? A dignidade de você trabalhar se dá pela instituição na qual você está. Ela tem que te dar estrutura para você estar bem no local, para você empregar um trabalho adequado.

De 2018 para cá, Senador, a gente vem vendo um declínio da nossa segurança e das invasões. Elas estão sendo mais maciças nessa forma. Os garimpeiros na região, a gente ouviu falar muito, anos atrás, anos mesmo, muitos anos, que uma pessoa, duas pessoas faziam um garimpo – vamos dizer assim – de forma até primitiva, mas hoje nós vemos que grandes empresas, grandes comerciantes estão fomentando isso para que haja uma invasão. A pecuária também, no lado sul da terra indígena, está invadindo a terra indígena e também, aqui pela parte norte, os pescadores, caçadores e madeireiros, e a fronteira toda invadida por narcotraficantes. Então, a gente viu que a partir de 2018 a gente começou a ter dor de cabeça diária, porque a gente sabe que o nosso território, por ter muitos índios isolados em todos os lugares, não é um local... Não é determinado assim: "nesse lugar tem e para cá tudo não tem". Não. Em todo o território do Vale do Javari onde você adentrar, existe vestígio de índios isolados e isso é muito – vamos dizer assim – importante para nós. Nós temos que proteger os nossos parentes. É por isso que a Univaja, por falta do poder público, entrou para fazer a ação de proteção do território.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Obrigado, Jader.

A Senadora Leila Barros, salvo melhor juízo, está inscrita. Senadora Leila?

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. *Por videoconferência.*) – Estou sim, Sr. Presidente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Bom dia, Randolfe! Bom dia, Jader!

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Bom dia, Senadora Leila. Fique à vontade.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. Para interpelar. *Por videoconferência.*) – Bom dia, Beatriz, todos os Senadores que estão presentes, presencialmente e no remoto, e todos que nos acompanham nesta audiência.

Primeiro, eu quero externar os meus sentimentos, a minha solidariedade à Beatriz e a toda a família pela perda do Bruno, que de certa forma abalou a todos nós, enfim, fez levantar toda nossa indignação em muitos de nós, aqui dentro desta Casa, muitos liderados por você – não é, Randolfe? –, com a iniciativa desta Comissão tão importante neste momento para a gente estar acompanhando essa investigação e principalmente a questão da segurança levantada ali pelo Jader Marubo, essa preocupação, no Vale do Javari, de toda a comunidade, principalmente dos indígenas que ali vivem.

Sobre isso, Jader, eu gostaria de perguntar a você... Nós fomos informados sobre a existência de um plano para as bases da Funai ali no Vale do Javari, desenvolvido pela Univaja. Eu pergunto: vocês poderiam nos falar desse plano, desde a sua elaboração, e o porquê de sua não implementação?

Eu tenho outras perguntas, Randolfe, mas, respeitando também a questão que a gente já entendeu aqui, a questão da segurança, pela integridade do Jader, principalmente a dele, que teve a coragem de estar hoje aqui conosco nesta Comissão, eu também vou pedir para a minha assessoria encaminhar as perguntas para ele e, enfim, depois ele, na medida do possível, vai poder responder para a gente.

Mas eu pergunto sobre a implementação desse plano que, a princípio, a Univaja tinha elaborado, o porquê da não implementação, se ele poderia nos falar um pouquinho desse plano.

É isso. Obrigada, viu, Jader? Bom demais revê-lo aqui conosco.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Obrigado, Senadora.

Jader.

O SR. JADER MARUBO (Para expor.) – É um prazer falar com a senhora de novo, Senadora. Bom dia.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. *Por videoconferência.*) – Bom dia.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JADER MARUBO – A questão é... Como eu falei aqui, o trabalho da Univaja... Quando o movimento indígena foi criado, a partir de 1989, nós não tínhamos conhecimento dos nossos direitos. Nós não sabíamos quais eram os direitos dos povos indígenas até 1989, um ano após a Constituição Federal, quando a gente começou a se organizar para fazer a demarcação da nossa terra, porque, a Carta Magna, a nossa Constituição dizia que o território era nosso e tinha que ser reconhecido. Então, a luta começou aí.

E a gente entendia que o movimento indígena, à época, que a Univaja tinha que lutar pelos nossos direitos básicos, tirar documentação, vamos dizer assim, fomentos agrícolas... Então nós ficamos muito nisso.

Depois da demarcação da terra indígena, a gente achava que seria seguro ficar em casa, numa boa, e tal, mas a gente viu que não, porque parece que, quando fizemos a demarcação, fechamos um território que era muito predado à época, porque os indígenas à época, anteriores a mim – meu tio, meus avós, os outros parentes indígenas, de outras etnias –, falavam que eles tinham limite de ir e vir, porque, a partir de um certo ponto, existiam comunidades não indígenas e a gente não podia mais passar por ali. Depois que demarcou, que essas comunidades foram retiradas desses locais, essas pessoas, que conhecem o território, ficam invadido, fomentadas pelo crime organizado.

No que diz respeito à Univaja, é isso. Mas, com a fragilização da Funai, a partir de 2019, que é o órgão diretamente responsável pela proteção, vamos dizer assim, pela proteção do nosso território, nós sentamos, se não me engano, em 2012, em 2015, através do Bruno, como coordenador da CR Vale de Javari, e a gente começou a falar sobre a proteção do nosso território, Sr. Senador, a proteção do território.

Então fizemos dois grandes encontros de lideranças indígenas. O Bruno me ajudou a fazer esse trabalho. Então, desde aquele momento – parece que a gente estava prevendo o futuro –, a gente queria proteger o território porque o Governo não estava fazendo mais um trabalho adequado.

A partir de 2015 em diante, a gente vinha fazendo esse planejamento de proteção à revitalização do perímetro da terra indígena, porque esse trabalho de proteção territorial está inserido dentro desse trabalho da Univaja agora, nesse momento: a revitalização, colocar as placas, porque muitas foram arrancadas pelos invasores. Então, a Univaja, através da EVU, ia fazer essa implementação, a revitalização das picadas do perímetro da terra indígena e a proteção em si, porque está no plano a gente construir casas de apoio em locais determinados, onde vão ficar indígenas para fazer a proteção do território de fato, porque a Funai não está fazendo o trabalho dela. Então, a Univaja entrou nesse plano por causa dessa situação. De forma clara, estou colocando aqui que esse plano existe, sim, deu um fredda. Os indígenas





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estão com medo porque como é que você pode fazer um trabalho se você não está seguro, se você não tem segurança para fazer aquele trabalho? Mas, mesmo assim, nós somos guerreiros. A gente está enlutado nesse momento. Na minha cultura, eu não estou aqui com vestimentas adequadas para um grande encontro porque, para mim, em outros momentos, quando a gente vai ao Senado ou vai a alguma instituição, a gente vai enfeitado porque a gente vai falar com pessoas que a gente chama de lideranças, os líderes brancos. O Senador aqui é uma liderança. Eu tinha que vir com a minha vestimenta tradicional, cultural, com a qual eu demonstraria respeito por estar na sua presença, mas eu estou aqui vestido que nem um branco, porque estamos enlutados. Nesse sentido, eu posso dizer que o trabalho deu uma freada por causa da morte do Bruno e do Dom, mas ele vai prosseguir, porque a gente está esperando o pessoal, porque, vamos dizer assim, algumas lideranças indígenas foram às suas comunidades fazer reflexão, fazer pajelança, vamos dizer assim, alinhar o espírito para que a luta continue. Então, vamos ter um retorno, acho que daqui até o final do mês. Vamos sentar e vamos discutir para fazer esse plano de novo para dar prosseguimento aos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Senadora Leila. (*Pausa.*)

Está sem som. Senadora, está sem som. Está sem som aí.

Agora sim.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. *Por videoconferência.*) – Rapidamente, Jader. Antes do episódio do assassinato do Bruno e do Dom, eu fui para uma viagem junto com a Senadora Eliziane e a Joenia. Nós fomos visitar as terras ianomâmis sobre aquele caso do estupro da indígena e da criança de três anos que morreu afogada no rio. Nós fomos numa diligência para a Terra Yanomami para acompanharmos a questão do garimpo ilegal lá na região. Passamos lá um dia, dois dias.

Aí eu pergunto para você, com relação ao Vale do Javari: qual é a principal atividade, quais são as principais atividades que ameaçam ali a comunidade? Por exemplo, na Terra Yanomami, era claro: os 20 mil garimpeiros nas terras. Ali no Vale, é a pesca ilegal, o garimpo, o narcotráfico? Você pode assim...

É só esta questão: eu gostaria de saber, especificamente, quais são as atividades que, de fato, ameaçam ali a região.

O SR. JADER MARUBO – Certo, Senadora. No Vale do Javari a ameaça direta – hoje! –, neste momento, está sendo o garimpo, a retirada de madeira, a pesca e a caça ilegais, dentro do nosso território, coisas que estão acontecendo neste momento.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A gente pensava que ia parar, com essa questão do Bruno e do Dom, com a morte deles, mas ainda continua. A poeira baixou, como eu falei. Todas as forças militares e as autoridades se retiraram já da região e parece que nada aconteceu. Como eu falei sobre a questão da Funai também, nada aconteceu.

O que, realmente, de fato, hoje, neste momento, chegou de autoridade foi a Força Nacional, com oito agentes: quatro iriam ficar na sede da Funai para fazer, vamos dizer assim, a segurança; quatro se deslocariam para a Base de Curuçá, onde o Maxciel, morto em 2019, trabalhava. Então, quatro seriam deslocados para lá, mas a gente viu que não seria esse o contingente correto para estar numa base onde a gente sabe que tem uma atuação direta do narcotráfico. Seria você ter um problema.

Então, por serem policiais, a gente sabia que eles iam atuar da forma como eles são, vamos dizer assim, destacados a fazer, mas a gente – os indígenas e a própria Funai local – teve uma reunião dizendo que não era bom quatro pessoas, até porque nós não temos embarcação, nós não temos logística. Se houvesse um conflito ou, eventualmente, alguma ação, de fato, naquela região, nós não poderíamos dar uma resposta rápida, porque, para você chegar à Base de Curuçá, em um barco potente, em uma lancha muito potente, leva-se de sete a oito horas. Então, se você atacar ou fazer um trabalho junto aos criminosos – como falei antes, eles têm uma logística melhor do que o próprio Estado –, a gente está arriscando vidas de agentes de segurança e a gente preferiu que eles não fossem.

São essas as atividades que, neste momento, estão atuando na nossa região, Senadora.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/PDT - DF. *Por videoconferência.*) – Grata.

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Obrigado, Senadora Leila.

Senador Humberto.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para interpelar. *Por videoconferência.*) – Senador Randolfe, eu, na verdade, queria dirigir a minha pergunta à Beatriz, primeiro, externando a ela a minha integral solidariedade, os nossos sinceros sentimentos e o nosso reconhecimento da importância do papel que Bruno Araújo teve e vai continuar tendo, pelo simbolismo de tudo o que ele fez em defesa da Amazônia, em defesa, especialmente, dos povos originários do nosso país.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Existe um fato concreto de que ele, em um determinado momento, por conta de não estar sendo aproveitado naquilo que era sua responsabilidade, seu trabalho, optou por pedir o afastamento da própria Funai.

Eu gostaria de ter uma informação um pouquinho mais precisa sobre o que, de fato, aconteceu. Fala-se da questão de uma operação que teria acontecido para combate ao tráfico, ao comércio ilegal de madeira, e a posição dele teria sido malvista por parte da Funai, e, a partir disso, ele teria sido colocado numa posição de não participar mais ativamente de ações lá na região.

Essa versão confere? Há alguma coisa mais que possa ser objeto da nossa investigação?

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Beatriz, você ouviu o Senador Humberto?

A palavra está contigo.

A SRA. BEATRIZ MATOS (Para expor. *Por videoconferência.*) – Ouvi, sim.

Então, bom, o Bruno assumiu a coordenação-geral de povos indígenas isolados e de recente contato da Funai, e, justamente, o Jader falou desse momento em que parece que as ameaças e as ações de invasão se intensificam, e é concomitante com o que acontecia aí em Brasília. É por isso que a gente reforça tanto a importância de a Funai estar bem estruturada com pessoas que conhecem o trabalho, que é um trabalho muito delicado e muito específico esse com os povos indígenas isolados e povos de recente contato.

No caso, o Bruno estava coordenando uma série de ações, entre elas uma bem conhecida, que foi essa de desmantelamento de balsas de garimpo no sul da Terra Indígena Vale do Javari. E eu acredito que é essa que o Senador estava mencionando. E, logo depois de ele realizar essa ação, em conjunto com a Polícia Federal e diversas instituições pertinentes ali, ele recebeu o aviso de exoneração, de uma hora para a outra. Ele foi exonerado do cargo de coordenador da Coordenação-Geral de Isolados, e isso já em 2019, justamente.

E aí, na sequência, assumiu um coordenador que era ligado a missões religiosas, a Missão Novas Tribos do Brasil, que são, enfim, instituições que têm um interesse muito mais, digamos, um interesse contrário à política do não contato, à política de proteção territorial dos isolados, porque são instituições que, ao contrário, buscam o contato, buscam a conversão dos isolados, enfim. Então, viu-se que a Coordenação de Isolados começou, então, a... Aí, ele foi designado a voltar para o posto que ele ocupava na base, na Frente de Proteção do Vale do Javari, na unidade da Funai específica do Vale do Javari ali para a questão dos isolados, na Frente de Proteção do Vale do Javari. Então, ele foi exonerado do cargo de coordenador e,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

imediatamente, ocupou a posição que ele estava, que era ali na Frente de Proteção do Vale do Javari, mas sob esse tipo de ameaça.

Então, além de a vida dele estar sendo ameaçada, e dos demais colegas, houve o assassinato do Maxciel, como o Jader também falou aqui. Ele entendeu isso, que ele estava, começaria a sofrer perseguição, estava sofrendo já perseguições dentro da própria Funai por ter feito ações que eram de responsabilidade dele como coordenador-geral. Então, ele foi exonerado da coordenação, foi para a posição que ocupava antes, mas nessa condição percebendo já essa perseguição em relação a ele.

Então, o que ele fez? Tirou uma licença não remunerada para cuidar de assuntos particulares, que é um direito de qualquer servidor, durante três anos. E, justamente, ele não pediu exoneração da Funai, ele era completamente comprometido com a Funai, acreditava na Funai, era totalmente, como a gente chama, "funaiano". Então, ele tinha esse comprometimento com a Funai. O que ele queria era tirar essa licença para assumir essa assessoria à Univaja, que o estava convidando: "Você pode nos assessorar pra a gente se qualificar para poder fazer essas equipes de monitoramento do território e tudo isso?". Esse era um trabalho que ele já idealizava desde quando estava na Funai, sendo coordenador.

Então, ele entendeu que o que ele achava importante fazer no momento ele conseguiria fazer com mais condições nessa posição de assessor da Univaja, a convite da Univaja. Por isso ele pediu essa licença; continuou trabalhando, mas licenciado da execução da frente de proteção onde ele estava lotado. Foi isso que o Jader falou: vários outros colegas também pediram afastamento, pediram exoneração da Funai, coisa que o Bruno não quis. Ele jamais cogitou sair da Funai, ele somente viu que as condições estavam muito difíceis, mas em momento nenhum ele cogitou isso.

Eu falava com ele: "Bruno, pede exoneração, vai trabalhar em outro lugar, porque você tem condições de trabalhar onde você quiser!". Mas ele acreditava mesmo na Funai, ele acreditava que essa política dos isolados devia ser protagonizada pelos indígenas e pelo Estado, inclusive um Estado laico, não por missionários.

Enfim, é isso, ele pediu essa licença temporária, de três anos, para fazer esse trabalho junto à Univaja. É isso: uma licença não remunerada.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Senador Humberto. *(Pausa.)*

Senador Humberto? *(Pausa.)*

Senador Humberto, seu microfone...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Agora, sim!

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Por videoconferência.*) – Sim, sim.

Quero somente agradecer à Beatriz e, mais uma vez, reiterar nossa solidariedade e nosso compromisso com a luta em defesa dos povos indígenas da Amazônia e, acima de tudo, com o esclarecimento completo desse processo tão brutal que aconteceu e que levou à morte tanto do Bruno quanto do Dom Phillips.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Para interpellar.) – Obrigado, Senador Humberto.

Beatriz, permita-me só mais duas perguntas complementares?

O que você poderia falar para nós sobre o relacionamento do Bruno com Dom Phillips? Desde quando existia? Qual era o papel do Dom? No que Dom e Bruno trabalhavam juntos? O que você poderia nos detalhar em relação a isso?

Uma segunda pergunta, se você também puder sobre ela dissertar, sobre a trajetória profissional de Bruno: qual a relação que Bruno teve ou tinha tido com os diferentes governos ao longo do tempo da permanência dele na Funai, incluída, obviamente, a relação que teve ou estava tendo – ou se não tinha – com o Governo atual?

Só para concluir, gostaríamos de ter esses dois esclarecimentos seus.

A SRA. BEATRIZ MATOS (Para expor. *Por videoconferência.*) – Em relação ao Dom: o Bruno tinha, assim... Ele sabia muito da importância da documentação séria, não sensacionalista, não preconceituosa do relato que certos profissionais como o Dom faziam em relação à realidade ali da Amazônia. Ele entendia que isso era uma frente importante para auxiliar na proteção desses povos, especialmente dos povos indígenas isolados, porque, como eles não têm voz própria – enfim, a opção pelo isolamento e a vivência deles obviamente não permitem –, a política é que eles tenham direito a esse modo de vida. Independentemente das instituições brasileiras do Estado e dessa comunicação direta com nós não indígenas, que eles tenham esse direito de viver da maneira como eles entendem. Ali ele entendia que parte dessa força para a proteção era o conhecimento pela opinião pública dessas realidades, da realidade desses povos.

Então, para pessoas como o Dom, que fazia um trabalho documental sério, que ia *in loco*, que não ficava fazendo reportagens por telefone, mas que participava das expedições, o Bruno





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

abria espaço. Ele abria espaço para alguns profissionais, para alguns jornalistas sérios que têm essa preocupação, que têm esse *know-how* também de documentação e, enfim, de seriedade. Então, o Dom participou de algumas expedições com o Bruno.

Eles tinham uma relação de amizade. Eu não cheguei a conhecê-lo pessoalmente, porque justamente era mais nesses momentos de expedição mesmo que eles se encontravam. Eu sei que ele fez uma expedição importante com o Bruno em 2018. Enfim, eles tinham sempre uma comunicação por telefone. Eu não cheguei a conhecer o Dom, mas, enfim... Então, eu diria que a relação do Bruno com o Dom era essa parceria mesmo de trabalho e de respeito mútuo, tanto que ele estava acompanhando o Dom num trabalho desse tipo, em que o Dom estava querendo documentar as ações da Univaja, a relação dos indígenas com o entorno. Eles iam entrevistar, se não me engano, pessoas dessas comunidades ribeirinhas. Então, eu acho que era essa a relação – de trabalho, de respeito mútuo e de amizade – que parecia muito clara.

Em relação à trajetória do Bruno, bom, ele trabalhou... Assim, ele tinha essa relação muito forte com o interior, com as plantas, com a mata desde pequeno. Quando ele fazia jornalismo, em Recife, a terra natal dele, ele foi para trabalhar com reflorestamento, até como o Jader mencionou, ainda jovem. Acho que com 20 anos, vinte e poucos anos – não sei direito agora nada –, ele foi, então, para a região de Balbina, trabalhou lá com reflorestamento e tudo.

Depois, em 2010, ele passou no concurso da Funai, que era um sonho dele. Ele sempre falava que tinha esse sonho de trabalhar com os indígenas. Então, em 2010, ele passa no concurso da Funai e vai para Atalaia do Norte. Então, em 2010, ele vai para lá. Em 2010, foi um momento em que a Funai estava sendo reestruturada. Houve uma reestruturação da Funai, e ele rapidamente assumiu a coordenação regional. Acredito que por essa dedicação total dele e por esse comprometimento, rapidamente ele chegou e, logo depois, assumiu a coordenação. Por quê? Por causa da capacidade de trabalho dele, do comprometimento, do envolvimento total que ele tinha ali com a terra indígena. Então, ele assumiu essa coordenação.

E, enfim, ele era muito correto, assim, sério, sabe? Não tinha muito esse envolvimento político no sentido... Claro, isso é uma política. O trabalho dele era político nesse sentido, claro, mas eu digo que ele não tinha envolvimento com, por exemplo, políticos locais. Ele fazia o trabalho independente disso, tanto que às vezes contrariava os interesses de alguns políticos locais, ali da região de Atalaia do Norte e tudo.

Isso sempre teve um certo embate ali porque é o que acontece com quem faz um trabalho sério. Se você tem lá um trabalho como coordenador regional da Funai de Atalaia do Norte, você vai de encontro a certos interesses locais que querem justamente explorar a terra indígena, que não querem uma terra indígena preservada, que querem explorar os recursos dos indígenas, a despeito da lei brasileira inclusive.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, havia esse tipo de relação local algumas vezes conflituosa e tudo, sempre teve. Acho que todo mundo que trabalha no interior do Brasil com questões delicadas, fundiárias e tal, acaba tendo, quem é sério, funcionário sério. Mas isso, muito comprometimento com a política pública, com o órgão público, com a Funai, com a administração da Funai, com a legalidade das ações, certo?

Então, realmente ele pedir licença da Funai, essa licença que eu falei antes, é algo muito... Ou seja, era muito sério o motivo que o levou a fazer isso, porque ele era muito comprometido com a Funai, sabe? E com essa ideia também da política pública fortalecida, com a ideia de que o Estado tem que ser presente, com a ideia de que a política pública para isolados deve ser incorporada mesmo pelo Estado. No sentido também de que o Estado tem que ouvir as lideranças indígenas sempre porque são eles que conhecem os seus territórios e tudo.

Então, eu acredito que a postura dele não mudava de governo para governo – entende? – , que o comprometimento dele era o mesmo nesse decorrer.

Não sei se eu respondi sua pergunta, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Beatriz, quero agradecer o seu depoimento, ao mesmo tempo em que me solidarizo com Jader pela perda de um amigo, como ficou externado aqui nesta oitiva, eu apresento aqui as solidariedades minhas e desta Comissão a você e aos seus filhos.

Que Deus possa confortar o seu coração. E eu acho que para os seus filhos fica o belo ensinamento do que foi o pai deles, da demonstração de amor. Eu acho que a maior demonstração de amor coletivo e de amor pelos povos, por outros povos, que ele fazia questão de contactar e fazia questão de com eles trabalhar, é a célebre imagem, que é de conhecimento de todos, dele cantando junto com os povos do Vale do Javari – a forma como ele cantava.

Jader, inclusive, me conta uma história sobre a música que era cantada por Bruno e pelos povos do Javari. Era uma música do povo...

O SR. JADER MARUBO (Para expor. *Fora do microfone.*) – Kanamari.

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Kanamari. E que quer dizer o quê, Jader?

O SR. JADER MARUBO – Marinawá é Deus no dialeto do povo kanamari. Então é uma música em relação à natureza de Deus.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP) – Então, Beatriz, eu acho que você tem um ótimo exemplo para dar para os seus filhos, sobre o papel que o pai deles desempenhou e pelo amor que ele teve para com os outros. Eu quero, do fundo do coração, apresentar toda a nossa solidariedade. Acho que nenhuma manifestação humana de conforto é o suficiente para superar a perda de vocês, tanto sua, quanto dos seus filhos. Aliás, nenhuma manifestação humana é suficiente para consolar o coração de vocês, dos seus filhos e dos povos do Vale do Javari, que tinham em Bruno alguém como irmão, como pai. Eu acho que o Bruno teve filhos com você e deixou também vários órfãos no Vale do Javari.

A melhor forma que temos que fazer em homenagem a ele, a ele e a Dom, é o trabalho por justiça e o trabalho na defesa dos povos do Vale do Javari – todos os povos: os povos contactados e os povos não contactados.

Antes de concluir, eu queria fazer aqui dois registros.

Quero registrar a presença do Leonardo Lenin.

Aliás, antes... (*Pausa.*)

Bom, mas antes nós estamos tentando organizar aqui uma homenagem, de improviso, para terminar esta oitiva, esta audiência pública.

Antes de terminar, teremos alguns requerimentos para apreciar.

Eu queria aqui registrar e agradecer a presença do Leonardo Lenin Santos, do Observatório de Direitos Humanos dos Povos Indígenas Isolados e de Contato Recente. Queria agradecer não somente a presença, mas todo o apoio que tem prestado a esta Comissão e o acompanhamento que tem feito aos trabalhos desta Comissão.

Da mesma forma, quero agradecer a presença aqui da Andrea Bitencourt Prado, dos Indigenistas Associados, também do Sindsep, do Distrito Federal. Queria agradecer a presença e a contribuição de ambos para com esta Comissão.

Incluo para apreciação, ainda nesta reunião, os seguintes requerimentos extrapauta.

Requerimento nº 018, de 2022.

Requer que sejam prestadas, pelo Sr. Diretor-Geral da Polícia Federal, Márcio Nunes de Oliveira, informações sobre as operações realizadas na Região Amazônica e onde ocorreu a intensificação das atividades nos últimos anos, em qual quantitativo, em quais áreas específicas, tendo em vista o aumento da criminalidade na região.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Esse requerimento é de autoria do Senador Nelsinho Trad.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão.

(Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 019, de 2022, requer sejam prestadas pelo Sr. Ministro de Estado da Justiça, Anderson Gustavo Torres, informações sobre a atuação da Funai no caso envolvendo o indigenista Bruno Pereira e o Sr. Dom Phillips.

Neste requerimento, especificamente, que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Quantas operações foram feitas no Vale do Javari nesses dois anos? Que sejam apresentados os requerimentos comprobatórios dessas operações.
2. Por que Katukina, coordenador interino da Coordenação Geral de Índios Isolados, negou o direito da família de Bruno Pereira ao acesso de informação a todos os processos da Funai relativos às buscas e investigações?
3. Desde o desaparecimento, quantos processos a Coordenação dos Povos Indígenas Isolados (CGIIRC), na chefia do Sr. Geovânio, instruiu sobre o desaparecimento do Bruno Pereira?
4. Relatos de bastidores falam que o único apoio que a CGIIRC fez foi apoio administrativo para auxiliar a equipe do Vale do Javari no fluxo de orçamento. Perguntamos qual o apoio finalístico e que apoio foi elaborado nesse período.

Enfim, é um conjunto de informações sobre Dom Phillips e sobre Bruno Pereira e também sobre o caso de Maxciel Pereira endereçado ao Sr. Ministro de Estado da Justiça.

É o Requerimento 019, de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

As Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)

Aprovado.

Requerimento nº 020.

Requer, nos termos regimentais, a realização de reunião especial, no dia 09.08.2022, pela passagem de dois meses do assassinato de Bruno Pereira e de Dom Phillips.

Esse requerimento também é de autoria do Senador Randolfe Rodrigues.

As. Sras. e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como estão. (Pausa.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Aprovado.

Aprovados esses requerimentos, antes de encerrar, queria terminar esta reunião com um vídeo que Jader nos emprestou. É um vídeo que Jader me entregou já no dia de nossa visita à Univarja. É um vídeo com Marinawá, "Deus" na linguagem do povo kanamari, música que ficou muito célebre cantada pelo Bruno. Bruno a apresentou para todos nós, a apresentou para o mundo. Esse vídeo foi apresentado pelo Jader e tem imagens da região. Vamos então, antes de concluir...

(Procede-se à exibição de vídeo.)

O SR. PRESIDENTE (Randolfe Rodrigues. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/REDE - AP. Fala da Presidência.) – Antes de encerrar, coloco em votação a Ata da 3ª Reunião, solicitando a dispensa da leitura.

Senadores e Senadoras que aprovam permaneço como estão. *(Pausa.)*

Aprovada.

Não havendo mais nada a tratar, declaro encerrada a presente reunião.

Convoco as Sras. Senadoras e os Srs. Senadores para a conclusão dos trabalhos desta Comissão logo após o recesso, na primeira semana de agosto deste ano.

(Iniciada às 11 horas e 02 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO. DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 04 DE NOVEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15.

Às quinze horas e trinta e um minutos do dia quatro de novembro de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 15, sob a Presidência do Senador Fabiano Contarato, reúne-se a Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro. com a presença dos Senadores Jean Paul Prates, Styvenson Valentim, Fernando Bezerra Coelho e Rodrigo Cunha. Deixam de comparecer os Senadores Humberto Costa, Jaques Wagner, Randolfe Rodrigues e Diego Tavares. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação das atas das reuniões anteriores, que são aprovadas. Passa-se à apreciação da pauta: **Apresentação do Relatório Final. Finalidade:** Apresentação do Relatório Final. **Resultado:** Aprovado o relatório final apresentado pelo relator, senador Jean Paul Prates. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às quinze horas e cinquenta e quatro minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Senador Fabiano Contarato

Presidente da Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. Fala da Presidência. *Por videoconferência.*) – Boa tarde a todos e todas!

Havendo número regimental, declaro aberta a 4ª Reunião da Comissão Temporária Externa para acompanhar, num prazo de 180 dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos.

Conforme convocação, esta reunião destina-se à apreciação do relatório final.

Concedo a palavra ao querido Senador Jean Paul Prates para a leitura de seu relatório.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Como Relator.) – Obrigado, Presidente Senador Fabiano Contarato. Obrigado a todos os presentes, Senadores e Senadoras.

Esta Comissão Temporária Externa para acompanhar as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro, denominada CTEOleo, teve como membros, além deste Relator, Senador Jean Paul Prates, e do Presidente, Senador Fabiano Contarato, os Senadores Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues, Rodrigo Cunha e Diego Tavares.

A Comissão objetivou investigar as causas do maior acidente ou desastre ambiental já observado na costa brasileira: o derramamento de óleo nas praias do Nordeste e do Sudeste ocorrido em 2019, de modo a prevenir novos desastres dessa natureza.

Em torno de 1.010 localidades foram atingidas nos Estados do Maranhão ao Rio de Janeiro, em aproximadamente 130 municípios, abrangendo cerca de 4 mil quilômetros de extensão no nosso litoral, com gravíssimos impactos para pescadores artesanais, para o turismo e para a economia em geral.

As manchas de óleo colocaram em risco a saúde de centenas de milhares de pescadores artesanais de marisqueiras no Nordeste do país e de todos os que vivem no litoral do Espírito Santo, do Rio de Janeiro e demais estados, assim como afetaram a saúde de milhares de voluntários, que, sem o treinamento e os equipamentos de segurança necessários, arriscaram suas vidas na limpeza de praias, mangues, estuários e corais, sobretudo nos primeiros dias da chegada do óleo nas praias, diante da precária resposta do Governo Federal na fase inicial do desastre.

As manchas de óleo atingiram também muitas áreas protegidas, com destaque para o Parque Nacional Marinho de Abrolhos, um dos principais berços da biodiversidade do Atlântico Sul. Quanto à fauna que entrou em contato com o óleo, estima-se que, em algumas áreas atingidas, houve uma redução de quase 66% do número total de animais vivos depois do incidente.

As ações de remoção resultaram em cerca de 5 mil toneladas de resíduo de óleo, incluindo areia e outros materiais, com elevada concentração em determinadas praias, como a de Itapuama, em Pernambuco, em que nós estivemos presencialmente, onde se recolheram mil toneladas de óleo em apenas uma semana.

Três anos após o início desse trágico evento, ainda se destacam suas características singulares, em especial o desconhecimento de sua origem e a precária atuação do Governo Federal no enfrentamento inicial do derrame.

Destaca-se também sua imensa severidade, em vista da magnitude, da natureza tóxica, do óleo e dos sérios danos causados ao meio ambiente, à saúde humana e animal, à atividade pesqueira, à atividade turística e às demais atividades econômicas.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Os trabalhos deste Colegiado foram temporariamente suspensos devido à pandemia de covid-19.

Este relatório consolida os achados das atividades desenvolvidas em cinco frentes de atuação: medidas emergenciais; segurança sanitária e alimentícia; apuração da origem e das causas do desastre; apuração de responsabilidades; e recomendações e encaminhamentos.

As atividades incluíram diversas diligências a locais atingidos nos Estados de Alagoas, Sergipe, Bahia, Espírito Santo, Pernambuco e Rio Grande do Norte, com foco inicial em ações emergenciais, como medidas sanitárias relativas à qualidade do pescado e à balneabilidade das praias, bem como a celeridade na prestação do auxílio a pescadores artesanais.

O enfrentamento do acidente pelo Governo Federal durou cerca de 200 dias, encerrando-se em 20 de março de 2020, com a desmobilização das equipes que atuavam nas ações de resposta e de monitoramento.

Contudo, como parte do petróleo ainda se manteve em áreas costeiras rasas, em sedimentos marinhos e em estruturas como recifes de corais, em junho de 2020 e em agosto de 2022, resíduos de óleo com semelhança aos de 2019 chegaram, respectivamente, a praias do Rio Grande do Norte e da Bahia.

Assim, ponderamos que o incidente permanece vigente em seus efeitos, sobretudo os efeitos socioambientais.

Ponderamos também que a ocorrência de um novo desastre desse gênero é bastante provável, considerando o crescente fluxo de transporte de petróleo no mar, o que evidencia a atualidade deste relatório e a importância de se adotarem as medidas remediadoras e preventivas aqui sugeridas.

A Comissão analisou a legislação internacional e doméstica.

No plano internacional, indicamos que o Brasil aderiu apenas a normas do antigo regime de compensação de danos causados pela poluição por óleo e não integra ainda os protocolos internacionais mais vantajosos sob o aspecto da compensação, que são: a Convenção de Responsabilidade Civil de 1992, a chamada CLC 1992, e a Convenção do Fundo Internacional de 1992, conhecida como Fundo 1992, que vigoram desde maio de 1996. Até setembro de 2019, 139 países ratificaram a CLC 1992 e 116 países ratificaram o Fundo 1992.

No plano doméstico, o Plano Nacional de Contingência é a norma que baliza a atuação em casos como o do incidente em análise, e tem o Ministério do Meio Ambiente como Autoridade Nacional que coordena órgãos da administração pública e entidades públicas e privadas para ampliar a capacidade de resposta, minimizar danos ambientais e evitar prejuízos para a saúde pública. Contudo, a exemplo de outros casos de desgovernança ambiental que presenciamos nos últimos quatro anos, a resposta do MMA foi de extrema tibieza inicial diante de tão grave acidente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Em síntese, entre as constatações e dos encaminhamentos propostos neste relatório, destacamos um imenso esforço conjunto de voluntários das comunidades atingidas que se arriscaram muitas vezes sem os devidos equipamentos de proteção individual, dos Prefeitos, dos Governadores e Governadora envolvidos, do setor empresarial e de diversos órgãos e instituições, como a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, o Exército Brasileiro, a Força Aérea Brasileira, a Marinha do Brasil, a Petrobras, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, entre outros, num total de aproximadamente 17 mil pessoas que trabalharam na remoção de resíduos do óleo.

A precária atuação do Governo Federal na resposta inicial e no apoio à destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados considerando as proporções do desastre.

Outro item: os graves impactos socioeconômicos que um desastre dessa dimensão provoca na população economicamente mais vulnerável, como pescadores artesanais e marisqueiras, o que atesta a importância de um robusto sistema de auxílio emergencial, inclusive com um cadastro confiável e atualizado que abranja ao máximo essa população. Constatou-se, contudo, a debilidade e a limitação com que o Governo Federal lidou com a questão da inclusão de pescadores e pescadoras, catadores e catadoras, marisqueiras, deixando de oferecer assistência pecuniária imediata a milhares de trabalhadores e trabalhadoras.

Outro item: a pressa de o poder público atestar a qualidade e a segurança sanitária do pescado em todas as áreas atingidas, em vez de realizar um programa adequado de fiscalização e testagem para a liberação segura da comercialização desse alimento.

Outro item: as condições e mesmo a data da origem do desastre são questões ainda não esclarecidas e que geraram inquietações sociais e, da parte do Governo Federal, manifestações desconstruídas, acusações precipitadas desprovidas de qualquer lastro comprobatório. No âmbito da Polícia Federal, o inquérito instaurado concluiu, em dezembro de 2021, que um navio grego teria sido o responsável pelo derramamento.

Outro item: a incerteza na definição da origem do desastre associa-se à precariedade do monitoramento ambiental de nossa costa quanto a derramamentos de óleo, incluindo desafios da cobertura de satélites brasileira, pois não possuímos uma rede ativa para detecção desses derramamentos. Ainda é fundamental a efetiva implementação do Sistema de Informações sobre Incidentes de Poluição por Óleo em Águas sob Jurisdição Nacional (Sisnóleo) e dos demais instrumentos do Plano Nacional de Contingência.

Outro item: a desinformação e má gestão das respostas ao acidente e da detecção da sua origem, inclusive pelo próprio Presidente da República e em especial pelo então Ministro do Meio Ambiente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outro item: a precária governança ambiental do acidente atestada pela demora do Ministro do Meio Ambiente em acionar o Plano Nacional de Contingência, 43 dias após a chegada das primeiras manchas de óleo; a extinção de comitês que integravam o PNC (Plano Nacional de Contingência); a não implementação dos instrumentos desse mesmo Plano Nacional de Contingência; a não inclusão ou atraso na inclusão de órgãos e institutos fundamentais para as ações de resposta, como a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe) e o Centro Nacional de Monitoramento e Informações Ambientais (Cenima).

Em suma, o relatório aqui traça uma análise detalhada do desastre, dos problemas enfrentados, das ações de resposta e remediação e dos desafios e soluções para prevenir novos desastres dessa natureza.

No item 7, "Conclusões", apresentamos um rol de achados e de propostas de ação, complementadas, no item 8, pelas recomendações e encaminhamentos dirigidos aos órgãos e entidades responsáveis.

Por último, sugerimos a remessa deste relatório ao Ministério Público Federal, com vistas a auxiliá-lo na apuração das responsabilidades e no ressarcimento dos danos ambientais e econômicos causados, sobretudo às populações mais vulneráveis e que mais foram impactadas por esse incidente.

Essas são as constatações, Sr. Presidente, deste Relator, que apresento de modo a informar a sociedade sobre os impactos desse grave incidente e as ações ensejadas por esta CTEOLEO para a sua apuração e mitigação, no desejo de que incidentes como esses ao menos nos tragam lições para que jamais tornem a ocorrer no país.

Presidente, eu optei por ler aqui uma síntese do relatório final. O relatório final, se não me engano – pego aqui agora, neste momento –, tem mais de cem páginas: 110 páginas mais exatamente. E os dois capítulos principais, após percorrermos aí no índice várias situações descritivas, são justamente as conclusões e os encaminhamentos.

É o relatório, Sr. Presidente.

Agradeço a todos os membros desta Comissão, que atuaram ativamente – todos eles – em cada momento diferente, inclusive durante as diligências. Nós temos registros fotográficos, vídeos, todo o processo da nossa inspeção local nesses locais, conversando com as pessoas, tratando, inclusive, com a imprensa, com a sociedade, portanto, em relação a esse desastre e acompanhando *pari passu* toda a falta de equipamentos, de condições, a falta de iniciativas e às vezes até as próprias negativas que o Governo Federal emitia, eventualmente até utilizando-se de *fake news* e de brincadeiras, piadas de mau gosto sobre movimentos ambientais, sobre autoria ou eventual origem do acidente, enfim.

Mas, passado isso tudo, queremos, claro, registrar para sempre que essas atitudes irresponsáveis e negativistas, negacionistas, se assemelham muito com o que aconteceu logo depois com a pandemia, não





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

é? Então, se nós tivéssemos talvez detectado o DNA e a forma de atuar deste Governo em relação a um desastre como esse, provavelmente poderíamos ter previsto muitas das atitudes que foram repetidas e muito mais magnificadas durante a questão da pandemia, a mesma coisa: negar no começo, brincar com aquilo, menosprezar os efeitos, o mesmo comportamento padrão, diferindo apenas um ou outro ministro, mas a mesma orientação superior. E isso não só não frutificou em ações práticas, e, ao longo desses três anos, nós estamos demorando aqui esse tempo todo.

E, apesar do adiamento ser forçado por conta da pandemia, tivemos tempo de atualizar esse relatório. Passaram esses três anos e continuamos sem saber de onde saiu esse óleo. Continuamos sem nenhuma medida de mobilização de forças e de encontro de entidades, etc., para que isso não volte a acontecer, o que me leva a concluir o seguinte: se um desastre, se um vazamento dessa natureza acontecer de novo, acontecerá exatamente a mesma coisa. A não ser pelas iniciativas do Poder Executivo que possam diferir, mas a falta de condições, a precariedade de previsão de reação são as mesmíssimas, não houve nenhuma evolução de lá para cá.

Dito isso, quero agradecer muito a essas entidades que eu mencionei, especialmente Marinha do Brasil, Polícia Federal, que nos ajudaram muito com esse relatório. Nós, de fato, fomos a fundo nesse processo e, se não temos conclusões cabais sobre origem, sobre alguns aspectos, certamente é porque elas ainda não existem ou não são afirmativas o suficiente. Mas tudo mais foi checado, inclusive com a participação dessas entidades, e elas nos ajudaram muito, não é?

Então, queria aqui agradecer a todos que participaram e nos ajudaram. Foi um trabalho bastante exaustivo. O relatório – para finalizar – apresenta encaminhamentos práticos, instruções, recomendações que estão em anexo ao relatório. Portanto é um relatório construtivo, que deixa um legado de fato, não só de registro disso tudo, como de contribuição para que a gente melhore, aprimore e evite que tudo isso se repita exatamente como foi.

Obrigado, Presidente, e obrigado a todos e todas que participaram desse trabalho, inclusive a equipe de consultores, que valorosamente, em duas etapas diferentes, recuperou todos esses dados, recontactou antes e depois da pandemia todos esses órgãos e obteve deles todas as respostas atualizadas do que foi possível fazer.

Obrigado, Presidente. *(Pausa.)*

Está sem som. Só um minuto. *(Pausa.)*

Pode ir. *(Pausa.)*

Ainda sem som. O problema deve ser aí. Aqui está liberado, segundo eles dizem. Está liberado aqui o som.

Agora vai? *(Pausa.)*





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Não, ainda está sem... Está sem som ainda.

É aí? É lá? Será que...? (*Pausa.*)

Agora voltou.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Oi. Está me ouvindo?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeitamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Fabiano Contarato. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - ES. *Por videoconferência.*) – Obrigado, querido Senador Jean Paul Prates, ao passo em que parablenizo V. Exa. pelo brilhantismo e pela forma como conduziu essa elaboração desse relatório e todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram. Quero aqui destacar os nossos queridos Senadores e os Governadores que também foram realmente importantes na atuação para mitigar os danos desse crime ambiental.

Quero ressaltar, querido Senador Jean Paul, que a Lei de Proteção Ambiental, que é a Lei 9.605, de 1998, excepcionou, com base na Constituição Federal, uma das poucas hipóteses de se responsabilizar criminalmente a pessoa jurídica. Nós sabemos que a responsabilidade penal é atribuída, regra geral, à pessoa física, mas, quando se trata de crime ambiental, essa é uma das exceções: o nosso ordenamento jurídico, tanto na Lei 9.605 como na Constituição Federal, recepciona essa modalidade de responsabilização tanto da pessoa física como também da pessoa jurídica, responsabilizando penal, civil e administrativamente.

Eu quero aqui falar da minha admiração por V. Exa., um Senador sempre muito atuante, aguerrido, competente; sabe da matéria e se debruça sobre o tema e em muito dignifica o Senado da República.

Eu tenho muito orgulho de estar nessa Legislatura com V. Exa., Senador Jean Paul Prates. Falo isso porque eu acho que esse reforço positivo tem que ser dito. Às vezes o político é tão criticado, mas é muito bom quando eu olho para um Parlamentar como V. Exa., comprometido, aguerrido, engajado, sem extremismo, com competência, com serenidade, sobriedade e que, ao final, tem aí uma elaboração de um relatório dessa grandeza, com essa possibilidade de nós termos elementos suficientes para estar ainda tentando e buscando soluções para que outros crimes dessa natureza não ocorram. Então, parabéns a V. Exa. e parabéns a toda a Comissão que foi instalada. E aqui eu quero, na pessoa do Secretário Reinilson Prado, estender a todos os colegas e a todos os trabalhadores, tanto efetivos, comissionados, terceirizados, e, enfim, à sociedade civil, aos consultores... Foram tantas, tantas contribuições importantes para que esse relatório fosse finalizado. Mais uma vez, parabéns, querido Senador Jean Paul Prates.

Coloco em discussão o relatório apresentado. (*Pausa.*)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Neste momento, eu coloco também em votação as Atas da 2ª, da 3ª e da presente reunião, solicitando a dispensa da leitura dessas atas.

Aqueles que aprovam o relatório e as atas permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovados.

E, mais uma vez, eu quero parabenizar V. Exa., Senador Jean Paul, e todos aqueles que contribuíram para que nós pudéssemos dar uma resposta à sociedade. Às vezes a resposta não vem da forma que nós queremos. E temos que ver, como V. Exa. disse, que a Polícia Federal atribuiu a responsabilidade a um navio grego, mas nós temos que efetivamente buscar, até que ocorra ou não a prescrição, a responsabilização por esse crime ambiental.

Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos e declaro encerrada a presente reunião.

Muito obrigado.

(Iniciada às 15 horas e 31 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 56 minutos.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950 DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 18 DE NOVEMBRO DE 2022, SEXTA-FEIRA, REUNIÃO REMOTA.

Às dezoito horas e vinte e três minutos do dia dezoito de novembro de dois mil e vinte e dois, de forma remota, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 1950 com os seguintes presentes: Fabiane Pereira de Oliveira, relatora; Rogério Schietti Machado Cruz; Antonio Augusto Anastasia; Heleno Taveira Torres; Marcus Vinicius Furtado Coêlho; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Fabiano Augusto Martins Silveira; Carlos Eduardo Frazão do Amaral; Gregório Assagra de Almeida; e Pierpaolo Cruz Bottini. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da ata da reunião anterior, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta: **Reunião de Trabalho. Finalidade:** Reunião de trabalho. **Resultado:** Reunião realizada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e dezoito minutos. Após aprovação, a presente Ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Ricardo Lewandowski
Presidente da Comissão

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2022/11/18>

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Bem, esgotados os 20 segundos, a sessão se tornou pública, e eu então declaro que, havendo número legal, está aberta a 6ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de lei para atualização da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento.

Esta Comissão foi criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 3, de 2022, e prorrogada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 18, de 2022.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Antes de iniciarmos os trabalhos, eu proponho a dispensa da leitura e aprovação da Ata da 5ª Reunião.

Aqueles que concordarem permaneçam em silêncio. (*Pausa.*)

Nada havendo a objetar, está aprovada então a ata da reunião anterior. Agradeço a todos.

Eu então, com a permissão dos presentes, após umas observações rapidíssimas que farei, daria a palavra à nossa Relatora, a Dra. Fabiane Duarte, para que faça suas considerações.

Apenas gostaria de dizer, de informar ao público que já estamos com um texto bastante amadurecido e que esse texto foi fruto de um trabalho intenso de duas subcomissões: uma subcomissão de tipologia dos crimes de responsabilidade e outra subcomissão que se encarregou dos aspectos processuais e procedimentais. Após isso, ambos os textos produzidos pelas duas subcomissões foram entregues a uma comissão de redação que foi eleita por todos nós. Essa comissão de redação trabalhou intensamente – intensamente – nas últimas semanas para apresentar um texto condensado, que discutiremos hoje nesta reunião virtual e mais uma vez, pela última vez, na segunda-feira próxima, numa reunião presencial que será realizada no Senado Federal.

Após isso, vamos acordar com o Sr. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, uma data apropriada para S. Exa. receber formalmente o texto final elaborado pela Comissão.

Então, são esses esclarecimentos iniciais que eu queria fazer para que depois os membros da Comissão apresentem as suas sugestões ou façam as observações que julgarem pertinentes. Mas, antes disso, passo a palavra à nossa Relatora, Dra. Fabiane.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – Presidente, boa noite. Boa noite a todos os integrantes desta Comissão.

Primeiro eu preciso externar a minha alegria de realmente ter integrado esta Comissão. Sou testemunha do trabalho intenso. E agora, na reta final, subdividimos a nossa Comissão, que como um todo tem 12 integrantes, e criamos a comissão de redação com cinco integrantes que realmente se dedicaram de corpo e alma para que nós tivéssemos esse primeiro projeto, esse grande esboço ao qual o senhor já se referiu.

Por uma sintonia com o destino, esse nosso anteprojeto está com 81 artigos, como a lei original. E eu também sou testemunha de que em nenhum momento a Comissão se ateu à lei original, muito ao contrário. A Comissão esteve sempre atenta à Constituição Federal, que apresenta uma série de sujeitos dos crimes de responsabilidade que estavam esquecidos após a ordem constitucional, como, por exemplo, magistrados. Muito se fala sobre os Ministros do Supremo Tribunal Federal, mas a nossa Constituição também apresenta como autoridades sujeitas à lei os ministros dos tribunais superiores, os magistrados como um todo, desembargadores. Então, realmente foi um trabalho de fôlego para trazer a tipologia de todas essas autoridades previstas na Constituição Federal.

Essa comissão específica, Presidente, a de redação, foi uma comissão que trabalhou por oito encontros – e é preciso deixar isso de registro, a público – e contou também com a participação de um consultor legislativo, a quem eu quero também externar o agradecimento, e tenho certeza de que o faço em nome de toda a Comissão, o João Trindade, um professor constitucionalista. Todos nós ficamos muito contentes com a sua presença. Ele sabe a





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Constituição de cor e muito nos ajudou também no encontro rápido dos artigos dos dispositivos constitucionais.

Nesses oito encontros, Presidente, nós tivemos 30 horas de trabalho presencial. Nós tivemos, por exemplo, num sábado, o trabalho de duas da tarde às oito da noite, sem parar. E eu me lembro de que todo mundo comentava: "Gente, o Presidente não se cansa? Porque nós já estamos exaustos". Mas, realmente, o Ministro Lewandowski tem um vigor, tem um entusiasmo que é contagiante, e todos nós ficamos muito felizes com esse trabalho final.

Então, Presidente, eu precisava trazer, inicialmente, essas palavras também de agradecimento a todos os outros membros que confiaram no trabalho da comissão de redação, que realmente ficou atenta a aspectos muito delicados de redação, para que não houvesse uma dubiedade ou uma interpretação falha. Tudo isso é muito importante, e eu quero deixar aqui, de público, o meu agradecimento também por ter feito parte dessa comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Dra. Fabiane. O trabalho da senhora foi excepcional, realmente muito bom. A lembrança do Dr. João Trindade foi muito feliz, porque foi um dos nossos braços direitos e também, incansavelmente, noite a dentro, participava das reuniões em nosso gabinete, tomando café com bolachinhas para animar, não é? Mas foi realmente um trabalho bastante produtivo.

Dito isso, eu abro a palavra aos prezados e eminentes membros da Comissão para que façam as observações que entenderem pertinentes, sem prejuízo de que, se quiserem, enviem para a nossa Relatora ou para todos nós da comissão da redação as eventuais sugestões que ainda tiverem durante este final de semana. Claro, agora sempre do ponto de vista formal, do ponto de vista conceitual, do ponto de vista da consistência jurídica, porque o momento de contribuições materiais se encerrou agora. Foi um momento anterior muito rico, em que ambas as subcomissões trabalharam intensamente e apresentaram um texto extremamente denso.

Então, está aberta a palavra a quem dela queira fazer uso.

Antes da sessão, o Dr. Prof. Pier tinha feito uma pequena observação. O senhor quer fazê-la agora, de viva voz?

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – Sim, Ministro, eu gostaria.

Primeiro, eu queria agradecer e parabenizar a Comissão, em especial a comissão de redação, que foi presidida pelo senhor, evidentemente, mas composta pela Dra. Fabiane e todos os demais, que fizeram um excepcional trabalho, como eu disse anteriormente, no sentido de organizar todas aquelas ideias que tinham sido apresentadas pelos membros da Comissão, numa linguagem, eu acho, muito mais elegante, muito mais sofisticada e, mais importante que isso, muito mais segura do ponto de vista jurídico. Então, antes de qualquer ponderação, só queria deixar aqui, consignar meus parabéns e meu orgulho de fazer parte desta Comissão, com pessoas, com personagens que contribuíram, de corpo e alma, para que esse projeto saísse da forma com que saiu.

Então, essa era a minha primeira consideração.

E a segunda, Ministro... Como eu disse, eu até recebi aqui algumas sugestões do Dr. Maurício Campos – que está no exterior e pediu para justificar a ausência dele, pois não pôde comparecer hoje –, somando às minhas... São questões pontuais de redação, que eu submeto à Comissão, até para consideração, para análise e, eventualmente, para acolhimento. São questões muito, muito simples mesmo, e, se o senhor me permitir, eu as faria e, eventualmente,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

depois, em alguma outra oportunidade, poderiam ser discutidas, mas são realmente bem pontuais aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Eu sugeriria que o senhor fizesse uma explanação verbal delas rapidamente e depois nos enviasse o texto, para que nós o encaixássemos no local adequado.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – Muito bem, Ministro. São bem rápidas e sintéticas.

Então, em primeiro lugar, no art. 3º, quando se trata ali de estabelecer a conexão dos crimes de responsabilidade, a redação que foi apresentada é: "consideram-se como conexos os crimes, quando praticados em concurso de agentes ou para tentar encobrir o crime cometido por um destes personagens". A nossa sugestão aqui, também de redação, é só para que isso ficasse harmônico com o art. 62 do Código Penal. Então, nós estabeleceríamos que a definição de conexão aqui seria quando o crime é praticado em concurso de agentes, ou para facilitar a ocultação, ou a vantagem decorrente de crime cometido por um destes.

É mera redação. É porque, como aqui a expressão é "tentar encobrir", como veio originalmente, isso poderia se confundir com a tentativa do crime. Então, só para deixar isso mais claro, muito pontual...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Tá.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – E, em segundo lugar...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – O Professor tem um minuto.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – Tá.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Eu, pessoalmente, acho muito boa a sua contribuição. Consulto os eminentes pares, para saber se têm alguma objeção quanto a isso. Se não houver objeção, peço à Dra. Fabiane que já a incorpore no texto, mas, claro, peço aos eminentes pares que se manifestem, se quiserem, e, se não se manifestarem, nós poderemos considerar aprovada essa sugestão. (*Pausa.*)

Já vi que está aprovada.

Prof. Pier, por favor, mande isso por escrito para nós. Estará incorporado.

Dr. Bandeira está presente, Fabiane? Não o estou vendo...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – Ele estava em trânsito...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – Estou aqui, sim. Estou aqui, sim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – É um prazer tê-lo aqui entre nós.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – O prazer é todo meu, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Então, o Dr. Pier traz uma colaboração muito interessante, e eu acho que... Da minha parte, acho correto, tecnicamente adequado que nós a incorporemos.

Como parece que não há objeção, peço à Fabi que anote isso, por gentileza.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Outra sugestão, Prof. Pier?

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – Bem pontual também, Ministro: no art. 6º, nos crimes de responsabilidade quanto à soberania nacional, há o inciso VII: "Revelar fato ou documento de que teve ciência em razão do cargo em desacordo com determinação legal ou regulamentar comprometendo a soberania nacional". Aqui é uma proposta do Dr. Maurício, e eu também acho pertinente: em vez de "comprometendo", "capaz de comprometer" a soberania nacional – porque o "comprometendo" exigiria o resultado efetivamente afetar a soberania nacional. Então, colocar a potencialidade aqui talvez fosse mais interessante. Esse seria o segundo ponto que submeto a V. Exas.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Pois não.

Olha, eu peço vênha para, como Presidente, me manifestar em primeiro lugar. Desde logo, acho extremamente adequado, do meu ponto de vista, este tópico agora sugerido pelo Prof. Pier, mas ouço os colegas. Se estiverem de acordo, permaneço em silêncio. Se quiserem se manifestar, obviamente, a palavra está aberta.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – Veja, contribui muito. Contribui muito, na verdade, Presidente.

Permita-me só fazer esse rápido comentário. O Prof. Maurício havia me mandado também as mesmas sugestões que o Prof. Pier está aqui relatando. De fato, eu acho que elas aperfeiçoam pontualmente o texto, transmitindo um tipo ainda mais preciso do que o que já nos esforçamos para fazer. Então, acho que realmente é um exemplo de um... É fruto de um trabalho coletivo que nós temos vivenciado aqui na Comissão. Apoio integralmente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Vejo que a Comissão não tem nenhuma objeção.

Então, essa alteração está aprovada também, com os nossos agradecimentos.

Fabi, por gentileza, anote.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – A última, Ministro – é só mais uma última e aí eu encerro aqui as sugestões –, seria no art. 10º, crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária, no inciso VII. A redação é: "Descumprir dolosa e sistematicamente a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal". A nossa ponderação aqui é que o doloso já está previsto na parte geral, no início, certo? Então, seria retirar o "doloso" e, eventualmente, deixar o "sistematicamente", porque eu entendo que aqui a ideia é que um único ato não seria o suficiente para a gravidade do *impeachment*, mas a sua reiteração. Então, seria a retirada do termo "doloso" porque ele já estaria contemplado lá em cima, no primeiro ponto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Perfeito. Até porque, Prof. Pier, como nós só estamos contemplando, digamos assim, os crimes que sejam dolosos – nós não estamos, enfim, considerando os crimes culposos –, mantendo o "doloso" aqui, poderia parecer que, enfim, em outras situações, a culpa pudesse eventualmente ser considerada. Da minha parte, acho que é um aprimoramento do texto. Agradeço.

E agradeço também a sua compreensão em manter o "sistematicamente" porque quem foi administrador público – e eu vejo que o Ministro Anastasia foi um excelente administrador público; em diversas ocasiões, teve grandes responsabilidades – sabe que, por vezes, até por um erro dos subordinados, pode haver, enfim, um escorregão técnico na execução orçamentária,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mas, para que caracterize o crime de responsabilidade, é preciso que haja uma intenção de praticar, enfim, esse ilícito de forma sistemática e reiterada.

Consulto...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (*Por videoconferência.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (*Por videoconferência.*) – Primeiro, também gostaria de fazer minhas as palavras de todos os que já destacaram, o trabalho de todos, das duas Subcomissões, como também o trabalho da Comissão de Redação, também presidida por V. Exa. e relatada pela Dra. Fabiane. Mas sobre o aspecto em discussão, justamente ouço da proposta do Pier a ideia da "reiteração". E agora, também de V. Exa., a ideia da "sistematicamente e reiteradamente".

Parece-me que o "reiterado" é algo que deveria constar no texto, ou substituindo o "sistemático" ou ao lado do "sistemático" – "de forma sistemática e reiterada" ou, pelo menos, "reiterado" –, porque o "reiterado" dá a ideia do que se quer comunicar, que é que não é um fato isolado, mas um fato que se seguiu sendo praticado de forma reiterada, de forma repetida. Então, há a ideia de constar também na redação o "reiterado", ou ao lado de "sistematicamente" ou o substituindo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Olha, Prof. Dr. Marcus Vinicius, professor também de Direito, eu acho que é muito oportuna a sua intervenção, extremamente oportuna – o senhor tem razão. O que é um sistema? É um todo integrado. E a palavra sistematicamente talvez não traduza a intenção que nós, elaboradores desse anteprojeto, queríamos transmitir: essa ideia exatamente de reiteração. Então, acho que tirarmos do texto o "dolosa" para evitarmos, enfim, qualquer ideia de que outros tipos pudessem ser praticados a título de mera culpa e substituímos o "sistematicamente" por "reiteradamente" nos permitirá avançar bem e trabalhar de uma forma mais técnica.

Eu ficaria apenas com o "reiteradamente", mas ouço os colegas sobre isso.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – Valeria a pena, Ministro, falar em "reiterada e sistematicamente" ou ficamos apenas no "reiteradamente"?

Só me ocorreu essa dúvida. Não sei se o Prof. Heleno pode também nos elucidar isso, porque existe um aspecto da reiteração, que é a repetição do delito, e o "sistematicamente" dá uma noção do sistema orçamentário, dos diversos dispositivos que regem a normativa orçamentária brasileira.

É só um palpite: não caberia colocar o "reiterada" no lugar de "dolosa" e ficaria "reiterada e sistematicamente"?

Mas eu prefiro ouvir o Prof. Heleno, que certamente terá uma opinião mais abalizada sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – O Prof. Heleno está presente?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Sim, estou aqui, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Então, professor... Desculpem não cumprimentá-los um a um, é porque o meu computador aqui não me permite a visualização de todos, mas, muito prazer em tê-lo entre nós, Prof. Heleno.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Imagine, Ministro.

É uma honra também integrar essa Comissão. Eu queria cumprimentá-lo, cumprimentar todos os membros aqui presentes, reconhecer também aqui, em forma pública, esse trabalho incansável e muito comprometido de V. Exa., que se debruçou sobre a matéria ao longo de todos esses meses de elaboração, acompanhando tudo o que estava sendo feito por cada um de nós. Então, isso é um testemunho que faço questão de evidenciar.

Ao mesmo também, quero ressaltar esse importante trabalho da Comissão de Redação Final, porque permitiu justamente a integração dos textos das duas Subcomissões de forma muito harmoniosa.

Quero realmente dar os parabéns.

Quanto a esse assunto, eu acho que o Prof. Pier chama atenção para um aspecto realmente importantíssimo.

O que acontece? O Ministro Antonio Anastasia pode até nos secundar nesse aspecto. Temos dois pilares de discussão nesse assunto de leis orçamentárias. A primeira é um descumprimento reiterado sobre uma hipótese que esteja definida na lei orçamentária. Então, esse descumprimento logicamente tem que ser avaliado pela conduta de não dar cumprimento a esse dispositivo. Isso é uma coisa. E há uma outra questão, que é aquela quando as contas são julgadas pelo Congresso Nacional, porque, nas contas apresentadas pelo Presidente da República, o Tribunal de Contas apresenta um parecer prévio, em seguida há uma Comissão no Congresso Nacional, que é a Comissão Permanente de Finanças Públicas, que elabora um outro parecer para que o Relator no âmbito do Congresso Nacional, ao julgar as contas, de posse desses dois relatórios – um do Tribunal de Contas e o outro da Comissão Mista Parlamentar Permanente –, possa, então, apresentar o seu relatório em Plenário. Ou seja, aonde eu quero chegar? Nesse caso, então, se houvesse descumprimento daquela decisão do Congresso Nacional, é que nós podemos falar efetivamente da caracterização dessa situação de descumprimento, digamos assim, objetivo da lei orçamentária.

Mas o que nós estamos entendendo aqui é que – e daí a importância desse "reiterado" – logicamente não podemos ficar na espera desse julgamento do Congresso Nacional, porque muitas vezes esses julgamentos vêm a destempo, levam-se muitos anos para concluir.

Então, é preciso evidenciar aqui que, às vezes, gosto de quando as leis são repetitivas, porque a repetição nada mais é do que um reforço. É preciso que se entenda se esse "reiterado" tem um caráter intencional. Então, eu até gosto da redação original e, em vez de "sistematicamente", talvez, eu pudesse pensar em "dolosa e reiteradamente", porque o sistemático aqui pode ser um ponto específico...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Prof. Heleno, me permite um aparte?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Eu acho muito valiosa a sua contribuição, como sempre, um especialista em orçamento, e talvez possamos conciliar a sua intervenção com a do Prof. Pier, que quer, a meu ver, evitar a expressão dolosa, que já está constelada genericamente. Talvez nós pudéssemos dizer "reiterada e intencionalmente", em vez de ter intencionalmente.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Isso.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Não é? Aí, acho que contempla a sua ideia também.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – É que a ideia é essa, não é? Acho que a ideia de todos nós é esta: é de identificar a intenção de não cumprir o orçamento, de não achar o destino de uma verba, por exemplo, destinada a um órgão específico, que, uma vez com recursos... Vamos imaginar aqui um órgão dedicado, por exemplo, ao meio ambiente.

Então, o sujeito deixa de, intencionalmente, entregar aqueles recursos àquele órgão; o órgão, então, não cumpre a sua função constitucional – usando apenas a título de exemplo, sem nenhuma significância a mais.

Então, nesses termos me parece que haveria aí uma razão justificadora para o intencional. Eu também acompanho obviamente a observação do Prof. Marcus Vinicius, que foi muito oportuna, mas eu acho que o caráter intencional é importante para ser evidenciado, mas, enfim, essas são contribuições apenas para o bom debate do tema.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Eu acho que foi uma excelente intervenção, Prof. Heleno, muito oportuna.

Eu acho que nós podemos, então – se me permitem –, condensar e acolher as três observações. Falaríamos, então... Tiraríamos o "dolosa", que é o que deseja o Prof. Pier e incorporaríamos o "reiteradamente", que é a observação do Dr. e Prof. Marcus. E agora, quanto à sua, Prof. Heleno, falar intencionalmente... Então, descumprir "intencional e reiteradamente", tiramos o "dolosa e sistematicamente" e substituímos por essas duas expressões. Tudo bem assim?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Sem problema.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Se estiver de acordo, eu peço à Dra. Fabiane que, por favor, faça essa anotação.

Captou, Dra. Fabiane?

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – Está anotado, Presidente.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (*Por videoconferência.*) – Presidente...

Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Pois não, Dr. Marcus.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (*Por videoconferência.*) – Desculpe o excesso de preciosismo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Não, não, à vontade!

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO (*Por videoconferência.*) – ... mas é que me parece que a ideia de se retirar desse dispositivo a expressão "dolosa" ou mesmo o sinônimo "intencional" é para não passar a impressão de que os outros tipos penais, o elemento subjetivo do dolo ou da intenção fosse desnecessário, já que ele consta nesse, apenas, de forma expressa. Parece-me que talvez essa fosse a ideia do Prof. Pier. Não seria isso?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – É isso.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Por videoconferência.*) – Porque realmente o art. 4º, Presidente, o art. 4º tem a seguinte redação proposta: "Os crimes previstos nesta lei são dolosos e praticados na forma consumada ou tentada". Então, a intencionalidade talvez... Aí





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

também eu não posso dizer, Heleno, porque eu não sou especialista, mas a gente imagina que a intencionalidade já esteja abarcada por esse dispositivo do art. 4º. Não?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Não. Vamos lá...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Mas é que aí, Dra. Fabiane, como o Prof. Heleno entendeu que, sobre a gravidade do crime, o orçamento só se caracteriza se houver realmente uma vontade do agente de produzir o resultado e para que nós não repitamos a palavra "dolo", que já está no art. 4º e que abarca todos os tipos, mas reforcemos esta vontade de produzir o resultado que o Prof. Heleno acha importante, eu *data venia* incluiria esta intencionalidade aqui e acolheria também essa reiteração, que é agora mais técnica, a meu ver, que foi proposta pelo Dr. Marcus, e tiraríamos o "sistematicamente".

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Só um aparte, eu pediria licença aqui ao meu querido amigo Bandeira, para só fazer um acréscimo. Eu concordo perfeitamente, Vinicius. O problema aqui é o seguinte: uma lei orçamentária é uma lei de inúmeros artigos, não é? São centenas de páginas. Como é que você vai caracterizar dolo o descumprimento de uma... E uma lei orçamenta tem contas, tem a designação de créditos.

E uma lei orçamentária tem contas, tem a designação de créditos, então, é uma lei repleta de aspectos contábeis, não é? A questão dolosa logicamente estará dentro do intencional, mas é preciso evidenciar que houve, por parte daquele agente público, a intenção de não dar cumprimento à lei naquele caso concreto, naquela situação concreta. A intenção do agente precisaria ser demonstrada; o dolo, que me parece obviamente subjetivo, é que vai evidenciar a culpabilidade. E aí eu diria que ele é um complemento relevante para a punibilidade. Eu acho que a reiteração aqui ficaria, como disse muito bem o Prof. Marcus Vinicius, excessiva.

Mas aqui, Marcus, a busca e, pelo menos, a minha preocupação é de ver a intenção de não destinar recursos para aquele crédito específico, por exemplo, para aquela hipótese ali da despesa pública que tenha um crédito atribuído no orçamento, ou numa situação qualquer em que um determinado fundo foi criado pelo Congresso Nacional, deveria receber certos recursos e não está recebendo para que aquela função seja cumprida adequadamente. Então, há uma intenção de não execução, uma omissão, por exemplo, ou talvez o uso indevido dos recursos de uma determinada despesa pública. Então, dada a amplitude do que é uma lei orçamentária, eu acho que é melhor caracterizar o intencional para não deixar espaços vazios, ou criações, ou ilações do que é culpa.

Vou dar um exemplo: quando você tem contingenciamentos de despesas. Ora, contingenciamento de despesa não é vontade deliberada, é uma necessidade de fazer uma redução. Estamos aqui diante de um dos maiores, se não o que melhor tratou de orçamento público no Senado da República, que é o Ministro Antonio Anastasia, que sabe disso. Quando estamos falando de contingenciamento, não houve receita suficiente, não é que o agente público deixa de destinar o recurso, é porque não tinha dinheiro. Então, ele não está descumprindo a lei do orçamento, ele a está adaptando. E, nesses momentos, há, Ministro, muitas vezes, uma seleção de certas despesas que irão ser reduzidas, outras que serão mantidas. É o espaço da alocação política do agente público. Ora, eu não posso dizer que houve um dolo. Agora, eu preciso avaliar também se há uma intenção do sujeito de não aplicar a lei. E essa eu acho que é a questão.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Desculpe se estou sendo longo demais. Porém, é melhor ficar claro para que entendam bem a posição que eu estou usando, dada a especificidade desse tipo de lei que é a lei orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Se me permite uma rapidíssima intervenção, eu acho que há um consenso de que coloquemos no texto a intencionalidade, descumprir intencionalmente. Agora tiramos o "sistematicamente" e colocamos o "reiteradamente". A única consulta que eu faço aos pares é a seguinte, porque aqui nós temos que ter uma conduta conjugada: ela teria que ser, pela redação que nós estamos elaborando, intencionalmente, simultaneamente e reiteradamente. Mas eu vejo que, pela argumentação do Prof. Heleno, ela pode ser intencional, tópica, mas não precisa ser necessariamente reiterada.

Talvez nós possamos dizer: "Descumprir intencional ou reiteradamente". Quer dizer, são dois comportamentos distintos, seja a intenção pura, seja um outro comportamento, que é o comportamento interativo. E talvez isso satisfizesse, digamos assim, as propostas que foram apresentadas pelos eminentes colegas especializados.

Pergunto aos pares se estão de acordo.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Pois não.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – Presidente, posso fazer um pequeno aporte aqui para esse debate, que estou acompanhando aqui com atenção? Que é o seguinte, nós recorremos a um conceito que é um conceito do direito penal e que é o conceito de dolo. Quando você coloca "intencionalmente"... O dolo, quando numa classificação muito simplória, mas amplamente aceita, ele pode ser dividido em dolo direto e dolo eventual. Quando nós colocamos "intencionalmente", a consequência prática disso é que a gente afasta o dolo eventual, a gente fica no dolo direto. Então, a palavra "intencional" ou quando você troca "intencionalmente" por "dolosamente", isso não é uma troca, digamos assim, infrutífera, quer dizer, ela reforça o elemento do dolo direto – e está aqui o Prof. Pier que pode também trazer alguma luz para esse debate. Quando você coloca a partícula "ou", o meu receio é que a gente passe uma ideia diferente: de que o reiterado pode ser, afinal de contas, ou intencionalmente ou reiteradamente, que a reiteração pode ser uma reiteração culposa.

É um pouco essa a minha preocupação e, enfim, só a deixo aqui como uma, assim... No meu debate, eu até digo que talvez eu preferisse mesmo essa combinação "intencional e reiteradamente", para acentuar realmente esse aspecto.

E, o argumento de que a lei orçamentária tem mil labirintos, eu acho até que reforça isso – não é? –, porque, afinal de contas, para que haja uma expressão de gravidade, a pessoa tem que saber, tem que haver uma conduta reiterada e intencional. Então, é...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Ai você levaria a mais de dois exercícios, não é?

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – Oi?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Você levaria a mais de dois exercícios, porque só se reitera...

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – Não, você pode ter várias práticas dentro do mesmo exercício. Você pode ter vários descumprimentos – vários, não é?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Mas aí, Dr. Fabiano...

Eu acho que o senhor estava presente numa das nossas reuniões quando nós cogitamos que um Presidente, em final de exercício, ele não poderia ser...

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – Responsabilizado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – ... enfim, inserido neste dispositivo, porque ele não teria como reiterar o comportamento, não é?

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – A reincidência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Porque ele estava, digamos assim... Ainda que intencionalmente, mas se ele tivesse que ser também reiterado, quer dizer que, no próximo exercício, quando ele já não é mais Presidente, no final do seu mandato, ele não incidiria nesse dispositivo. Por isso é que, *data venia*, eu acho que nós estaríamos criando dois comportamentos autônomos.

Eu sei que o senhor, Dr. Fabiano, está preocupado, como todos nós estamos, em não banalizar o crime de responsabilidade.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – Sobre tudo neste terreno – não é? –, um terreno com tanta dificuldade interpretativa, com tanta... É preciso que a conduta sobressaísse de uma forma...

Mas eu entendo...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (*Por videoconferência.*) – Mas daí o "intencional", Dr. Fabiano. Daí a importância do "intencional".

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA (*Por videoconferência.*) – Pois é, mas aí pode ser "ou", não é? Com "ou reiteradamente", você descartaria o "intencional".

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO (*Por videoconferência.*) – Não...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Porque o reiterado vai evidenciar a conduta dolosa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – É...

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (*Por videoconferência.*) – Presidente!

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – O dolo vem lá do art. 4º. Ele estará sempre nesses tipos. E o reiterado aqui, digamos assim, é como se fosse um crime continuado – não é o caso, porque vai se repetir, mas é como se houvesse a continuidade dolosa, não é?

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, me permite uma observação? Porque o tema é polêmico mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, Prof. e Ministro Anastasia.

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (*Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente.

Eu acompanho aqui este debate. É de fato um debate de difícil solução, porque tanto (*Falha no áudio.*) ... o outro acabam abrindo brechas, naturalmente, a exceções.

O Prof. Heleno coloca bem a questão do reiterado. Mas veja bem: e se porventura, Prof. Heleno, houver só uma única infração mas de tal gravidade que ela não foi reiterada? Vamos supor: o Chefe do Executivo tomou uma medida, abre um crédito extraordinário por um decreto,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

sem autorização legislativa, no valor de bilhões de reais. É um gravíssimo crime orçamentário e não foi reiterado. Foi uma...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Mas daí é o "intencional" e daí o "ou". Essa é a importância do "ou" e do "intencional" presentes.

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (*Por videoconferência.*) – Mas o "ou" eu acho que o Dr. Fabiano (*Falha no áudio.*) ... impressão no "ou" que poderia ser culposo.

Então, de fato, confesso que aí os penalistas na questão do dolo ou da intenção têm muito mais condições do que eu de apurar. E talvez o sistemático fosse mais amplo, mas é a dificuldade da língua para nós fotografarmos uma situação que de fato permita (*Falha no áudio.*) ... me parece de toda a Comissão no sentido de punir tão somente os atos cuja gravidade, ou por ser intencional ou por ser sistemática ou por ser reiterada, de fato faça um desrespeito à Lei Orçamentária e de Responsabilidade Fiscal, porque sabemos que, eventualmente, pequenos equívocos ou atos que porventura possam ferir, mas sem nenhuma gravidade na sua consequência, podem ocorrer e que não gerariam, evidentemente, a abertura do processo.

É a ponderação só que trago aqui aos senhores.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado, Prof. Anastasia.

Eu gostaria de ouvir o Ministro Schietti, que é um penalista também, um processualista penal, e, mais uma vez, o Prof. Pier, se quiserem nos dar a honra da palavra.

Ministro Schietti.

O SR. ROGÉRIO SCHIETTI MACHADO CRUZ (*Por videoconferência.*) – Obrigado, Presidente, muito obrigado.

Inicialmente, queria reforçar o que já expus um pouco antes da reunião: da minha satisfação de integrar um grupo liderado por V. Exa. e com tamanho comprometimento coletivo e individual. Nós tivemos duas subcomissões – uma tratando da parte substantiva; a outra, da parte processual procedimental – e, por último, uma comissão de redação que se debruçou durante 30 horas na consolidação das ideias até então encaminhadas para as duas subcomissões. Então, é um privilégio fazer parte desse grupo.

Quanto a essa questão, Presidente, eu compreendi bem a preocupação de todos, em particular a última, do nosso colega Dr. Fabiano Silveira, de que tudo na língua portuguesa tem um significado, não é? E, quando se trata de previsão de uma conduta típica, uma palavra pode denotar uma situação diferente da que foi objeto da previsão, digamos assim, ou da intenção do legislador, da *mens legis*, da vontade da lei.

Eu vejo que, de fato, se nós colocarmos a expressão "intencionalmente", nós estaremos excluindo uma possibilidade de que o crime tenha sido cometido não com uma vontade dirigida a tal conduta, mas com um comportamento que poderia até ser culposo, mas que, pela circunstância em que há a previsão do resultado, passa a ser doloso quando a autoridade assume a ocorrência do resultado; não o deseja, mas assume.

A gente saber a diferença entre culpa consciente e dolo eventual é uma questão técnica e que é muito difícil em situações concretas divisar, mas eu acho que nós precisamos de definir se iremos propor a responsabilização da autoridade pela simples conduta de violar a Lei Orçamentária de tal modo culposo que poderá ser, inclusive, compreendido como ação dolosa, porque se anteviu o resultado e ainda assim se houve naquele comportamento – aí seria dolo eventual – ou se, ao contrário, nós entendermos que a única forma de responsabilizar seria por





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

meio de uma conduta dirigida ao resultado, conscientemente dirigida ao resultado, aí sim seria um dolo direto, e a palavra "intencionalmente" traduziria essa vontade de realmente praticar o ato com plena consciência do resultado.

Então, acho que é uma questão de definição, Sr. Presidente, como nós pretendemos qualificar essa conduta, se incluiríamos essa modalidade de dolo eventual – e aí a palavra "intencionalmente" não seria boa – ou se realmente queremos punir tão somente a conduta de quem dolosamente, intencionalmente pratica a conduta prevista como típica.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Aí, Ministro Schietti, é porque como o crime doloso, ou seja, há previsão de que todos os crimes só podem praticados ou punidos a título de dolo, se isso já está no art. 4º, aqui isso seria uma espécie de um *bis in idem* e poderia eventualmente levar a equívocos, imaginando que outros tipos poderiam ser praticados a título de mera culpa.

Uma coisa que eu gostaria de ouvir do senhor também, Ministro, é se concordaria, caso essa expressão "intencionalmente" prevalecesse, se essa partícula "ou" seria mantida ou se nós, enfim, manteríamos a redação original do conectivo "e". Ou seja, a conduta teria que ser intencional e reiterada ou apenas reiterada e apenas, de outro lado, intencional, se os dois comportamentos seriam, digamos assim, apenados.

O SR. ROGERIO SCHIETTI MACHADO CRUZ (*Por videoconferência.*) – Na minha opinião, Sr. Presidente, como até foi destacado, é possível que uma única conduta seja intencionalmente dirigida ao resultado. Não precisaria haver reiteração, especialmente nos casos de iminência do término do mandato. Então, se a conduta é reiterada, talvez a reiteração já denote o dolo, mas ela pode ser praticada em um único ato e aí o "intencionalmente" seria apropriado para uma situação isolada.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – Posso tentar complementar, Ministro?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Pois não.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI (*Por videoconferência.*) – Talvez pensando aqui na ideia – e até perguntar para o Heleno e para o senhor – da forma como foi proposta, substituindo aqui o dolo pela intenção com a partícula "ou", se eu não me engano, se eu não estou equivocado aqui, surgiram duas situações. A primeira: nós admitiríamos uma infração isolada, desde que só fosse admitido o dolo direto, ou seja, para essa não se admite dolo eventual, ou uma infração reiterada e para essa, sim, nós admitiríamos o dolo eventual ao lado do dolo direto. Se essa for a ideia e se todos com ela concordarem, a gente poderia talvez pensar em uma redação que deixasse isso um pouco mais claro e eventualmente a gente poderia se sentar – eu posso me sentar com o Ministro Schietti e com mais alguém – para pensar em uma redação que deixasse isso mais claro, excluindo o termo "dolo" para não ter *bis in idem*, mantendo o termo "intencional", porque eu entendi que o Heleno quer dar esse peso de dolo direto quando ela for isolada, mas, quando ela for reiterada, me parece que seria admissível o dolo eventual. Então, nós pensaríamos em dar uma redação que deixasse isso mais claro, se foi isso que eu entendi da proposta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Prof. Pier, eu vou pedir a todos que façamos um esforço de tentarmos fechar o texto agora. Eu acho que não estamos em face de dificuldades intransponíveis.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A nossa proposta aqui é a seguinte: "descumprir – tiramos o 'dolosamente' – intencionalmente ou reiteradamente", ou "intencional e reiteradamente".

Vamos tentar, enfim, se for o caso, trazer uma palavra mais técnica ou vamos aprovar, então, uma redação provisória até segunda-feira para que possamos, então, na segunda, substituir essa expressão.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI *(Por videoconferência.)* – Isso.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA *(Por videoconferência.)* – Presidente, o Prof. Gregório levantou a mão também.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Ah! Pois não, desculpe.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA *(Por videoconferência.)* – Acho que ele gostaria de...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Vai me ajudando aí, Fabi, porque eu estou com o computador...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA *(Por videoconferência.)* – Sim, eu imaginei que o senhor não tivesse visto.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Então, Prof. Gregório com a palavra.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA *(Por videoconferência.)* – Boa noite a todos e a todas.

Presidente, parabéns pelo trabalho incansável e exemplar para todos nós, coordenando toda a Comissão! Parabéns à Comissão de Tipologia, à Comissão do Processo, e agora a esse trabalho maravilhoso da Comissão de Redação!

Eu acho que nós devemos realmente deliberar sobre esse assunto. Uma sugestão singela aqui seria de que talvez poderíamos resolver substituindo o "intencionalmente" por "descumprir deliberadamente ou de forma reiterada a legislação orçamentária de responsabilidade fiscal". Então, acho que "deliberadamente"...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – É "e" ou "ou"? "E" ou "ou"?

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA *(Por videoconferência.)* – Não, "deliberadamente ou de forma reiterada", porque "deliberadamente" daria a entender que pode ser numa só situação, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Agora, se nós tirarmos o "forma", ganharíamos, enfim... Teria uma economia.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA *(Por videoconferência.)* – É.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Poderia ser "deliberada ou reiteradamente".

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA *(Por videoconferência.)* – Isso mesmo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Consulto os pares.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA *(Por videoconferência.)* – Presidente... Presidente, eu havia defendido inicialmente o "intencional e reiteradamente", mas, diante da colocação do Ministro Anastasia, que trouxe realmente esta questão de que seria um problema





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

também para o sistema, uma agressão única, porém grave, não teria consequências, eu acho que a ideia do "ou" casa bem.

Acho que o Pier sintetizou muito bem a nossa discussão aqui e eu até parableno o Pier porque ele colocou de uma forma do ponto vista técnico, não é, Pier? Acho que ele sintetizou muito bem e eu não veria dificuldade de a gente avançar com a partícula "ou".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Está bem.

Eu consulto, então, o Prof. Heleno se ele se satisfaria em trocar o "intencional" ou "intencionalmente" pelo "deliberadamente".

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES (*Por videoconferência.*) – Presidente, eu não vejo, não tenho oposição. A única coisa que eu queria mesmo era isso: identificar um descumprimento pontual de um caso concreto de uma despesa, uma verba destinada, ou, de alguma forma, prevista em orçamento, ou quando acontece uma reiteração daquela conduta que leva à ação dolosa de não cumprir a lei orçamentária, não é? O que está em discussão aqui, na verdade, é o descumprimento da decisão legislativa da lei orçamentária. Então, equivale a todas as demais, só que, na lei orçamentária, nós temos essa especificidade, ou seja, muitas vezes é um ato concreto, uma despesa ali isolada, ou, muitas vezes, é uma destinação continuada, ou um esforço de financiamento específico continuado. Então, para esses casos, nós precisamos ter um termo, e eu acho que o reiteradamente funciona muito bem. Agora, para os casos individualizados, o deliberado ou intencional, eu acho que o deliberado também é usado como um bom termo – e parableno aqui o Dr. Gregório pela eleição desse termo – porque, de fato, denota também o intencional, contempla perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Perfeito. E eu acho que essa contribuição do Dr. Gregório... Quer dizer, o intencional também tem um significado no Direito Penal, e o deliberado é algo neutro. Então, eu proponho, para que avancemos um pouco, se estiverem de acordo, que esse inciso fique com a seguinte redação: "descumprir, deliberada ou reiteradamente, a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

Estão todos de acordo? Sem prejuízo de, eventualmente, no final de semana, ou, eventualmente, até na segunda-feira, se houver uma objeção com mais argumentos, nós estaremos abertos a alterar. Tudo bem?

Passamos então adiante, obrigado.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Por videoconferência.*) – Presidente, se me permite. Essa ocasião que tivemos aqui de debater um inciso específico do anteprojeto ilustra como foram os debates na Comissão de Redação; foi exatamente assim. Aos que, eventualmente, não nos acompanharam nessa fase, em cada inciso nos debruçávamos sobre essa palavra ou sobre aquela palavra; se se invertia o período; se se tirava a vírgula para tentar transmitir realmente a preocupação que se pretendia alcançar. Fico muito feliz também, Presidente, de ver na Comissão completa, esse mesmo cuidado, essa mesma preocupação.

Inclusive, uma coisa que eu queria destacar, e que foi fruto também do trabalho da Comissão de Redação, foi a integração das duas partes do texto. Nós tivemos, como sabemos bem, um trabalho de uma subcomissão na parte de tipologia, uma outra de processo, que tinham linguagem diferentes, que tinham estilos diferentes, e isso, naturalmente, levou a um cuidado e a um trabalho a mais da Comissão de Redação para tentar uniformizar o texto numa linguagem mais pura, mais simples e direta possível. E trago um exemplo disso: o parágrafo único do art.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

10, que foi uma sugestão do Ministro Anastasia no grupo de processos, acabamos, ao longo do debate, percebendo que se encaixava melhor na tipologia do que propriamente no processo, e isso nos fez trazer esse dispositivo para a primeira parte do projeto. Então, observem que essa construção manual mesmo, quase artesanal do projeto de lei denota esse cuidado.

Eu acho que essa última construção, deliberada ou reiteradamente, atende perfeitamente ao objetivo, e parablenho a todos. Realmente é uma satisfação muito grande participar desses debates.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski. *Por videoconferência.*) – Que bom.

Então, considero aprovado o inciso VII do art. 10 da redação agora acordada por todos.

Muito obrigado pela participação muito técnica e pessoalmente dedicada a essas minúcias que são minúcias que realmente devem traduzir o conceito que nós queremos que a legislação expresse. Muito obrigado.

Vamos adiante. Pergunto aos eminentes integrantes da Comissão se têm mais alguma sugestão a fazer. (*Pausa.*)

Bom, ficamos satisfeitos, não é Dr. Bandeira, Dra. Fabiane, Dr. Fabiano, Dr. Frazão?

Olha, podemos dar o debate de hoje por encerrado? Pergunto. (*Pausa.*)

Está bem.

Olha, então eu agradeço muitíssimo o comparecimento de todos a esta reunião virtual. Eu sei do trabalho intenso que todos desenvolvem, o tempo precioso que estão dedicando a esta Comissão. Acho que realmente nós avançamos bastante e vamos dar uma contribuição muito importante para a sociedade brasileira no que diz respeito ao aperfeiçoamento da Lei do Impeachment.

Então, vamos encerrar esta sessão de hoje, sem prejuízo de recebermos eventuais sugestões durante o final de semana. E talvez, então, como proposto e se todos concordarem, na segunda-feira nós faremos a reunião presencial, basicamente presencial, alguns a farão virtualmente, e aí, quem quiser fazer o uso da palavra evidentemente fará. A minha ideia é que nós aproveamos capítulo por capítulo e, se houver eventual objeção a um ou outro item, que o objeção faça essa objeção por escrito, se for o caso. Mas eu espero que, se houver alguma aresta ainda, que nós possamos arredondá-la durante esse final de semana.

Então, muito obrigado a todos, bom final de semana, até segunda-feira, se Deus quiser!

Obrigado a todos.

(*Iniciada às 18 horas e 23 minutos, a reunião é encerrada às 19 horas e 18 minutos.*)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE LEI PARA ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 1.079, DE 1950, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 56ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2022, SEGUNDA-FEIRA, NO SENADO FEDERAL, ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 3.

Às onze horas e vinte e seis minutos do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, no Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 3, sob a Presidência do Ministro Ricardo Lewandowski, reúne-se a Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojeto de lei para atualização da Lei nº 1.079, de 1950, com os seguintes presentes: Fabiane Pereira de Oliveira, relatora; Antonio Augusto Anastasia; Heleno Taveira Torres; Marcus Vinicius Furtado Coêlho; Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho; Fabiano Augusto Martins Silveira; Maurício de Oliveira Campos Júnior; Carlos Eduardo Frazão do Amaral; Gregório Assagra de Almeida; e Pierpaolo Cruz Bottini. Esteve presente também à reunião o Senador Eduardo Girão. Havendo número regimental, a reunião é aberta. A presidência submete à Comissão a dispensa de leitura e aprovação da ata da 6ª reunião, que é aprovada. Passa-se à apreciação da pauta. **Finalidade:** Apresentação e deliberação final do anteprojeto de lei de atualização da Lei nº 1.079, de 1950. **Resultado:** Aprovado, por unanimidade, o texto do anteprojeto de lei para atualização da lei nº 1.079, de 1950, com as alterações propostas durante a reunião. A comissão aprova, também por unanimidade, voto de aplauso ao Presidente da Comissão, Ministro Ricardo Lewandowski, pela condução dos trabalhos, na forma proposta pelo Vice-Presidente da Comissão, Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Antes de encerrar os trabalhos, a presidência submete à Comissão a dispensa da leitura e aprovação da presente ata, que é aprovada. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às treze horas e vinte e cinco minutos. Após aprovação, a ata será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal, juntamente com a íntegra das notas taquigráficas.

Ricardo Lewandowski
Presidente da Comissão

Esta reunião está disponível em áudio e vídeo no link abaixo:
<http://www12.senado.leg.br/multimedia/eventos/2022/09/02>

(*Texto com revisão.*)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bom dia a todos!





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Vamos dar início à sessão.

Eu solicito à TV Senado que inicie a transmissão em 20 segundos.

Havendo número legal, declaro aberta a 7ª Reunião da Comissão de Juristas responsável pela elaboração do anteprojeto de lei para atualização da Lei 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 3, de 2022, e prorrogada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 18, de 2022.

A presente reunião, como todos sabem, destina-se ao debate final e deliberação do anteprojeto de atualização da Lei 1.079, de 1950.

Eu proponho desde já, antes de encerrarmos os trabalhos, a dispensa da leitura e a aprovação das Atas da 6ª e da 7ª Reuniões... Aliás, a 7ª é a de hoje, que faremos ao final, mas, desde logo, vamos aprovar, se não houver objeção, a Ata da 6ª Reunião e, ao final, faremos a aprovação da ata final.

Muito bem. Em primeiro lugar, eu gostaria de dizer que estou extremamente honrado de ter presidido esta Comissão de notáveis juristas que permitiu que chegássemos a bom termo na tarefa que nos foi delegada pelo Exmo. Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco.

Eu quero dizer que penso – e acho que é convicção de todos – que vamos apresentar à constelação dos eminentes membros do Congresso Nacional um texto denso, robusto, atualizado, que faz com que a Lei do Impeachment incorpore todas as previsões que a Constituição de 1988 faz com respeito aos sujeitos dos crimes de responsabilidade. Foi uma tarefa árdua que demandou muito tempo de todos nós.

Nós dividimos os trabalhos inicialmente em duas subcomissões: uma subcomissão que definiria os tipos penais, os tipos relativos aos crimes de responsabilidade; e outra subcomissão que trabalhou sobre o processo e o procedimento dos crimes de responsabilidade, o julgamento dos crimes de responsabilidade. Posteriormente, elegemos uma Comissão de Redação, que trabalhou intensamente, mas sempre em amplo e permanente diálogo com os membros da Comissão como um todo, e chegamos agora a um texto que vamos submeter à aprovação final.

Eu gostaria de agradecer – não está em ordem alfabética, mas, como dizem os britânicos com muita propriedade, *ladies first* – penhoradamente à Dra. Fabiane Pereira de Oliveira, que é a Relatora da nossa Comissão; ao Ministro Rogério Schietti; ao Ministro Antonio Anastasia; ao Prof. Heleno Taveira Torres; ao Dr. Prof. Marcus Vinicius Furtado Coêlho; Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello, Dr. Fabiano Martins Silveira, Dr. Maurício de Oliveira Campos, Dr. Carlos Eduardo Frazão do Amaral, Procurador Gregório Assagra, Prof. Pierpaolo Cruz Bottini. Embora não tenha mencionado a atividade docente de





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

todos, são todos os mencionados eminentes juristas e professores de escol nas mais distintas universidades do país.

Eu quero fazer um especial agradecimento ao Consultor Legislativo João Trindade Cavalcante Filho, que nos ajudou com muito tenor, com muito vigor, trabalhou noites adentro em meu gabinete procurando aperfeiçoar o texto a que chegamos. Portanto, nosso especial agradecimento ao Dr. João Trindade Cavalcante Filho.

Quero agradecer também aos servidores da Casa, que foram incansáveis no apoio que nos deram para que chegássemos a bom termo neste trabalho.

Todos têm uma cópia do nosso trabalho, do anteprojeto final, e eu agora coloco este anteprojeto à discussão de todos. Indago se há alguma observação a fazer e eu farei uma ao final.

Pois não, com a palavra Dr. Gregório.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Bom dia a todos e a todas, Sr. Presidente, Ministro Ricardo Lewandowski; Ministro Anastasia, nossa Relatora Fabiane, Ministro Schietti, que não está presente, eu gostaria de saudar a todos da Comissão, parabenizar pelo trabalho incansável, nosso Presidente. Também as Comissões tanto de Tipologia como de Processo e, especialmente, nesta reta final, a Comissão de Redação, que fez um trabalho extraordinário.

Eu gostaria de fazer aqui alguns apontamentos, mas de ordem formal e de alinhamento ao art. 85 da nossa Constituição, que estabelece um rol de crimes de responsabilidade e prevê expressamente no parágrafo único desse art. 85 que esses crimes serão definidos em lei especial que estabelecerá as normas de processo e julgamento. Então, quando a Comissão de Redação fez, tornando o projeto mais claro e mais preciso, a aglutinação das sessões, eu penso que faltou um melhor alinhamento ao art. 85, aos tipos do art. 85.

Então, eu gostaria aqui de sugerir primeiro, lá no Título I, Capítulo I, Seção I, que constassem expressamente os crimes contra a existência da União e a soberania nacional. Então, inserir, porque está expresso no art. 85, inciso I, a existência da União e manter a soberania nacional. E também esta mesma inserção no *caput* do art. 6º.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. Gregório, vamos fazer então um exame e discussão de item por item.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Vamos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Submeto então a proposta do Dr. Gregório aos eminentes pares.

A palavra está aberta.

Dr. Marcos Vinícius, quer usar da palavra?

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Presidente, ele sugere item por item, artigo por artigo, ou capítulo por capítulo?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não apenas...

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – São três pontos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, vamos agora apenas...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Aquela sugestão dele sobre a nomenclatura?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Exatamente, só esta. Depois ele continuará com a palavra e faremos votação de cada uma das sugestões, apreciação e votação de cada uma das votações.

Então, Dr. Gregório, o senhor pode talvez repetir novamente, de forma objetiva, para que nós examinemos o que é que o senhor propõe então?

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Em relação à Seção I do Capítulo I Título II, que constem crimes contra a existência da União porque é uma previsão expressa do art. 85, inciso I – então, mantendo –, e a soberania nacional, que foi uma preocupação de constar essa expressão da Comissão de Redação. Mas a existência da União está expressa no art. 85 e há um comando constitucional que fala que: "Esses crimes serão definidos em lei especial, que estabelecerá as normas de processo e julgamento", parágrafo único do art. 85. É só a inserção dessa expressão na Seção I e no art. 6º, *caput*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Dr. Bandeira, com a palavra.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Se me permite, Presidente. Em primeiro lugar, cumprimento a todos. É uma grande alegria chegar ao final dessa missão com um anteprojeto tão bem estruturado.

Mas, Presidente, eu só gostaria de falar rapidamente, de certa forma, em apoio à ideia do Prof. Gregório. Porque me parece que esse alinhamento constitucional aporta algo positivo ao projeto. Não haveria alteração propriamente nos tipos que estão aqui definidos, apenas o nome da seção que hoje consta como dos crimes contra a soberania nacional seria: dos crimes contra a existência da União e soberania nacional. Então se teria um alinhamento expresso com a Constituição, os tipos já estão ali definidos e me parece que isso não compromete o projeto. Buscou-se aqui ganhar uma modernidade





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

maior. Porque esse rol do art. 85 vem desde o texto da Constituição de 1946, o Prof. Fabiano até pode talvez explanar um pouco melhor sobre isso. A intenção foi ganhar em modernidade, mas talvez, ao perdermos totalmente a conexão com o art. 85, possamos ouvir críticas a esse respeito.

Eu apenas... A ideia do Prof. Gregório, pelo menos nesse ponto aqui, é muito positiva.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Antes de dar a palavra ao Dr. Fabiano e depois ao Dr. Frazão, eu gostaria de assinalar a grata presença por videoconferência do Ministro Antonio Augusto Anastasia e do Prof. Maurício de Oliveira Campos, que estão colaborando com os trabalhos à distância. Muito obrigado aos senhores por participarem, por dedicarem um pouco do precioso tempo aos trabalhos desta Comissão.

Dr. Fabiano, com a palavra.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sr. Presidente, caros amigos – e aqui cumprimento também a assessoria, que tanto nos apoiou durante esse trabalho – eu acho que a posição do Prof. Gregório está clara. Ele gostaria de fazer um *link* – *link* é uma palavra, um anglicismo aqui –, mas ele gostaria de fazer uma correlação, um gancho maior com o texto constitucional.

No que diz respeito à Seção I, eu não vejo, eu não veria nenhuma dificuldade. É preciso apenas estar claro, Sr. Presidente, que esta lei, a Constituição se apropriou da Lei 1.079, que tem mais de 70 anos. Então, evidentemente, nós tivemos o surgimento de bens jurídicos, os próprios bens jurídicos foram, digamos assim, revisitados, a sua terminologia... Então, eu acho que acolho a sugestão, acolheria a sugestão em relação à Seção I, mas eu não estou olhando para, digamos, a estruturação da tipologia vendo o art. 85 como uma moldura definitiva.

Isso não significa, Sr. Presidente, que nós não estejamos atendendo ao comando constitucional – é muito importante que se diga isso. Ainda que a gente faça, digamos assim, uma leitura, que haja uma licença doutrinária do ponto de vista para que a lei agasalhe os comandos constitucionais, nós não estaríamos, assim, vinculados, estritamente vinculados, contanto que nós atendamos ao objetivo da Constituição. Acho que essa é... Se fosse assim, se fosse, se estivéssemos vinculados ao texto constitucional, nós não poderíamos fazer nenhuma outra alteração textual. No entanto, nós não podemos perder essa modernidade à qual se referiu o Dr. Bandeira de Mello, que eu acho que esse é principal ganho até que nós estamos proporcionando à legislação.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Dr. Frazão, com a palavra.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente, bom dia. Bom dia aos demais membros da Comissão, aos demais servidores da Casa. Cumprimento a todos, também ao Ministro Anastasia e ao Professor Maurício.

De maneira bem objetiva, Presidente, aqui até diferente – vou inaugurar talvez uma divergência, talvez até vote vencido nesse ponto –, enaltecendo a proposta do Professor Gregório, de que realmente é muito importante esse alinhamento, mas, na linha do que o Fabiano mencionou, nós não estamos nos distanciando dos balizamentos constitucionais – muito pelo contrário. Inclusive, a própria nomenclatura das sessões evidencia uma modernização do projeto, mas, para além disso, eu tenho uma problema pontual só com essa questão, Presidente, pelo seguinte: quando nós falamos da existência da União nós estamos falando de um ente federativo, e, na seção seguinte, nós temos essa previsão, na seção II, quando falamos dos crimes consta as instituições democráticas e o livre exercício dos poderes constitucionais, em que o art. 7º, precisamente, fala: "atentatório aos poderes constitucionais da União", o que, naturalmente, também poderia macular o próprio ente federativo em sua existência, de modo que me parece que a proposta já está abrangida nessa ideia de modernização que está prevista na seção II do nosso título II, capítulo I, Presidente.

Muito obrigado pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mais alguém quer fazer uso da palavra?

Dr. Marcus Vinicius.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Presidente, eu entendo o esforço no sentido da atualização e modernização e concordo inclusive ideologicamente com o pensamento do Professor Fabiano e até mesmo do Professor Frazão, mas entendo que, do ponto de vista pragmático, para ficar bem claro e num raciocínio mais cartesiano, como esse é um documento que vai para o Legislativo e para evitar críticas e ter a localização mais fácil, seguir os termos da Constituição pode ser algo interessante, principalmente se somado com a ideia do Professor Heleno, de que vem no início o termo da Constituição e, logo em seguida, o complemento da atualização que foi feito muito bem pela Comissão de Redação. Acho que não trará prejuízo ideológico final e trará, pragmaticamente, uma melhor compreensão. Para não ouvir uma crítica apressada, de que a Comissão se distanciou do texto constitucional, o que não estamos fazendo na prática, mas é sempre aquela ideia de que não basta ser bom; parecer também é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Professor Heleno Taveira Torres, com a palavra.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Exmo. Sr. Presidente, também me associo a todos para saudar este momento tão importante da conclusão dos nossos trabalhos, todos os nossos colegas aqui, que





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

trabalharam arduamente para chegar a essa conclusão. Eu nem precisaria me manifestar, porque o Dr. Marcus Vinicius o fez, mas eu queria agregar um item.

Além do título, nós temos os arts. 6º e 7º, por exemplo... Ele faz referência... Repete o título. Então, diz aqui, no art. 6º: "São crimes de responsabilidade contra a soberania nacional". Então, na mesma linha do Dr. Gregório, nós teríamos que fazer o ajuste aqui também da existência da União.

Agora, o do 7º é mais preocupante, Dr. Fabiano, porque diz aqui, olha: "São crimes de responsabilidade [aí vêm] contra as instituições democráticas, o livre exercício [dos poderes constitucionais], do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos poderes constitucionais das unidades da Federação".

É claro que nós todos, como juristas, sabemos o que significa os poderes constitucionais da União, do Distrito Federal, dos municípios, mas eu acho que, talvez, possamos, sei lá, alinhar com esse texto da Constituição, que não nos cria nenhuma dificuldade, não é? E aí, com base exatamente no que disse o Dr. Marcus Vinicius, o complemento aqui não prejudica.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sempre no título e, talvez, no *caput* do artigo que anuncia a tipologia...

Prof. Gregório. Pois não.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Inclusive, Presidente, na linha do que disse o Prof. Heleno, essa é a minha segunda sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então talvez seja melhor o senhor esgotar as suas sugestões, para que nós as examinemos em bloco. Por favor. Com a palavra.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Então, em relação à Seção II, a minha sugestão, primeiro, é que insira a segurança interna do país, que tem previsão expressa também lá no art. 85 da Constituição, e, no art. 7º, também inserir a segurança interna do país no *caput* e alterar a redação, na linha do que o Prof. Heleno disse, do inciso I, para constar "impedir, restringir ou dificultar o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos poderes constitucionais das unidades da Federação", que é texto expresso do art. 85.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Do art. 7º?

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – É. *Caput*.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aí, *data venia*, eu teria uma pequena objeção.

Nós tínhamos muita dificuldade para redigir esse artigo, porque veja o senhor: "São crimes de responsabilidade contra as instituições democráticas e o livre exercício dos poderes da União, dos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

estados, do Distrito Federal e dos municípios". Portanto, aí estão compreendidos, a meu ver, tanto os Poderes Legislativos dos três níveis, de todos os três níveis político-administrativos da nossa União federal, e, aí, veja o senhor, Prof. Gregório, nós teríamos que alterar a redação de todos os demais itens, porque, aí, "impedir, restringir ou dificultar o seu regular funcionamento". Qual regular funcionamento? Dos poderes constitucionais. "Comprometer a sua independência ou autonomia mediante paga ou oferta de vantagem indevida". Comprometer a independência e autonomia de quem? Dos poderes constitucionais da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. "Usar de violência contra os seus membros". Que membros? Dos poderes. Quer dizer, se nós alterarmos... Há uma certa lógica aí.

Tivemos uma enorme dificuldade para chegar a uma redação consensual. Se, agora, com o devido respeito, nós alterarmos pontualmente a redação dos incisos, nós teremos que mexer em toda a seção...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Ministro...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... mas só falta o Ministério Público.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aqui?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – É. No art. 7º, por exemplo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Ministério Público, nós temos um...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – É o que está expresso na Constituição: "Os poderes constitucionais da União"....

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Nós discutimos muito isso também, Prof. Heleno, porque nós entendemos que, por enquanto, pelo menos, o Ministério Público não é um Poder da União. Ele não é um Poder.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Isso. Não, não é.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ele é um órgão que goza de uma enorme autonomia, com competências importantíssimas para a defesa do Estado democrático de direito. E nós temos um capítulo aí...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Ah, aquele do Ministério Público, específico.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... do Ministério Público. Então, salvo melhor juízo, nós realmente não quisemos, propositalmente...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Não, não. Não estou confundindo o Ministério Público...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... com Poder. Estou dizendo que o inciso II...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro que não...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... faz referência ao Ministério Público, do 85, mas, como tem um capítulo específico do Ministério Público, não há prejuízo que figurar em separado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Entendi...

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Aí, o que faltaria então é a segurança interna do país, na Seção 2, *caput*.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente, também na linha do que V. Exa. mencionou...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – ... quando, na Seção 2, nós falamos contra as instituições democráticas, o Ministério Público acaba sendo contemplado também, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Também, também. Sem dúvida, sem dúvida, sem dúvida, sem dúvida.

Está ótimo.

Eu agradeço muito.

Aliás, a contribuição do Prof. Heleno, como sempre, foi muito importante e até serviu para que nós esclarecêssemos essa eventual lacuna que, na verdade, não existe. Mas eu, como Presidente, tenderia a agasalhar as propostas do Prof. Gregório porque, na linha do que disse o Dr. Marcus Vinicius e também o Dr. Heleno, acho que a lei precisa ser o mais possível didática, pedagógica. E embora isso tenha sido discutido entre nós, o Dr. Fabiano, de forma muito arguta, esclareceu que nós estamos inovando, nós estamos modernizando a lei, nós estamos criando tipos consentâneos com as possibilidades de grave ameaça ao Estado democrático de direito que podem ser praticadas por certas autoridades. E consideramos também que o art. 85 é meramente exemplificativo, não é taxativo, e nossa lei aqui, dentro dessa autorização constitucional, aprofunda os tipos. E essa é a preocupação também do Prof. Pier, de sempre de fazer uma tipologia mais estrita possível, como é de rigor, como é importante que assim o seja em matéria penal.

Eu acho que a proposta do Prof. Gregório, embora tenha razão o Prof. Fabiano e já esteja, de certa maneira, implicitamente contemplada... Eu tenderia a adotar as propostas para que fique mais





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

claro e não haja um eventual conflito, ou um aparente conflito com a dicção constitucional numa crítica apressada, como colocou o Prof. Heleno e o Dr. Marcus Vinicius.

Eu colocaria, se não houver mais alguma observação, eu colocaria...

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Presidente, tenho mais uma... A última sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A última, Professor?

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – A última é na Seção 3, que é outro alinhamento, que é a dos crimes contra os direitos fundamentais e o cumprimento das leis, porque a Constituição fala, tem essa redação na Constituição, no inciso VII, inclusive...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dra. Fabiana, a senhora está anotando isso, por gentileza? (*Pausa.*)

Está bem.

Alguém quer fazer um comentário com relação a essa última proposta do Prof. Gregório? (*Pausa.*)

Pois não, Prof. Pier.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Não... Só eu... Eu concordo com a ideia geral, mas a mim me parece que o inciso da Constituição que diz dos crimes contra o "cumprimento da lei e das decisões judiciais" está atrelado ao art. 7º aqui, que é justamente o exercício, o uso do poder para inviabilizar o funcionamento dos demais Poderes. Então, não estou aqui sendo contrário à ideia geral, mas aqui me parece que essa ideia da lei se encaixaria na seção II do art. 7º.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sr. Presidente, por isto que eu...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – ... propus que discutíssemos item a item.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Justamente por essa... Quer dizer, nós podemos inserir, extrair, contanto que os tipos guardem correspondência com o título, porque o título não é um elemento despretensioso do ponto de vista da interpretação e do ponto de vista da unidade conteudística e da própria conformação da lei.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, por exemplo, com relação à existência da União na seção I, Presidente, eu me pergunto, Dr. Gregório, a que União realmente se refere lá em 50. Essa União lá em 50 me parece que era a República Federativa do Brasil.

Hoje a União, para nós, é um ente da Federação. Então, se eu digo "contra a existência da União"... Nos Estados Unidos, eles se referem à União como país, mas entre nós não é mais assim.

Então, é isso que eu digo, entende? Quer dizer, não me oponho à ideia de buscar um gancho, mas nós temos que guardar correspondência.

Então, até em relação à seção I, eu realmente acolho aqui as preocupações do Prof. Frazão. Eu acho que nós, ao trocarmos "soberania nacional" por "existência da União", estamos falando exatamente a mesma coisa.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Professor, na verdade nós não estamos trocando, nós estamos só acrescentando. Estamos mantendo "soberania".

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Isso, mas gera um certo distúrbio do ponto de vista de interpretação.

A que a União se refere? A mesma Constituição se refere à União como um ente da Federação. Então, é apenas isso nesse primeiro.

No segundo, Presidente, eu acho que nós poderíamos colocar sim, sem nenhum problema. Na seção II, nós poderíamos colocar "contra as instituições democráticas, e o livre exercício dos poderes constitucionais e a segurança interna", porque no inciso VII desse art. 7º se fala da segurança interna, não é isso, Prof. Pier?

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Posso fazer um coro aqui, realmente para até acrescentar?

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sim.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Ministro, nessa nossa preocupação de fazer as coisas mais claras e limpas...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – ... quero só dar um exemplo: no art. 7º, quando a gente diz "dos crimes contra as instituições democráticas e o livre exercício dos poderes constitucionais", é evidente que está implícito e até explícito nos incisos o cumprimento da lei e o cumprimento de decisões judiciais. Está até aqui expressamente no inciso IV.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, eu, aqui neste caso específico, concordo com o Dr. Fabiano que um título que ficasse "dos crimes contra as instituições democráticas, o livre exercício dos poderes constitucionais e em defesa do cumprimento da lei e da decisão judicial" ficaria algo um pouco sem sentido, até porque o termo exato da Constituição está nos incisos aqui.

Então...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – Presidente, eu também queria reforçar uma coisa importante...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – ... que é com relação à nossa seção III, que nós denominamos "dos crimes contra os direitos fundamentais".

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Exato.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Eu acho que aqui mostra exatamente o nosso espírito enquanto Comissão de Redação, porque...

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Nós abandonamos o texto constitucional.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – O texto constitucional fala, no inciso III, "o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais".

O que nós quisemos trazer para a lei? O espírito da Constituição, que é realmente garantir os direitos fundamentais, e inclusive topograficamente a gente sabe que foi a primeira Constituição que trouxe esses direitos em primeiro lugar.

Então, fica interessante aqui, Prof. Gregório, porque, nos crimes contra os direitos fundamentais, nós não usaríamos a expressão constitucional "direitos políticos individuais e sociais".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está certo. E, aliás, uma coisa interessante: quanto a essa questão relativa à expressão "União", eu vejo que, dentro da linha levantada pelo Dr. Fabiano, a Constituição usa "União" em duas acepções. No art. 1º, vejam a senhora e os senhores, diz-se o seguinte: "A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos [...]" etc. Chega-se no art. 21, aí já trata...

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – No art. 18 também.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Hã?

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – No art. 18 também, Presidente.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Também no art. 18.

Então, a União aqui como um conjunto dos entes federados, mas não como um ente da Federação, um ente político, como ele é tratado no art. 21.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, eu tendo a pensar que aqui talvez nós estejamos pensando na União como esse conjunto dessa associação dos entes federados, não é?

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente, posso fazer só um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Desculpa até a insistência só nesse ponto. É que, salvo melhor juízo – e posso ter uma interpretação bastante equivocada –, o texto do 85 fala em União com o "u" maiúsculo, e no texto constitucional – no art. 1º, se eu não me engano – essa união, no sentido amplo, está minúsculo, então isso revela que o 85, I, hoje tem, pelo paralelismo constitucional, um *status* de ente político – 85, I. Por isso que – e perdão a minha insistência de dizer – para mim isso já estava arcado pela Seção II.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois é. Eu tenderia também a imaginar isso.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – *Data venia*, naturalmente, e desculpa a insistência. Perdão, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Vamos votar item por item? Vamos talvez tentar verificar quais propostas ou relativamente com quais propostas nós estamos de acordo, como sugerido pelo Dr. Gregório.

Então, parece que, nas duas últimas, há consenso com relação a elas ou não?

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Um a um. Então, vamos um a um.

A primeira...

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – A primeira seria a inserção na Seção I dos crimes contra a existência da União e a soberania nacional e o *caput* do art. 6º.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Isso, isso, isso. Eu e o Frazão ficamos vencidos.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Nós ficamos vencidos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vencidos.

O Presidente busca o consenso. (*Risos.*)

Eu me alinho à maioria.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – A segunda...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois é, desculpe, Ministro Antonio Anastasia, Prof. Maurício, longe dos olhos, mas perto o coração. Peço escusas por não tê-los consultado, mas claro que a palavra está aberta.

Ministro Anastasia, por favor, se quiser manifestar-se, está com a palavra. Depois o Prof. Maurício Campos.

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (*Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente. Agradeço muito, acompanhei a discussão, mas fico com a maioria no caso dessa primeira votação e cumprimento V. Exa. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, obrigado.

Prof. Maurício Campos.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, também manifesto aqui a minha satisfação, peço escusas por não estar presentes nesta reunião e agradeço a oportunidade de fazê-la ainda que remotamente, como V. Exa. permitiu.

Eu vou aderir também à maioria, nos termos já aduzidos aqui por todos os outros companheiros da Comissão; eu adiro à maioria.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu agradeço, Prof. Maurício.

Superado esse item, peço à nossa Relatora que anote, por favor, e insira no texto essa proposta aprovada.

Segunda proposta.

Prof. Gregório, por favor.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – A segunda proposta é a seção II, para que conste dos crimes contra instituições democráticas a segurança interna do país e o livre exercício dos poderes constitucionais, inserindo a segurança interna do país, que também tem previsão expressa lá no art. 85, acho que no inciso...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Ficaria a segurança interna do país... Dos crimes contra instituições democráticas, aí se vai inserir a segurança interna do país e o livre exercício dos poderes constitucionais, tanto na seção quanto no *caput* do art. 7º.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aqui apenas me lembrei de que esse foi um tema também debatido na Comissão de Redação, porque nós temos um... Quando nós, no art. 6º, estabelecemos que são crimes de responsabilidade contra a soberania nacional uma série de comportamentos que podem ser considerados ilícitos, nós imaginamos o seguinte: por quê? A segurança do país pode ser tanto com relação ao âmbito externo, quanto ao âmbito interno. Então, aqui no item 6, nós estamos pensando na segurança do país tanto internamente, quanto externamente, mas sobretudo o art. 6º dá muita ênfase à segurança externa, aqui compreendida dentro do conceito de soberania nacional.

Então, nós inseriríamos aqui a segurança...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Observe que, no art. 7º, os incisos últimos dele, VI, VII, VIII, IX, X, Presidente, podem ter, sim, uma leitura compatível com a segurança interna do país. Observe: atentar por meio de violência ou grave ameaça contra os poderes constituídos; decretar estado de defesa, estado de sítio fora das hipóteses; praticar crimes contra o Estado democrático de direito; constituir, organizar e fazer apologia a grupos armados, etc. têm conexão com a segurança interna do país. Acho que poderia talvez entrar aqui, sim, logo após instituições democráticas.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – A segurança externa comparece realmente em outras disposições, mas preponderantemente ela está relacionada com os crimes contra a soberania nacional...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Certo.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... a existência da União e a soberania nacional. Então, a presença da segurança interna no art. 7º não...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Conflitaria.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu digo, ela tem melhor aderência com o sétimo do que com o sexto.

(Intervenções fora do microfone.)



SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está certo.

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – E aí a segurança externa, na verdade, essa é a defesa da soberania, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Então, consulto os pares se estão de acordo com a inserção da segurança interna nesse trecho do nosso texto. Todos de acordo?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Dr. Fabiano não está muito convencido?

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Não, estou convencido, sim. Neste ponto, não vejo nenhuma dificuldade. Examinando a Lei 1.079...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – ... e fazendo um confronto com os incisos aqui, estão agasalhados, na Lei 1.079, dispositivos que estão aqui. Então, não vejo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Nenhuma discrepância.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Há um casamento aqui. Há um casamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Então, consulto os eminentes pares que estão nos acompanhando remotamente. *(Pausa.)*

O Ministro Anastasia está de acordo. O Prof. Maurício está de acordo também.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR *(Por videoconferência.)* – De acordo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, esse item foi aprovado por unanimidade.

Essa proposta, Dra. Fabiane, por favor, anote no nosso texto.

Terceira e última... Acho que é a última ou não. Não sei.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – É a penúltima.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Fique à vontade. É a penúltima. Pois não.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – A penúltima parece que já foi debatida, mas eu vou me posicionar aqui, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, fique à vontade.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – É para alterar a redação do inciso I para constar "impedir, restringir ou dificultar o livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Do art. 7º.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Do art. 7º, inciso I, tendo em vista que está expresso no art. 85.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aí, data vênha, eu vou me manifestar contrariamente, porque isso alteraria toda a lógica desse art. 7º. Teríamos que rephrasear e refazer todos os incisos desse art. 7º.

O Dr. Bandeira tem alguma observação?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Eu também acho que, nesse caso em particular, data vênha, Prof. Gregório, já está incluído no *caput*. Quando falamos em instituições democráticas e Poderes constitucionais da União, dos estados e do DF, por mais que não estejamos reproduzindo *ipsis litteris* o texto constitucional, a ideia está incluída aqui. Eu acho que funciona melhor para a estruturação dos demais títulos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Qualquer atentado contra o Legislativo de qualquer dos níveis político-administrativos da Federação está contemplado aqui, data vênha.

O Ministério Público tem um capítulo próprio, e também o atentado contra o Ministério Público está previsto aqui quando nós estabelecemos, enfim, as regras relativas aos crimes contra as instituições democráticas e o livre exercício dos Poderes constitucionais.

Bom, então...

Prof. Pierpaolo.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – É que eu só estou... Eu não sei se estamos indo na ordem, Ministro, porque eu tinha uma sugestão para fazer no art. 7º.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sétimo.

Vamos esgotar talvez as propostas do Prof. Gregório.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Mil perdões, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, essa proposta do Prof. Gregório, salvo melhor juízo, está rejeitada? *(Pausa.)*

Sim.

Data vênia, agradecemos a proposta. *(Risos.)*

Agora a última.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Essa é a beleza, Presidente, do ambiente democrático, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Que bom!

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Debate-se, debate-se e prevalece a força dos melhores argumentos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Que ótimo!

Consulto... O Prof. Maurício e o Ministro Anastasia também estão acompanhando a maioria nesse caso, não é? *(Pausa.)*

Pois não.

Agradeço.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Na última, parece que o Prof. Pier tem uma sugestão que eu tinha feito para inserir "Dos crimes contra os direitos fundamentais e o cumprimento as leis", tendo em vista a minha preocupação, já que direitos fundamentais são o núcleo essencial da Constituição, valor fundante do Estado democrático de direito, com força irradiante em grau máximo. Então, cumprir as leis sobre direitos fundamentais é extremamente importante. Foi essa a preocupação, porque violar direito fundamental é uma agressão maior que se tem à Constituição. Por isso que eu pedi para inserir aqui "Dos crimes contra os direitos fundamentais e o cumprimento das leis", que tem essa conexão, porque é muito grave uma violação de lei que tutela direito fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aqui no art. 8º e também no título?

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Na seção e no art. 8º.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dos crimes contra os direitos fundamentais e o cumprimento das leis?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Sr. Presidente, posso fazer uma...?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Sim, Prof. Pier.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Sobre esse ponto, Presidente, eu gostaria de manifestar divergência, porque "crimes contra o cumprimento da lei" eu acho que fica algo muito vago, até porque me parece que, quando a Constituição faz referência aos crimes contra o cumprimento da lei, ela está fazendo referência aos atos do Presidente da República ou das autoridades contra o exercício das atividades do Poder Legislativo e a execução daquelas leis. Não me parece que ela faça referência exatamente a direitos fundamentais.

Então, na medida em que nós estamos buscando aqui uma redação mais limpa e mais clara, eu acredito que a manifestação... a previsão dos crimes contra o cumprimento da lei ficaria algo redundante aqui no projeto. Então, nesse ponto eu...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Prof. Heleno com a palavra.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Vamos pensar que o Constituinte de 1988 conheceu de toda essa integração de textos, não é? E, quando ele fala no art. 85, inciso III, a respeito desse item art. 8º, o texto é: "o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais". Quando eu incluo direitos fundamentais... Quanto aos direitos fundamentais, inclusive, tem discussões teóricas quanto a se envolvem ou não direitos sociais, mas eu entendo que envolvem até por ser um capítulo dos direitos e garantias fundamentais, não é? Começaria por aí. Só que os direitos e garantias fundamentais não incluem os direitos políticos, que estão lá no art. 14 e seguintes. Então, eu acho que, nesse capítulo aqui, nós teríamos que fazer alguma referência... Exatamente, art. 14: direitos políticos.

Então, ou bem manteríamos a redação que a Constituição estabelece, que é a do art. 85, III, exercício dos direitos políticos, ou melhor, dos crimes contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais, com maior aderência a cada um deles; ou teríamos que falar dos crimes contra os direitos e garantias fundamentais, mas incluir os direitos políticos, porque os direitos políticos não estão no mesmo capítulo dos direitos e garantias fundamentais.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Presidente, posso...?

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu preferiria manter....

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Pois não...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – A minha sugestão, Presidente – só para concluir...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim, sim.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... seria mantermos na redação aqui da Seção III: dos crimes contra o exercício dos direitos políticos, individuais e sociais.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Prof. Heleno, só uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois, não.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – É só para... É porque a Constituição fala expressamente, no Título II, o que abrangeria os direitos políticos – e aí eu concordo com o projeto do jeito que está –, o seguinte: "Título II. Dos direitos e garantias fundamentais". E o título aí abrange tanto os direitos políticos, sociais... Está expresso, então...

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Exatamente, esse era o meu comentário também.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Por isso é que eu concordo com a manutenção do jeito que está: direitos fundamentais.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Também esse era o meu comentário, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Perdão por divergir da proposta do Prof. Heleno, mas é que o título, segundo o texto constitucional, fala do gênero: direitos fundamentais. E, lá no Capítulo III, dos arts. 14 a 16, ele expressamente contempla, nessa análise formal do rol de direitos fundamentais, os direitos políticos. Então, não haveria esse problema, pelo menos, até do ponto de vista... Ainda que haja esse debate, e realmente existe um debate sobre o sentido e o alcance do rótulo "direitos fundamentais", mas, do ponto de vista formal, tudo que está nos arts. 5º a 17 se insere no Título Dos Direitos e Garantias...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Presidente, Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Dra. Fabiane.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – De todo modo, no inciso VI do art. 8º, nós elencamos "embaraçar o livre exercício dos direitos políticos". Então, isso está contemplado.

Agora, de todo modo, eu fiquei refletindo se não valeria a pena o título da Seção III ser "dos crimes contra os direitos e garantias fundamentais".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim, isso sim.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – E me lembrei do *habeas corpus*, que é...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim. E mais – eu até ia fazer essa intervenção quando o Prof. Heleno se manifestou –: eu acho que aqui faltou "contra o exercício dos direitos e garantias fundamentais". E a dúvida que eu espeçaria, de caráter teórico: eu tenho para mim que os direitos fundamentais são mais amplos do que meramente os direitos aqui políticos, individuais e sociais. Eu acho que aí nós quisemos dar essa amplitude maior, porque isso até incorporaria aqueles direitos contemplados, os tratados de convenções internacionais, meio ambiente...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Exatamente, professor.

Então, eu penso: com o devido respeito, eu excluiria, na linha do que foi colocado pelo Prof. Pier, a menção à lei, que seria algo muito amplo e contrariaria o próprio móvel que nos levou a adotar uma tipologia mais estrita, porque nós quisemos, na linha até com o auxílio dos penalistas aqui presentes, fazer com que os tipos fossem os mais estritos possíveis, o mais rigorosamente definidos que fosse possível. Se colocássemos "lei", genericamente, nós daríamos uma certa amplitude e colocaríamos as autoridades numa situação de vulnerabilidade.

Eu penso, então, aqui que podemos adotar a sugestão do Prof. Heleno, e agora seguida também pela Dra. Fabiane: "dos crimes contra o exercício dos direitos e garantias fundamentais".

Todos de acordo? *(Pausa.)*

Está bem. Então, estamos uníssonos nesta questão.

Consulto o Prof. Maurício e o Ministro Anastasia. *(Pausa.)*

Estão de acordo.

Pois não.

Dr. Fabiano.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sr. Presidente, só uma dúvida: aquela questão do cumprimento das leis, então, saiu, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Saiu, porque é muito genérico, com o devido respeito.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Está bom. Concordo inteiramente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Quem pede a palavra?

Prof. Pierpaolo.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Sr. Presidente, tenho duas sugestões pontuais aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – É que, a gente lendo, a gente vai sempre vendo uma coisinha. Então, me permita. Não é nada de mérito de conteúdo, mas, no art. 7º, inciso IX – "constituir, organizar, integrar, manter, financiar ou fazer apologia de grupos armados, civis ou militares, com finalidade política" –, eu fiquei preocupado porque o termo "finalidade política" aqui excluiria qualquer tipo de financiamento com finalidade pessoal ou outras finalidades. E mais do que isso: existem grupos armados que fazem parte do Estado; logo, financiar é algo que... Então, eu substituiria pela expressão constitucional, que consta no art. 5º, inciso XLIV, que seria: "[...] grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado democrático", só para harmonizar com o texto constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim, perfeito.

Há consenso? (*Pausa.*)

Consulto o Prof. Maurício e o Ministro Anastasia. (*Pausa.*)

Acho que é um aperfeiçoamento técnico importante, porque realmente hoje há grupos armados com fins até econômicos, como as milícias, por exemplo, do Rio de Janeiro, não é? Bem observado isso.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Exatamente. Políticas elas não são, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Dr. Marcus Vinicius...

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Eu tinha só mais um...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Continua com a palavra o Dr. Pierpaolo.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – No art. 8º, Ministro, só para encerrar minhas sugestões, nos crimes contra os direitos fundamentais – "negar publicidade aos atos oficiais, ressalvados aqueles cujo sigilo seja imprescindível para a segurança da sociedade e do Estado" –, eu acrescentaria "nos termos da lei", porque essa é uma matéria regulamentada, então não fica a cargo do Presidente da República decidir se é imprescindível ou não...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É verdade...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – ... mas pela lei. Então, eu só acrescentaria aqui "nos termos da lei" para adstringir isso à lei, e não à discricionariedade do...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O senhor tem razão. Isso aqui foi tirado pela Comissão de Redação da própria Constituição. Essa é a redação da Constituição quando trata do direito à informação. E há realmente – eu cito de cabeça – um dispositivo constitucional em que se fala "nos termos da lei".

Está bem.

Estão todos de acordo com essa redação proposta pelo Prof. Pier? (*Pausa.*)

Então, está adotada por unanimidade.

Consulto o Prof. Maurício e o Dr. Anastasia – professor também, ilustre. (*Pausa.*)

Também estão de acordo, estão anuindo.

Então, Dra. Fabiane, Relatora, anote, por favor.

Dr. Marcus Vinicius com a palavra.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Presidente, eu tenho um destaque no art. 14. Eu não sei se algum colega teve algum destaque em artigo anterior ao 14...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mas podemos ir.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Se não houver...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Depois voltamos, se for o caso.

O senhor está com a palavra.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Presidente, preocupa-me e preocupam-se todos os que pensam o Brasil desde a República, como Rui Barbosa, com relação ao crime de hermenêutica. Estamos tratando aqui de crimes de responsabilidade dos magistrados. Eu imaginei sugerir um parágrafo único ao art. 14 no sentido de que não pode haver a responsabilização em decorrência do conteúdo das decisões judiciais, para ficar bem claro que não iremos admitir o crime de hermenêutica, quer dizer a liberdade do julgador... Acho que isso está implícito inclusive na desinência verbal, está implícito em tudo, mas é algo que, como disse anteriormente, não basta parecer que é, é preciso que seja, para ficar bem claro que a Comissão não admite, na nossa proposta, o crime de hermenêutica. Pelo conteúdo das decisões judiciais o julgador não poderá ser punido.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu acho que é uma proposta muito adequada e revela um cuidado que os advogados devem ter, todos os juristas e operadores do direito devem ter.

Eu sugeriria o seguinte: que a comissão de redação propusesse, em tempo hábil, oportuno, um parágrafo único com uma redação dizendo que em nenhuma hipótese será considerado crime de responsabilidade a interpretação dada pelo magistrado a um dispositivo legal, alguma coisa nesse sentido. E nós submeteríamos, então, isso, no prazo mais rápido possível, aos integrantes da Comissão, se estiverem de acordo com a proposta no seu aspecto substantivo.

Todos de acordo? (*Pausa.*)

Então, ficará...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Eu até acho importante, talvez, Presidente, pensarmos em falar "no exercício da jurisdição", porque é no ato de julgar que...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso!

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Se ele vai a uma manifestação pública, por exemplo, com interpretações...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Esdrúxulas.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – ... duvidosas e desconstitucionais, ele poderia ter até ser responsabilizado de outra forma, mas no exercício da jurisdição me parece que é quando ele está protegido.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Salvo engano, a Loman tem um dispositivo nesse sentido.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Sim, exatamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Podemos aproveitar esse dispositivo da Lei Orgânica da Magistratura Nacional.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Sobre a manifestação pública – é outro o destaque que eu vou fazer –, ela está no inciso III do art. 14 da nossa proposta.

Mas, fechando ainda a questão do crime de hermenêutica, realmente a ideia é essa mesma: no exercício da jurisdição. A Loman fala no art. 41: "Salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir". Mas eu prefiro mesmo a proposta do Presidente Lewandowski no sentido de que a comissão faça uma redação mais...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Enxuta.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... atualizada, mais enxuta, porque a ideia é justamente esta: não haver o crime de hermenêutica.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perfeito.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – A interpretação não pode ser punida. É isso.

E acho que a Relatora trará uma...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... redação mais pensada. A ideia aprovada...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... agora ficamos só para aprovar a redação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perfeito. Então, a ideia está aprovada.

Consulto o Ministro Anastasia, o Prof. Maurício... *(Pausa.)*

De acordo.

Vamos inserir um parágrafo único no art. 14 para impedir que haja um crime de hermenêutica no que concerne aos crimes de responsabilidade.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, aprovada a ideia, nós submeteremos a redação no prazo mais curto possível.

Pois não, Dr. Fabiano.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sr. Presidente, a destempo, mas rapidamente aqui, essa discussão sobre o crime de hermenêutica surgiu muito nos debates da lei de abuso de autoridade, e o art. 1º, §2º, dessa lei diz: "A divergência na interpretação de lei ou na avaliação de fatos e provas não configura abuso de autoridade". Talvez esse também possa ser um subsídio.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Tá, o senhor faz parte da comissão de redação. Pode também colaborar com essa sugestão. *(Risos.)*

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Ministro...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, Dr. Marcus Vinícius.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Ainda no inciso III do art. 14, fala-se de um dos crimes de responsabilidade do magistrado, dos ministros do Supremo Tribunal Federal: "manifestar publicamente opinião sobre processo pendente de julgamento em qualquer órgão do Poder Judiciário". O "publicamente" me preocupa, porque eu creio que a ideia deve ter sido em qualquer meio de comunicação...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... que é como a Loman trata.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Porque as sessões são públicas. Então, sabe-se lá... As leis são feitas para as demais pessoas lerem.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro, claro.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Então, "manifestar por qualquer meio de comunicação" em vez de "publicamente", seria a primeira, porque é assim que a Loman trata...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... "por qualquer meio de comunicação".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Consulto os pares. Todos de acordo? Dr. Maurício?

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Esse seria o primeiro destaque; em vez de "publicamente".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perfeito.

Prof. Maurício, Ministro Anastasia...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Eu só preciso colocar uma dúvida que, confesso, me incomodou, porque, hoje em dia, é possível manifestar opinião publicamente sem usar meio de comunicação: no Twitter, nas redes sociais etc.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mas esse não é um meio de comunicação, Dr. Bandeira?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Será que podemos considerar...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – A minha proposta, imagino eu, está incluindo os meios de comunicações virtuais, mas pode ser uma redação que deixe isso mais claro.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – É, minha única dúvida é esta: se "meio de comunicação" atenderia, por exemplo, a rede sociais, não é? Se entendermos que sim...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Pode, exatamente. Poderia acrescentar: "por qualquer meio de comunicação, inclusive redes sociais". Não sei se...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Não sei se... Enfim, vamos pensar em uma redação boa para isso?

Nós tínhamos trocado a dicção da Loman por esse "publicamente" justamente buscando manifestações que não estivessem necessariamente na imprensa. Agora...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – É que as sessões são públicas, e, durante o julgamento, manifesta-se opinião. O julgador opina sobre essa...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Mas não seria o caso de ressaltar o julgamento, então?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ah! Pois não.

Eu vejo... Perdão, Ministro Anastasia, eu vi que V. Exa. pediu a palavra.

Está com a palavra o Ministro Anastasia.

O SR. ANTONIO AUGUSTO ANASTASIA (*Por videoconferência.*) – Muito obrigado, Presidente.

É que essa discussão me parece mais singela. Podemos limitar tão somente ao julgamento, ao exercício jurisdicional. Não precisa entrar na querela de o que é meio de comunicação ou não. Sugestão anterior do Dr. Bandeira.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, qual seria a sugestão do Dr. Bandeira?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Seria manter, na verdade, o "publicamente", ressalvada manifestação durante o julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Essa seria a ressalva talvez no parágrafo único para não ficar muito...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Pode ser... Ou talvez ao final do inciso III.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – "... manifestar, salvo"...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – "... salvo, durante julgamento, a opinião sobre processo". Algo assim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está de acordo com isso?

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – A redação eu creio que também a comissão de redação pode...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perfeito.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... fazer.

O importante e que eu gostaria somente de destacar é esse ponto: de ficar claro – que o que me parece é o sentido – que é a opinião perante os meios de comunicação, as redes sociais, e não durante o julgamento.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso, está bem.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – O Ministro Anastasia traz um importante artigo, que pode resolver esse ponto. E eu tenho mais dois destaques nesse inciso, mas, para resolver esse...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Aí é só, aproveitando, quer dizer, aprovada essa sugestão e, parece-me, com a chegada do Ministro Anastasia, e nós faremos uma redação, nós teremos que alterar também, no mesmo sentido, dispositivo idêntico com relação aos membros do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Ministro, aproveito o ensejo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... porque é outro destaque que eu gostaria de fazer, na linha do que V. Exa. traz agora, é que, dos crimes do Ministério Público, do Procurador-Geral da República, não consta esse tipo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não consta, não consta.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Então, eu gostaria de sugerir que constasse também, que constasse o inciso III...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, mas nós discutimos isso.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... que seria manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião também sobre processo de julgamento, porque somente os magistrados...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Porque ele é parte.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Nós discutimos por que o Ministério Público...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. Bandeira, pois não.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – É que nós discutimos isso justamente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Nós discutimos isso intensamente.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – O Ministério Público, com frequência, é parte no processo. Então ele...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Então poderia colocar "salvo quando for parte", porque ele atua como *custus legis* também.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É?

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Então colocaria o tipo Ministério Público, ressaltando quando ele for parte.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem, vamos fazer...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Salvo na condição de parte.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos então... Bom, a primeira sugestão do Dr. Marcus Vinicius, com as achegas agora apresentadas pelo Ministro Anastasia, está aprovada, no sentido de dizer que na manifestação pública ressalva-se então a atividade jurisdicional do magistrado.

Vamos à segunda proposta agora, apoiada pelo Prof. Pier, que é a inclusão também da hipótese nos casos do Ministério Público, e que nós ressaltamos as hipóteses em que ele seja parte. Consulto o Prof. Maurício e o Prof. e Ministro Anastasia se estão de acordo com isso.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Ministro, Presidente, eu tenho uma preocupação com essa inserção em relação ao Ministério Público...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – ... porque ele atua como parte e atua como fiscal da lei sempre, a condição de fiscal da lei é inerente ao Ministério Público. Então, muitas vezes ele tem que prestar esclarecimento à sociedade e isso não significa que ele esteja invadindo a sua imparcialidade. Então, acho difícil essa transposição para o Ministério Público dessa previsão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Essa foi uma dúvida, embora os últimos acontecimentos históricos tenham demonstrado que é uma atividade, vamos dizer, heterodoxa do Ministério Público, dando palpites numa série de processos que não estavam afetos a determinados





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

membros dessa instituição. Agora, então, se é uma preocupação que foi manifestada pelo Dr. Marcus Vinicius, que foi Presidente da OAB, e agora por um eminente penalista, que é Prof. Pier, talvez devamos levar esta sugestão na devida consideração...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... em que pesem os ponderáveis argumentos do Prof. Gregório.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – As considerações do Prof. Gregório estão acolhidas na proposta nossa, quer dizer, quando for parte, ele poderá opinar. Só estamos excluindo aquela hipótese em que o Ministério Público for exclusivamente *custus legis*. Então, ele não é parte e daí, como *custus legis*, ele deve guardar também o devido distanciamento, porque ele não é parte. Então, somente nessas hipóteses.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso satisfaz, Professor?

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Aí vai constar, então: salvo quando...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Só quando for parte é que poderá livremente opinar, assim como os advogados.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É legítima a preocupação do Dr. Gregório, porque é membro do Ministério Público emérito, não é?

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Consulto o Ministro Anastasia e o Prof. Maurício se estão de acordo. *(Pausa.)*

Estão de acordo.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR *(Por videoconferência.)* – De acordo, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. Fabiano.

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Como V. Exa. lembrou, eu fiz parte da Comissão de Redação. Então, estou aqui um pouco defensivamente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. *(Risos.)*





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Precisamos...

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – O que eu queria, a única reflexão que eu faço sobre esse dispositivo é a seguinte: na medida em que nós colocamos, na condição de parte, Sr. Presidente, se é *contrario sensu*, nós estaríamos autorizando que essa conduta se desse com muita liberdade porque, afinal de contas, na condição de quando ele é parte, ele estaria muito a cavaleiro para se pronunciar, fazer... Portanto, eu penso assim: se nós estamos atirando exatamente naquilo que nós vimos e se é isso mesmo que nós queremos. Porque, repito, se fizermos uma interpretação *a contrario sensu*, então podem dizer o seguinte: "Olha, nós estamos, na condição de parte, tudo posso: posso me manifestar publicamente...". Então, talvez não seja o caso de antecipar juízos condenatórios no início das investigações, antecipar resultado das investigações. Acho que essa é a ideia.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Isso. Porque, do jeito como ficou, eu fiquei um pouco preocupado se nós não estaríamos dando uma carta em branco.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ou toda proposta parece que está anuindo...

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente, na linha...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, Dr. Frazão. Depois Dr. Pier.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Na linha do que o Prof. Fabiano mencionou, temos alguns campos do Direito que são extremamente sensíveis, em que o Ministério Público é o ator principal, como, por exemplo, um processo eleitoral em que ele é parte. Ele é *custos legis*, mas ele é parte na maioria das ações, tem a legitimidade ampla ou própria, o próprio Supremo Tribunal Federal já conferiu uma legitimidade quase que universal para o Ministério Público, independentemente se ele impugnou ou não. E nas ações de improbidade também, nas ações penais.

Então, acho que existe. Essa preocupação redacional do Fabiano poderia realmente, se levada a efeito, dar um salvo-conduto, um cheque em branco para que: "Olha, eu, como parte, estou salvaguardado de eventual responsabilização" e eu acho que não seria esse o telos do dispositivo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Dr. Marcus Vinicius está de acordo?

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Penso que a ideia do Prof. Fabiano vai ao encontro do que eu sugeri e penso que ele de fato disse melhor sobre a ideia. Então, uma ideia em que a Comissão de Redação pudesse trazer o crime na verdade é antecipar julgamentos, quer dizer mais do que antecipar o juízo condenatório.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Antecipar um juízo relativamente a qualquer processo em andamento.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Porque, embora ele seja parte...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – ... inclusive, quando for parte, Presidente, ele é autoridade estatal.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – E aí é o Estado acusador já antecipando, fazendo juízos que depois são irrecuperáveis na esfera do cidadão, mesmo absolvido e inocentado posteriormente. Ele já foi condenado publicamente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – ... inclusive pelo Estado acusador de forma muito veemente.

É que o réu, principalmente de processo penal, deve ter mais respeito e consideração por todos, inclusive pelo Estado.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está certo.

Dr. Pier, está de acordo?

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Ministro, estou de acordo. Depois eu só queria entender como é que ficaria a redação, a redação final. Mas eu concordo: uma coisa é o Ministério Público prestar satisfação à sociedade – e eu acho que essa é a preocupação do Dr. Gregório sobre a sua atuação, ou seja, sobre o que ele está fazendo. Outra coisa é ele se antecipar sobre o resultado de um julgamento, manifestar uma opinião sobre a atividade que o juiz vai exercer posteriormente.

Então, é claro que vai se precisar tomar esse cuidado na Comissão de Redação, mas eu faço coro aqui à manifestação do Marcus Vinicius e do Fabiano.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Dr. Bandeira, eu vi que o senhor foi tratar com o Dr. João...

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Eu fui consultar os universitários.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... que é muito bem-vindo a esta reunião e foi um excelente integrante da Comissão de Redação. O senhor teria alguma sugestão com relação a esse tema específico? Eu vi que o senhor consultou alguma coisa, talvez já exista uma redação nesse sentido.

O SR. JOÃO TRINDADE CAVALCANTE FILHO – Presidente e demais membros da Comissão, obrigado pela oportunidade.

Eu estava dizendo ao Dr. Bandeira que talvez fosse o caso de se usar como inspiração da Lei de Abuso de Autoridade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. JOÃO TRINDADE CAVALCANTE FILHO – Porque essa preocupação que o Dr. Fabiano e o Dr. Marcus Vinicius trazem é exatamente da conduta do membro do Ministério Público que usa da função institucional para ir além do que o Estado de direito permite. Então, eu estou procurando aqui, na Lei de Abuso de Autoridade, para ver se há algum tipo... Há algumas questões de constrangimento de preso. Eu vou ver se há algo que poderia ser sugerido à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Alguma coisa nessa linha, que foi ventilada agora, antecipar um juízo condenatório ou um juízo desfavorável, alguma coisa nesse sentido.

Olá, como vai o senhor? Bem-vindo.

Então, consulto os pares se a ideia está aprovada, incorporando a preocupação do Dr. Gregório.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Há essa regulamentação aqui. Nós não conseguimos ter uma redação, uma figura adequada...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Consensual.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – ... ou um consenso numa redação, até porque as posições que o Ministério Público ocupa no processo são variadas: ele pode ser o autor, pode ser o interveniente, pode ser o demandado numa ação anulatória de um TAC. Eu acho difícil. Temos que tomar muito cuidado para também não cercear a atividade da instituição na defesa dos direitos fundamentais.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então, nós já excluímos essa ideia de quando o Ministério Público for parte. Agora, nós estamos nos restringindo à seguinte redação, que nós já podemos talvez, em princípio, elaborar aqui, oralmente, quer dizer, manifestar qualquer juízo desfavorável a partes por qualquer meio, assim como nós estamos aqui sugerindo para o caso dos magistrados.

Dr. Fabiano, o senhor que sugeriu a redação, quer pensar em voz alta?

O SR. FABIANO AUGUSTO MARTINS SILVEIRA – Eu gostaria de pensar um pouco mais, não em voz alta, mas eu acho que a questão principal é revelar fatos ainda sob investigação, antecipando juízos condenatórios, porque... Eu confesso aqui ao Dr. Gregório que talvez precisássemos de um pouco mais de acúmulo aqui para, digamos, não dar um passo em falso, mas a ideia seria um pouco essa porque também imaginemos: quando o Ministério Público denuncia, a opinião dele está ali; ele tem toda a liberdade de defender, sustentar a sua posição perante a sociedade até. Agora, fatos sob investigação, fatos ainda embrionários, de que não há ainda nem sequer, digamos assim, um avançar ainda na investigação, ou seja, essa prematuridade que expõe, que estigmatiza. Essa é a preocupação, e talvez possamos aqui encontrar uma fórmula redacional melhor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Eu queria assinalar a gratíssima presença do Senador Eduardo Girão, do Ceará.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Muitíssimo obrigado, Sr. Ministro Ricardo Lewandowski. É uma honra, uma alegria, o senhor estar aqui neste plenário. É uma sala de debates importantes, com juízes, com magistrados, com pessoas juristas aqui presentes, para debater um assunto muito importante, e foi um convite do Presidente Rodrigo Pacheco. Quero dizer que o senhor é muito bem-vindo aqui a esta Casa, como todos os outros ministros do Supremo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – A gente está vivendo um momento delicado em nossa nação, um momento em que existe uma demanda da sociedade, exatamente com base nessa Lei do Impeachment aqui dentro do Senado Federal. Então, é muito propício que a gente esteja debatendo isso.

Eu conheço alguns desses juristas aqui, respeitados, acredito... Eu sei que já está numa fase que vai passar ainda para os Parlamentares fazerem o debate, mas sinto falta de alguns juristas aqui que têm colocado a sua opinião na sociedade: Dr. Ives Gandra Martins, que gosta muito do senhor, tem um





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

apreço muito grande, que sempre coloca isso, acho que seria importante a presença dele; Dr. Modesto Carvalhosa e outros nomes, que eu acho que o debate ficaria mais amplo com relação a isso.

É uma sugestão singela que eu quero deixar aqui, embora já esteja no final dos trabalhos, mas quero dizer que a gente, em outra Comissão, aqui, vizinha, na Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, nós tivemos a oportunidade de convidar, assim como o Presidente Rodrigo Pacheco convidou o senhor, outros ministros do importantíssimo Supremo Tribunal Federal, importante para a nossa democracia, um pilar da nossa democracia, mas, infelizmente, nós não tivemos a oportunidade de dialogar sobre democracia, sobre liberdade, sobre ativismo judicial, que é, repito, uma demanda legítima da sociedade, e esta Casa tem o dever constitucional de, de uma certa forma, mediar esse debate.

Eu acredito que esse caos, Ministro, com todo o respeito, que a gente está vivendo hoje na sociedade brasileira começou lá atrás, no processo de *impeachment* da Dilma Rousseff, que o senhor estava coordenando aqui, no Plenário do Senado Federal, e ali, no meu modo de entender... Não sou jurista. Peço desculpa se estou falando alguma bobagem aqui. Mas, no meu modo de entender, houve ali uma violação à Constituição. Ali foi o primeiro rasgo que nós tivemos na Constituição do Brasil, aos olhos de todos os Senadores, e, aí, não existe uma responsabilidade, é uma corresponsabilidade. Todos nós estamos hoje sendo criticados pela população brasileira, de forma legítima, e essa insatisfação só cresce, e eu acredito que o diálogo, como o senhor está fazendo aqui, vindo a esta Casa, dando esse exemplo, é muito importante para que a gente possa construir um canal para buscar uma harmonia, uma verdadeira independência entre os Poderes, porque o que a gente vê hoje é uma invasão de competência do Judiciário, da nossa Casa, Corte Suprema – no meu modo de entender. Respeito quem pensa diferente –, a esta Casa, ao Poder Executivo também, e isso não é saudável para a nossa democracia.

Então, eu só queria que o senhor pudesse levar, respeitosamente, o nosso convite. Teremos outros convites a ministros do Supremo Tribunal Federal, e sempre com muito respeito, que é o que os senhores merecem...

A gente estará buscando dialogar aqui para encontrar caminhos, porque a regra da boa convivência é o respeito.

Então, eu queria lhe agradecer, pedir desculpa pela intervenção, desejar que o trabalho seja finalizado da melhor forma possível.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Eu agradeço a sua intervenção, Senador Eduardo Girão. Sua presença é muito bem-vinda aqui.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Queria informá-lo, e a todos que nos assistem, que esta é a derradeira reunião desta nossa Comissão.

Os juristas que integram esta Comissão foram nomeados pelo Presidente do Senado, Senador Rodrigo Pacheco. Portanto, nós não tivemos nenhuma influência nessa indicação. Como V. Exa. mesmo anotou, são juristas do mais alto gabarito, são professores consagrados, nós temos aqui, inclusive, a presença de um ex-Senador da República, atual membro do Tribunal de Contas da União, Senador e Ministro Antonio Anastasia, professores...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não...

Professores da envergadura do Prof. Maurício Campos e outros, que estão presentes fisicamente neste plenário.

Nós colhemos, durante todo esse tempo, as sugestões não apenas dos integrantes da Comissão, mas também abrimos um espaço para a sociedade civil, que pôde se manifestar por meio da internet, que estava aberta durante esse tempo todo. Essas sugestões foram também consideradas. Os professores que V. Exa. citou tiveram oportunidade de se manifestar, e, infelizmente, não recebemos nenhuma proposta desses eminentes juristas. Se tivéssemos recebido, as teríamos considerado com muita verticalidade, muita atenção.

Com relação ao *impeachment*, ao que foi soberanamente decidido aqui pelo Senado Federal, eu tenho a dizer que o resultado final, que acabou concluindo pela manutenção dos direitos políticos da ex-Presidente Dilma Rousseff, foi uma decisão soberana do Senado Federal. Este Presidente desta Comissão, que à época era Presidente do julgamento do *impeachment*, meramente colocou em julgamento um pedido de destaque, nos termos regimentais, formulado por um partido político. O Senado, soberanamente, como deveria ser mesmo, decidiu por essa solução, e tenho certeza de que teve em conta não só os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, que são princípios constitucionais, como também o princípio basilar, que diz respeito ao Direito Penal – nós temos aqui um eminente Professor de Direito Penal, o Dr. Pierpaolo Cruz Bottini –, que é o princípio da individualização da pena. Então, *data venia*, entendo que o Senado decidiu soberanamente e se houve com acerto. Eu sei que sociedade brasileira está dividida em torno desse assunto, mas penso que a história é que julgará a decisão da Casa Alta do Congresso Nacional.

Quanto à ingerência do Supremo Tribunal Federal, do qual faço parte – sou obrigado a me manifestar nesse sentido –, gostaria de dizer enfaticamente que o Supremo Tribunal Federal tem se pautado rigorosamente dentro das competências que lhe são assinaladas pela Constituição Federal.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Dito isso, quero manifestar mais uma vez o júbilo que temos todos nós pela presença de V. Exa. e garantir, até o final dos trabalhos desta sessão, que V. Exa. tenha a oportunidade de se manifestar sobre os itens que estamos discutindo agora.

Obrigado.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - CE) – Quero só agradecê-lo pela oportunidade. Eu não vou interromper, porque é uma questão, um debate que está tendo entre juristas aqui. Vai ter o momento de eu poder participar, com os outros colegas, desse debate e da votação específica.

Permita-me discordar respeitosamente do senhor, mas, inclusive, a questão da volta à censura no Brasil é algo que tem deixado o brasileiro com medo, sufocado e, de certa forma, nossos tribunais superiores participaram disso.

Sobre a questão do *impeachment* da Dilma, o senhor tem razão, total razão. Ali foi o Senado que participou daquele triste episódio da nossa República. A gente tem que respeitar a decisão soberana, mas não concordar. Eu acho que a Constituição é a nossa bíblia aqui.

Mas eu lhe agradeço e digo que o senhor é sempre bem-vindo. A gente vai ter oportunidade, se Deus quiser, de conversar, de dialogar junto com os seus colegas, se possível aqui nesta Casa, porque eu acho que é possível, sim, dentro da Constituição, a gente conseguir uma harmonia, uma verdadeira independência entre os Poderes.

Muito obrigado!

Desculpe, mais uma vez, a interrupção.

Seja bem-vindo a esta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Agradeço, Senador Eduardo Girão.

Está aberta a palavra.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. Marcus Vinicius; depois, eminente Prof. Pierpaolo.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Presidente, então retornando ao ponto em que estávamos, eu sugiro que a ideia fique aprovada, no sentido de ter uma redação direcionada a qualquer meio de comunicação, que inclua as redes sociais, e a Comissão dará a sua melhor proposta nesse ponto.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Com relação ao Ministério Público, do mesmo modo, que o faça nos termos da ideia do Dr. Fabiano, que mais diz sobre o ponto.

O art. 18 trata sobre os crimes de responsabilidade dos membros do CNJ e CNMP. De tal modo, o inciso III trata sobre "manifestar publicamente a opinião sobre processo pendente de julgamento no Colegiado que integra". Eu penso que também em relação ao CNJ e ao CNMP deveria ter uma redação semelhante à dos ministros do Supremo...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perfeito.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – A redação que for acolhida para o Supremo Tribunal Federal seria replicada aos membros do CNJ. Em relação aos membros do CNJ e CNMP, eles só não podem se manifestar sobre processos de julgamento no CNJ.

Então, eu penso que a mesma descrição que queremos de todos os magistrados, ministros do Supremo Tribunal Federal, também deve ser em relação aos componentes do CNJ e CNMP.

Seria...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Certo. Isso.

Nós, salvo engano, temos previsto isso já e simplesmente faremos uma adequação redacional...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – É que o inciso III do art. 18, quando trata desse tema em relação ao CNJ e ao CNMP, excelência, proíbe a manifestação somente em relação aos processos em julgamento no Colegiado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Em relação aos ministros do Supremo, é em relação a todo e qualquer processo pendente em qualquer instância.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Certo.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Então, a redação aprovada para os ministros do Supremo seria replicada para o CNJ e o CNMP.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O senhor acha que um... Isso foi discutido pela Comissão de Redação.

Quer fazer uma intervenção, Prof. Bandeira?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Se puder, Presidente.

E não foi em defesa própria do meu mandato não, meu caríssimo Marcus Vinicius. *(Risos.)*





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Eu queria só uma relação de isonomia entre os membros do Supremo, CNJ e CNMP.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Qual foi o critério usado? Quando foi discutido esse dispositivo, nós lembramos que diversas vezes os membros do CNJ e CNMP discutem processos em julgamento para fins disciplinares.

E muitas vezes eles são obrigados a citar... Por exemplo, o caso, se me permite, Mariana Ferrer, que foi muito discutido no Brasil inteiro, foi discutido no CNMP e no CNJ para fins disciplinares, e o medo foi que, em havendo essa vedação tão genérica como estava prevista para os membros do Judiciário, os membros do CNJ e CNMP não pudessem fazer o seu trabalho. Foi essa a preocupação.

Por outro lado, também avaliou-se que os ministros do Supremo, dos tribunais superiores têm certa ascendência sobre o juiz de primeira instância e, ao se manifestarem publicamente a respeito do processo em julgamento em outras instâncias, poderiam acabar por exercer um poder de influência, o que talvez não tivesse o mesmo paralelismo no CNJ.

Mas acho que podemos evidentemente melhorar essa redação. Isso é o que foi levado em consideração no debate.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Essa é uma questão de mérito, mas que vale a pena ser observada. E eu também, num primeiro momento, manifestei a tendência de pensar que os integrantes do CNMP e do CNJ deveriam se restringir ou abster-se de fazer qualquer comentário sobre, porque eles têm, digamos assim, uma "jurisdição" – entre aspas – nacional também. Eu não me oporia, em princípio, à sugestão do eminente Dr. Marcus Vinicius e eu acho que nós podemos nos manifestar sobre ela desde logo. Se todos estiverem de acordo, vamos fazer com que a restrição que limita as manifestações dos magistrados em geral, sobretudo dos ministros do Supremo, também seja aplicada aos membros do CNMP e CNJ. Todos de acordo com relação a isso?

O Ministro Anastasia de acordo e o Prof. Maurício também?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Eu só peço, Presidente, para manifestar. Em minoria eu fico nesse dispositivo. Eu acho que talvez por receio de ser depois criticado quando voltar lá para a casa do CNJ. (*Risos.*)

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Presidente, só uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim, pois não.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Seria importante que a Comissão de Redação, então, fizesse uma proposta e depois nós aprovássemos, não é?





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim, nós aprovamos virtualmente. Vamos...

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Porque fica difícil nós aprovarmos agora sem uma proposta concreta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, Maurício Campos. O senhor me concede a palavra um instante?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Prof. Maurício Campos, com a palavra.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Rapidamente, apenas para deixar registrado, porque, já no início desse debate, eu já havia me manifestado apoiando a ideia que propunha o Dr. Marcus Vinicius.

Apenas para que fique claro o meu entendimento a partir disso, e me parece que a sua proposição é a consensual, mas acho que, quando o Dr. Marcus Vinicius quis fazer uma exceção à hipótese que tornava crime de responsabilidade quando se tratava de ministro do Supremo Tribunal Federal, acabamos partindo para uma discussão que parecia um salvo-conduto para a hipótese do Ministério Público. Então, acho que o cuidado que tem que ter aqui é que a hipótese que quer fazer – qual é o crime de responsabilidade – é punir na verdade o excesso. Isso se aplica tanto a membro de tribunal quanto ao Conselho Nacional de Justiça, como a outro órgão nesses mesmos termos.

Então, o meu registro apenas é: estou plenamente de acordo que se faça eventual ressalva para que não se criminalize de maneira indistinta, mas o maior cuidado que é importante ter aqui é que não haja um salvo-conduto. Na verdade começamos a nos preocupar demais em estabelecer as exceções, e isso é que traz alguma dificuldade redacional, sobretudo do ponto de vista do Ministério Público.

Então, a minha proposição é: acompanho plenamente a ideia de formular uma redação melhor para isso, mas sempre com a cautela, a preocupação de que nós não estejamos estabelecendo salvo-conduto, quando na verdade precisamos estabelecer restrição ao excesso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Concordo. Concordo, Prof. Maurício Campos. É verdadeiramente a intenção nossa, de todos nós, impedir esses excessos.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Presidente...





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Desculpa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Mas dentro da linha do Dr. Maurício e de V. Exa. agora, eu percebo que, de fato, o intuito é vedar o excesso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – E, diante disso, para tornar expresso nesse dispositivo que buscamos vedar o excesso e também guardando coerência com a proposta que fiz que foi aprovada em relação à lei orçamentária de que apenas a conduta de forma reiterada...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... é que geraria o crime, eu penso que poderia constar, tanto nesse art. 14 como também para o CNMP, a expressão "de forma reiterada", porque o magistrado vai uma única vez ou manifesta-se, às vezes, até sabe-se lá de que forma... A gente está conversando com alguém e não sabe ser jornalista, exprime uma opinião, mas a forma reiterada do manifestar é que penso que geraria crime. Não que estaríamos aqui permitindo a manifestação, porque a Loman já proíbe a manifestação do magistrado, mas aqui nós estamos tratando de crime de responsabilidade, que pode, enfim, retirar do cargo e da função um ministro ou um conselheiro do CNJ. Então, para ficar claro que estamos tratando de excesso, haveria um acréscimo – de forma reiterada ou algo semelhante – para que não se dê ensejo a pedidos de *impeachment*, porque, de forma esporádica, o magistrado é ministro do Supremo por 30 anos. Em uma única oportunidade, em algum momento, houve uma manifestação. Vem o pedido de *impeachment*? Quer dizer, tinha que se verificar se isso é uma conduta reiterada. Na minha modesta opinião, isso faria concretude à ideia expressada pelo Dr. Maurício e agora por V. Exa. de que o que se quer vedar é o excesso.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agora, Dr. Marcus Vinicius, a verdade é a seguinte: às vezes, uma opinião manifestada por um ministro do Supremo Tribunal Federal pode influir decisivamente na opinião de um magistrado de uma instância inferior e levar a uma condenação; basta uma. E realmente nós temos visto, enfim, de modo geral, na magistratura e no Ministério Público, alguns excessos que têm sido reiterados e com gravíssimas consequências. A história recente do país tem demonstrado isso.

Dr. Frazão.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente, nessa linha também que V. Exa. mencionou e perdão pela divergência, Presidente Marcus Vinicius, também existe a via de mão dupla.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Hoje em dia existe um movimento também de certa forma de pressão em cima do Supremo Tribunal Federal, que é um grande defensor das liberdades, por órgãos das instâncias inferiores. Existe a possibilidade de um ministro do Supremo dar uma entrevista ou de certa maneira – vamos colocar entre aspas – "constranger", mas a recíproca é verdadeira. Pode haver uma manifestação de diversos juízes favoráveis a uma determinada agenda em relação à qual o Supremo Tribunal Federal possa divergir, e é natural, ter uma interpretação divergente do sentido da Constituição, e haver uma pressão, de certa forma, usar-se a opinião pública para tentar constranger os ministros dos tribunais superiores para julgar em determinada linha.

Então, eu acho que, quanto à proposta...

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – ... da questão do reiterado, eu ousaria, me permitiria, Presidente, divergir do Presidente Marcus Vinicius.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dr. Marcus, se V. Exa. me permite, apenas uma rapidíssima observação. O texto como um todo – e também falo para o Ministro Anastasia e para o Prof. Maurício –, quer dizer, lembrando, permito-me lembrar que o texto como um todo foi muito cuidadoso em evitar, ou impedir, ou procurar impedir denúncias frívolas. Primeiro, restringiu muito o número de legitimados, quer dizer, hoje o legitimado tem que ser um partido político, uma entidade com uma atuação nacional ou cidadãos em número equivalente àqueles necessários para a propositura de uma lei que tenha origem na iniciativa legislativa popular.

De outro lado também, Dr. Marcus Vinicius, nós também previmos que denúncias, denúncias, digamos assim, caluniosas seriam responsabilizadas criminalmente. Portanto, nós criamos os mecanismos de freios e contrapesos aí que pensamos que seriam hábeis a evitar, digamos assim, denúncias frívolas. O ministro faz uma manifestação qualquer... A denúncia tem que ser grave para ensejar uma denúncia por... A manifestação do ministro teria que ser grave o suficiente para ensejar uma denúncia por crime de responsabilidade.

Mas lhe devolvo a palavra, pedindo escusas.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Eu que peço escusas, Excelência, não costumo ser...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, por favor.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Mas é o único dispositivo realmente que me chamou a atenção. Eu acho que ele é necessário, por um lado, porque a discricção é algo que todos nós e quem representa o Estado buscamos, mas, por outro lado, eu tenho esse receio.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

E, diante do que V. Exa. falou, ficaria, em vez de buscar reiteração da conduta, buscar, por exemplo, a qualificada, tentando influenciar...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso, que possa influir...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Que possa influir no julgamento de causa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aí, sim. Exatamente. Eu pensei nisso.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – Eu penso que esse acréscimo de V. Exa. poderia resolver.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O que os eminentes pares pensam desta proposta: "Manifestar, publicamente ou por qualquer meio, opinião sobre processo que possa influir em processo pendente"? Está bem assim?

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Que possa influir...

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – E tem um outro ponto que a gente estava conversando aqui com o Presidente Marcus Vinicius. É que esse capítulo não se aplica só a ministro do Supremo Tribunal Federal, não é, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – É a todos os magistrados. Inclusive, o parágrafo único do art. 14 deixa isso bem claro. Perdão, o art. 15 deixa bem claro que isso se aplica a todos. Inclusive, o capítulo é bem amplo, não é? Os crimes de responsabilidade dos magistrados são uma preocupação, inclusive, da eminente Relatora Dra. Fabiane.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pergunto, então, aos eminentes pares se essa redação também abrangeria os membros do CNMP e CNJ. Teria que ser uma opinião tendente a alterar...

Pois não.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Presidente, eu só...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem? A Dra. Fabiane anotou isso? *(Pausa.)*

Está bem.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – Eu acho importante ter uma redação da Comissão de Redação depois para analisarmos...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – ... para evitarmos a aprovação de tipos às vezes vazios que possam gerar mais insegurança jurídica do que...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perfeito. Perfeito.

O SR. GREGÓRIO ASSAGRA DE ALMEIDA – ... segurança.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Eu acredito que, em 48 horas, Dra. Fabiane e os membros da Comissão de Redação, podemos oferecer, porque, a partir do fechamento desta sessão, nós temos alguns dias para levar oficialmente a nossa proposta ao eminente Presidente do Senado Federal.

E até aviso àqueles que nos assistem que o texto só será divulgado publicamente após a apresentação formal ao Presidente do Senado, porque seria até uma indelicadeza que a imprensa ou o público em geral tivesse conhecimento do texto antes do Presidente que nos honrou com a nomeação para esta Comissão.

Pois não... Podemos ir adiante? (*Pausa.*)

Mais alguma sugestão?

Pois não, Prof. Pier.

Desculpe a intimidade, Pier, mas na faculdade...

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Imagine, Ministro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Tratando de Prof. Pier, não é? Pierpaolo.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Ministro, primeiro, eu só queria de público aqui, aproveitando, dizer, até como professor de Direito Penal, que a decisão no *impeachment* da Dilma, do ponto de vista criminal, está absolutamente fundamentada, uma vez que o capítulo dos efeitos da pena, no Código Penal, prevê a fundamentação para individualização da pena, e os efeitos, a maior parte deles, não são automáticos, de forma que houve ali uma interpretação sistemática.

Então, eu não podia deixar de dizer – o eminente Senador não se encontra mais presente, mas, como a sessão é pública, eu não podia deixar de, até como o senhor me citou aqui, fazer uma defesa daquilo que aconteceu naquele momento.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A respeito do art. 14, Ministro, em relação ao inciso IX, nós já discutimos muito esta situação que é proferir voto, decisão ou despacho estando fora da jurisdição. E eu até tinha sugerido essa questão, e a comissão de redação acolheu, mas nos ocorreu aqui, Ministro, conversando um pouco, que há situações específicas em que talvez exista uma urgência ou uma necessidade de uma decisão, e às vezes o magistrado, estando fora da jurisdição, necessita decidir de uma forma ou de outra.

Então, nós pensamos aqui em sugerir...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Salvo nas situações legalmente previstas...

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Isso. Exceto em situação de urgência que justifique a medida.

Eu não sei se isso contemplaria situações...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Ou sem justa causa.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ou salvo nas situações legalmente previstas, porque existe uma situação do Código de Processo Penal que é a seguinte: um juiz que posteriormente venha a ser considerado incompetente tem as suas decisões cautelares de urgência placitadas, digamos assim, ou consideradas válidas.

Mas, talvez, ou nós dizemos "salvo nas situações previstas em lei", que acho que contemplaria a sua objeção, a sua preocupação, Prof. Pierpaolo, e até daria mais amplitude – não é? –, porque realmente incluiria as questões de competências, questões de urgência, ou incompetência, urgência, as cautelares...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – Inclusive na competência dos regimentos internos.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dos regimentos internos.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Porque determina que, na ausência, a urgência é direcionada para a presidência da casa, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Então, se nós...

O SR. PIERPAOLO CRUZ BOTTINI – Como eu conheço toda a legislação pertinente, talvez o "sem justa causa" ficasse um pouco mais amplo.

Mas, enfim, a minha preocupação é só a gente ter alguma situação emergencial aqui.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Aí, *data venia*, eu acho que as palavras "justa causa" são um conceito que pode levar a uma certa dubiedade na interpretação. Se nós dissermos "salvo nas situações previstas em lei" – e aí "lei" no sentido amplo –, isso contempla a preocupação da Dra. Fabiane de que regimento também.

Eu me lembro de que, no Supremo Tribunal Federal, muitas vezes, um ministro recebe uma distribuição, está ausente, e vai imediatamente para o ministro que o sucede na antiguidade. Então, se dissermos "salvo nas situações previstas em lei ou regimento"... Mas acho que, lei, a palavra "lei", é bem ampla e contempla regimento também.

Estão de acordo com isso? (*Pausa.*)

Então, fica esta...

Consulto o eminente Ministro Anastasia e o Prof. Maurício se estão de acordo? (*Pausa.*)

Então, Dra. Fabiane, por favor, acrescente esse dado.

Mais alguma sugestão?

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Excelência, é simples, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... o art. 16, inciso II, e o parágrafo único do art. 18 fazem remissão ao art. 10, e eu penso que seja ao art. 14, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O que é isso?

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – O art. 16, as práticas: "Constitui crime de responsabilidade dos presidentes do tribunal: II – praticar as condutas previstas no art.14...". São os crimes do ministro do Supremo Tribunal Federal...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – Não!

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Não, o art. 10 é orçamentário – são os crimes orçamentários.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Os orçamentários.

Só os crimes orçamentários?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – O presidente do tribunal.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – É porque o presidente do tribunal tem ingerência e tem atos de gerência.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – E de gestão, no que diz respeito aos precatórios.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente, só uma questão...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COÊLHO – E o art. 14 não se aplicará?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO (*Fora do microfone.*) – Como magistrado que ele é.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Aí ele está contemplado pelo art. 15.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – É o seguinte: ele, como magistrado, Marcus Vinicius, responde por todas as hipóteses do crime do art. 14. Está aqui no art. 15...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Isso.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – ... essa referência, que se aplica aos desembargadores todos.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Todos.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Exato.

Agora, ao Presidente do tribunal, que tem a obrigação de gestão orçamentária, se aplica também o dispositivo do art. 10, como também se aplica, aliás, aos procuradores-gerais do Ministério Público tanto da República, ou do Trabalho, quanto da PGJ, etc.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Isso.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Presidente, só um...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Dr. Frazão.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Só no art. 21, Presidente, falei com o Bandeira... Já fizeram os ajustes?

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Ah, não. Era só que tinha uma... Estava só faltando uma remissão aqui, no texto do *caput* do art. 21, ao Advogado-Geral da União – nós





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

mencionamos isso –, para manter um paralelismo com o art. 27, I, do texto legal, do anteprojeto, melhor dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Já foi contemplado?

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Já estava anotado para ser incluído. Estou só submetendo aqui...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Está bem.

Consulto os pares se há alguma objeção.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Apenas para que fique claro, Presidente: é porque a Constituição determina que esses crimes de responsabilidade do Advogado-Geral da União são de competência do Senado. No entanto...

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – É, quando de forma autônoma. No entanto, quando eles cometem crime conexo com o do Presidente da República, eles atuam como figura de ministro de estado. Portanto, nós temos que incluí-lo aqui no art. 21.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. CARLOS EDUARDO FRAZÃO DO AMARAL – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Todos de acordo então? *(Pausa.)*

Então, aprovada essa sugestão também.

Os eminentes pares que nos assistem remotamente vejo que estão de acordo.

Eu teria uma última sugestão enquanto presidente que é a seguinte: no art. 80 da nossa proposta, do nosso texto, nós, desde o início, imaginamos...

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR *(Por videoconferência.)* – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Prof. Maurício.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR *(Por videoconferência.)* – Sr. Presidente, desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Não, por favor.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – É que eu vejo que o senhor já se encaminha para uma última proposta. Então, só me permita, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Eu tive a oportunidade de encaminhar, na última reunião, da qual não pude participar, algumas propostas e vi várias delas contempladas no texto que já tem hoje a redação. Apenas uma que me ocorreu é que, embora tenha sido feita, inclusive, uma alteração sobre ela, eu confesso a V. Exa. que eu não consegui perceber o quanto aquilo que era como uma reflexão pôde realmente melhorar a redação. Ao contrário, eu acho que a redação ainda não está, na minha modéstia percepção, ideal. A hipótese é do art. 10, só para que o senhor tenha...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Dez?

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Dez. São crimes de responsabilidade contra a lei orçamentária. E aí, no inciso VII, havia lá uma redação que antes se referia a "dolosa e sistematicamente". Falava: descumprir dolosa e sistematicamente a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal. Quando eu fiz a crítica, dizia: primeiro, o descumprimento doloso é um pressuposto de qualquer crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Perfeito.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Então, seria desnecessário mencionar, porque, afinal, não existe crime de responsabilidade que não seja da forma dolosa. E "sistematicamente" remetia a uma hipótese de habitualidade, que também traria uma dificuldade do ponto de vista da compreensão do crime de responsabilidade dessa natureza. Hoje, na redação que recebi, a essa altura tida como acolhida a minha crítica naquele instante, vejo, no entanto, que ele faz referência... Os termos que foram empregados, na verdade, são os mesmos de outro jeito, porque diz assim: descumprir deliberada ou reiteradamente a legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal. O deliberado nada mais é que doloso – então, ele repete –; e o reiterado nada mais é do que sistemático – também repete.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – O que acho que teve, talvez, alguma evolução apenas foi uma alternativa. Então, colocou como "ou".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Mas aqui fica um pouco da minha crítica presente ainda, pelo menos com o uso do termo "doloso", na verdade substituído por





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"deliberado", parece dizer a mesma coisa; e o "sistematicamente", usando o termo agora "reiterado", também sugere a hipótese de reiteração. O que salva, pelo menos a meu juízo, é que se tornou alternativo, ou seja, bastará descumprir uma única vez que o crime de responsabilidade estará presente ou, alternativamente, reiteradamente estará também.

É apenas um registro.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É isso, Professor.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Não tenho uma proposta propriamente, mas é porque foi a única coisa que me escapou entre as propostas que fiz neste instante, ficando apenas como registro.

Mas eu agradeço. Se a Comissão entender por manter nesses termos, eu acompanharei. Mas é só um registro necessário.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

Prof. Maurício, eu agradeço a intervenção de V. Exa. Esse termo, esse inciso foi discutido intensamente na última reunião virtual que tivemos, com a participação, primeiro, do Prof. Pierpaolo Bottini, que se insurgiu contra a expressão "doloso", sob o argumento de que todos os crimes aqui são cometidos a título de dolo. Isso já está genericamente compreendido no texto.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Inclusive, Presidente...

V. Exa. me permite um acréscimo?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – O Prof. Pier inclusive trouxe como sugestão do Prof. Maurício, que havia encaminhado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Exatamente.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Ele trouxe para debatermos, exatamente provocado pela preocupação do Prof. Maurício.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Então, nesse ponto, Prof. Maurício, a sua sugestão foi totalmente acolhida.

Aí, para que não deixássemos sem essa conotação de gravidade esse inciso ou este comportamento, nós discutimos muito acerca da palavra que deveria ser utilizada. Então, nós excluímos o "doloso" e colocamos o "intencional". Mas vimos que "intencional", na terminologia do direito penal, tem um significado muito próprio. Então, usamos um sinônimo, que de certa maneira contemplava o





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

"doloso" e o "intencional" e que não fosse um termo técnico próprio do direito penal. Excluimos também, como lembrou o Prof. Bandeira agora, o "dolo eventual". De maneira que entendemos que, acolhendo a sua sugestão, esse seria o termo mais apropriado.

E substituímos a palavra "sistemática", que lembra um todo ordenado, por "reiterado", pela expressão "reiterado" ou "reiteradamente", que significa exatamente tornar esse comportamento ilícito, criminoso recorrente.

Agora, nós realmente substituímos a partícula "e" pela "ou", porque é um ou outro comportamento. Quer dizer, basta descumprir uma vez... Aliás, a intervenção foi até do Prof. Heleno, porque ele achava, e com razão, que um único descumprimento da legislação orçamentária poderia ser tão grave que já ensejaria a hipótese da abertura de um processo de *impeachment*. E "reiteradamente" também é um comportamento de tal gravidade que, da mesma forma, ensejaria a abertura de um processo de *impeachment*.

Portanto, nós imaginamos na Comissão que a sua preocupação está contemplada, dentro do possível, com a redação que foi agora apresentada e aprovada na última reunião da Comissão.

O SR. MAURÍCIO DE OLIVEIRA CAMPOS JÚNIOR (*Por videoconferência.*) – Presidente, eu me dou por satisfeito e agradeço muito à Comissão por ter levado em conta aquele comentário que fiz na ocasião. De fato, à falta de termos melhores, eu me abstenho aqui de fazer proposta diversa. Acho que a ideia foi, talvez, trazer a noção de gravidade, e acho que, com isso, sai-se do "doloso" e busca-se, talvez, um termo que possa representar a noção de gravidade que a Comissão quis naquela ocasião registrar.

Mas muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não. Sou eu que agradeço, Prof. Maurício, pela preocupação e cuidado que o senhor teve em examinar item por item.

A última sugestão, então, ficaria a cargo do Presidente, mas já foi, de certa maneira, conversada informalmente com os eminentes pares.

Nós, no art. 80... Essa foi uma preocupação que nós tínhamos desde o início, porque imaginávamos que iríamos tratar só das hipóteses de *impeachment* do Presidente da República. E é uma situação muito sensível que, se fosse aprovada imediatamente após essas últimas eleições que tivemos, poderia criar, digamos assim, um certo desconforto do ponto de vista político. E por isso é que, desde o início, nós imaginávamos que esse anteprojeto de lei, se aprovado, deveria entrar em vigor apenas no dia 1º de janeiro de 2027.

Mas, no fluir dos trabalhos, nós verificamos que há uma lacuna normativa, ou melhor, várias lacunas normativas relativamente a diversas autoridades que não estavam contempladas no texto atual da lei do *impeachment*. Por exemplo: como nós acabamos de verificar, os delitos possivelmente



**SENADO FEDERAL**

Secretaria-Geral da Mesa

cometidos pelos membros do CNJ e CNMP, pelos comandantes militares, pelo Advogado-Geral da União, e outros também. Portanto, há um vácuo legislativo que precisaria, a nosso ver, claro, dependendo do soberano juízo, da soberana apreciação do Congresso Nacional, ser preenchido desde logo.

Portanto, a minha sugestão é que nós tiremos esta previsão de que esta lei só entraria em vigor no dia 1º de janeiro de 2027 e que terminássemos com aquela redação habitual: "Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação". Assim, deixaríamos, então, a possibilidade ao Congresso Nacional de eventualmente até aproveitar algumas sugestões que estamos fazendo aqui e já inserir desde logo na lei vigente, que é a Lei 1.079, de 1950. É a proposta que faço, porque seria avançar até um pouco além do mandato que nos outorgou o eminente Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco.

Se todos estiverem de acordo, nós, então, terminaríamos o nosso anteprojeto com esta redação formal, habitual, de praxe.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, Prof. Heleno Taveira Torres com a palavra.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Eu queria só destacar a importância dessa atualização, porque, afinal de contas, na lei antiga, não havia esses cargos previstos, como os do Conselho Nacional de Justiça, nem mesmo na Constituição original, para que não haja discussão de surpresa, porque, na verdade, por exemplo, até a Constituição de 1988, os militares eram ministros de Estado. Então, é claro que estavam todos eles arrolados na condição de ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso, isso.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Agora, quando passa a ser um ministro civil, e não mais as Forças estão submetidas à condição de ministro de Estado... Mas continuam exercendo com os direitos equivalentes a ministros de Estado. Também tem esse aspecto que deve ser considerado.

E outro também que eu acho de muito valia são os membros do Tribunal de Contas da União, é o Advogado-Geral da União... Eu acho que essa ampliação do rol não é uma ampliação desta Comissão. É importante...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isso! Bem lembrado!

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – É da Constituição! Nós não estamos inovando em nada; nós estamos identificando aqueles agentes do Estado que têm cargos em função equivalente à de ministros de Estado nessa função.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Eu até indagaria – aí é uma dúvida de quem não participou da redação dessa parte, digamos assim, da Comissão de Redação Final –, sobre a condição de Presidente do Banco Central, se isso foi considerado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Bem lembrado.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Não, eu estou apenas, não estou...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É, é.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Porque ele é também uma autoridade que aparece...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Ele é considerado um ministro, não é?

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Para algumas finalidades, sim. Observe, por exemplo, que ele se submete diretamente ao Presidente da República e, nessa condição, ele é obrigado a responder a pedidos de informação que a Mesa, por exemplo, remeta.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.

O SR. LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO FILHO – Então, se ele descumprir esse tipo, aplica-se a ele o que está expressamente previsto no anteprojeto. Agora, ele não é ministro de Estado para todos os fins.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Mas ele...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Mas, perdão, há uma discussão normativa que equipara o Presidente do Banco Central a ministro de Estado, lembro-me disso. Logo que entrei no Supremo Tribunal Federal, um determinado ministro...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Isso, era sim.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – ... um determinado presidente do Banco Central cujo nome não vem ao caso lembrar agora neste momento, estava, enfim, sendo envolvido, justa ou injustamente, numa série de acusações. E aí sobreveio uma norma que o equiparou a ministro de Estado e ele passou a ser jurisdicionado do Supremo Tribunal Federal.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – É. Mas aí agora, com essa mudança da independência do Banco Central...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... talvez essa regra não mais subsista. Só que a independência do Banco Central me parece que coloca o presidente do banco numa posição que, em algumas situações aqui, pode incorrer...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Na qualidade de ...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... nas mesmas situações que estão capituladas aqui como...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Nos crimes conexos com o Presidente da República eu acho que sem dúvida nenhuma.

Dra. Fabiane.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – Não, Presidente, na verdade, no parágrafo único do art. 2º nós contemplamos essa hipótese quando nós trazemos que "sujeitam-se também a esta lei quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República nas hipóteses dos incisos II e III do art. 11". E essa era a minha preocupação, eu me lembro que fui eu uma das que levantei esse ponto na época, Prof. Heleno, porque realmente nós temos ADIs no Supremo Tribunal Federal que trabalham sobre esse ponto trazido agora por você.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Agora eu observo que a Constituição não faz menção expressa ao crime de responsabilidade do Presidente do Banco Central. Quer dizer, é apenas...

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Mas, com a independência...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Isto.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ele continua...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Sim, sim.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Desculpa, estamos aqui fazemos um exame, porque o meu questionamento é se há subordinação...

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA (*Fora do microfone.*) – Se há subordinação à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – É, é.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – ... como se dá essa subordinação para esses fins, não é?

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – A nossa preocupação, Prof. Heleno, foi nesse sentido. Nós fomos muito cuidadosos em evitar, até houve debates com relação a determinadas autoridades,





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

que nós prévissemos um crime de responsabilidade para uma autoridade que não fosse expressamente mencionada na Constituição Federal.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – É.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – E aí, como nós estamos numa situação fronteira, no caso do Presidente do Banco Central ele não está expressamente previsto.

A SRA. FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA – E, Presidente, aqui eu lembro inclusive o procurador-geral do estado, por exemplo. Nós temos ADIs no Supremo em que o Supremo decidiu que esses procuradores-gerais, quando há uma lei específica, uma constituição estadual, por exemplo, que coloca essa autoridade como subordinada a ele, ele também responde por crime de responsabilidade. Então, aqui a gente contemplou justamente essas figuras.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O.k.

O SR. JOÃO TRINDADE CAVALCANTE FILHO – Presidente.

O SR. HELENO TAVEIRA TORRES – Estou satisfeito, estou satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – O Dr. João Trindade quer se manifestar. Está com a palavra.

Obrigado, Prof. Heleno, por sua importantíssima observação.

Dr. João Trindade, com a palavra.

O SR. JOÃO TRINDADE CAVALCANTE FILHO – Presidente, só para contribuir, o art. 9º da Lei Complementar 179, que é a lei da autonomia do Banco Central, dispõe que: "Art. 9º - O cargo de Ministro de Estado Presidente do Banco Central do Brasil fica transformado no cargo de Natureza Especial de Presidente do Banco Central [...]".

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Portanto, ele não tem mais o *status* de ministro.

O SR. JOÃO TRINDADE CAVALCANTE FILHO – Não tem mais o *status* de ministro, parece-me até justamente por ter tido essa regulamentação própria que inclusive no art. 2º da Lei Complementar 179 lista em caráter taxativo as hipóteses de perda do cargo.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. JOÃO TRINDADE CAVALCANTE FILHO – E não prevê o crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

Então ele está sujeito a outras penalidades, outras sanções que não o crime de responsabilidade. É uma opção do legislador, portanto.

Está bem, foi muito bem lembrado. Consulto os eminentes pares se há mais alguma observação. Ministro Anastasia, Prof. Maurício Campos estão satisfeitos?

Então, bem, nós nos comprometemos, da Comissão de Redação, que dentro de 48 horas nós faremos a redação das sugestões que foram aprovadas pelo Plenário, isto por meio virtual e todos poderão, portanto, debater as sugestões e a redação final amplamente, antes da entrega ao Sr. Presidente do Senado Federal.

Bom, encerrando os trabalhos, eu gostaria mais uma vez de agradecer...

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – A palavra, antes que V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Pois não, está franqueada.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... possa encerrar os trabalhos...

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Claro, Professor.

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – ... e também fazendo minhas as palavras do Dr. Pier acerca do ocorrido nesta sessão.

Eu quero reiterar toda a minha aprovação, concordância e propor também aos colegas que todos estamos uníssonos quanto ao encaminhamento de V. Exa. durante esta Comissão, durante os trabalhos desta Comissão e também durante toda a sua vida como magistrado, especialmente à frente da condução do processo de *impeachment* da Presidente da República.

Faço, portanto, essa proposição para que a Comissão, assim entendendo, possa, de forma uníssona, emprestar esse apoio a V. Exa. Apoio de que V. Exa. sequer necessita, mas é sempre bom – como ocorreu durante a reunião desta Comissão – a Comissão se manifestar também em aplauso a V. Exa. E, de logo...

(Intervenções fora do microfone.)

O SR. MARCUS VINICIUS FURTADO COELHO – Tenho o apoio de todos. Assim, gostaria de solicitar que fosse registrado em ata.

Nessa situação, como diz respeito a V. Exa., é mais adequado que, como Vice-Presidente, eu possa solicitar que conste em ata a aprovação da Comissão do voto de aplauso a V. Exa. pela condução dos





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

trabalhos em toda sua vida profissional e, inclusive, perante o *impeachment* que V. Exa. tão bem conduziu num momento tortuoso da vida do nosso país.

E agora, também concluindo, digo a todos que foi um privilégio ter participado desta Comissão. Muitos colegas se dedicaram bem mais do que eu e assim o fizeram porque são muito mais especialistas: Dr. Bandeira e Dra. Fabiane, que foram Relatores; Dr. Pier, que foi também Relator de Subcomissões; Dr. Fabiano, que foi Relator da carta da Comissão de Redação; Dr. Frazão; o Dr. Gregório também foi da Comissão de Redação; Dr. Heleno... Então, todos se empenharam dentro das suas capacidades e creio que dessa reunião de esforços temos a propor ao Congresso um texto atualizado, denso, moderno que vai servir para equilibrar as relações de poder em nosso país.

De fato, é importante que o Congresso exerça com soberania seu mister, mas sem vulgarizar o *impeachment* do Brasil. E sem querer fazer *spoiler*, antecipando o que V. Exa. irá divulgar ao entregar o projeto ao Presidente do Senado, quero dizer que esse projeto trata com largueza de todos estes temas: vai fazer com que o processo de *impeachment* seja mais efetivo, garanta o direito de defesa e não possa ser vulgarizado, com tipos penais mais definidos e mais consentâneos com a realidade atual.

Portanto, excelência, parabéns por mais essa condução vitoriosa, exitosa de sua vida pública.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Muito obrigado, Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho. Agradeço sensibilizado a proposta de V. Exa., aprovada agora pelos eminentes pares, que constará em ata para gáudio meu e de minha família – por que não dizer?

Eu queria dizer, ao término dos trabalhos, que fiquei extremamente honrado e considero também um privilégio ter podido coordenar os trabalhos de uma Comissão integrada por juristas tão ilustres, cujos nomes agora enuncio em ordem alfabética: o Ministro Antonio Anastasia – meus agradecimentos a todos – o Dr. Carlos Eduardo Frazão do Amaral, a Dra. Fabiane Pereira de Oliveira, Relatora; o Dr. Fabiano Martins Silveira, o Dr. Gregório Assagra, o Professor Heleno Taveira Torres, o Dr. Luiz Fernando Bandeira de Mello, o Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho, o Dr. Maurício de Oliveira Campos, o Professor Pierpaolo Cruz Bottini e o Ministro Rogério Schietti. Um agradecimento especialíssimo ao Dr. João Trindade Cavalcante Filho, que nos auxiliou sobremaneira na Comissão de Redação, aos valorosos servidores e servidoras da Casa, que nos deram um apoio inestimável para que pudéssemos concretizar esse trabalho a contento.

E eu quero dizer, eminentes pares, Dra. Fabiane...

Pois não?

(Intervenção fora do microfone.)





SENADO FEDERAL

Secretaria-Geral da Mesa

O SR. PRESIDENTE (Ricardo Lewandowski) – Vamos aprovar a ata, sim. A nossa prezada secretária está preocupada com as formalidades, mas nós chegaremos lá no momento oportuno.

Mas eu quero dizer que nós chegamos a um consenso, temos em mãos um texto que, sem falsa modéstia, honra as tradições da Casa. Eu acho que honra também o mandato que nos foi outorgado pelo eminente Presidente desta Casa, Senador Rodrigo Pacheco, e acho que está à altura das expectativas da sociedade brasileira.

Eu quero manifestar a minha satisfação, o meu júbilo por termos chegado a bom termo nessa missão que nos foi confiada.

Agora, atendendo, portanto, a praxe da Casa, eu quero, então, consultar os pares se estão de acordo com o resultado do texto e declarar que o texto está aprovado com as modificações agora acolhidas na sessão de hoje.

Todos de acordo? *(Pausa.)*

Portanto, por aclamação, está aprovado o texto, e também a ata desta sessão de hoje fica aprovada nos termos, então, das deliberações às quais chegamos, com a chegada agora honrosa que foi proposta pelo Dr. Marcus Vinicius Furtado Coêlho.

Agradecendo a todos, declaro encerrada esta sessão.

Muito obrigado.

(Iniciada às 11 horas e 26 minutos, a reunião é encerrada às 13 horas e 25 minutos.)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

